



# Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 2406

João Pessoa - Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Ministério Público da Paraíba

## ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### RESENHA Nº 001.2022.090850

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2022.090850 7017898 - João Eudes Amorim da Cunha

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 2104/2022 DIADM

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e considerando o RECESSO FORENSE no período compreendido entre 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023,

RESOLVE determinar, durante o referido período, horário especial de expediente nos Órgãos do Ministério Público do Estado da Paraíba, cujo funcionamento dar-se-á da seguinte forma:

a) Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas;

1 – Diretores(as), chefes de departamento e assessores(as) ficarão em regime de sobreaviso durante todo o período de recesso;

2 – O gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a Secretaria-Geral, a Diretoria de Apoio Funcional, a Diretoria da Corregedoria-Geral, a Diretoria Administrativa e o setor de Protocolo trabalharão em sistema de rodízio especial;

3 – Servidores(as) lotados(as) nas Promotorias de Justiça deverão observar a Portaria/DIAFU nº 2841/2022, publicada no DOE-MPPB edição de 13.12.2022, que estabeleceram o plantão ministerial em 1º grau, assegurando o funcionamento das respectivas Promotorias; devendo o(a) Promotor(a) de Justiça plantonista estar sempre acompanhado de um(a) servidor(a);

4 – Servidores(as) que não se enquadram em nenhuma das hipóteses acima descritas não trabalharão durante o recesso supracitado, ressalvada necessidade de convocação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 2105/2022 DIADM

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da

Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSM nº 002/2013, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 16.07.2013,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para funcionarem como plantonistas junto aos Promotores de Justiça durante o recesso forense, no período de 20 a 31.12.2022 e de 01 a 06.01.2023, conforme segue:

\*VIDE TEOR EM ANEXO

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 2106/2022 DIADM

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.089822, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE exonerar, a partir de 19/12/2022, o servidor JOSÉ JUNIOR DE ANDRADE, matrícula 7027257, do cargo, em comissão, de ASSESSOR V DE APOIO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Código MP-NAAD-614, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 2107/2022 DIADM

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.089822, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE nomear, a partir de 19/12/2022, o servidor DAVYD BARBOSA DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR V DE APOIO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Código MP-NAAD-614, desta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação, em razão de vacância do cargo de Assessor V de Apoio ao Procurador-Geral de Justiça, decorrente da exoneração do assessor José Júnior de Andrade.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Malheiros Costa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Mária Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Mária das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**PORTARIA Nº 2108/2022 DIADM****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.083396, bem como a

decisão nele proferida, RESOLVE designar LÍVIA KARINE ARCANJO COSTA, matrícula 7020244, para responder pelo cargo de ASSESSOR III DE GABINETE DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, Código MP-NAGB-603, desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 09/01/2023 até 07/02/2023, para exercer suas atribuições junto a(o) 13º Procurador de Justiça, em face do afastamento de servidor(a) para gozo de férias individuais.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2109/2022 DIADM****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.088055, bem como a

decisão nele proferida, RESOLVE designar, a partir de 09/01/2023 até 07/02/2023, o servidor SIDNEY PONTES DA SILVA, matrícula 7021984, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE - PATRIMÔNIO PÚBLICO (15º PROMOTOR), em face do afastamento do servidor(a) para gozo de férias individuais, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de lotação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2110/2022 DIADM****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.088284, bem como a

decisão nele proferida, RESOLVE designar, a partir de 10/01/2023 até 08/02/2023, a servidora MANUELLA FIGUEIREDO LOUREIRO DE LUCENA, matrícula 7027532, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - PATRIMÔNIO PÚBLICO (38º PROMOTOR), em face do afastamento do servidor(a) para gozo de férias individuais, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de lotação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2111/2022 DIADM****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o

pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.088229, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE designar, a partir de 09/01/2023, a servidora MARIA DAS DORES ALVES DE LIRA, matrícula 7007191 para exercer, em substituição, a FUNÇÃO GRATIFICADA 2 - APOIO ADMINISTRATIVO, Código FG-2, desta Procuradoria-Geral de Justiça, até 07/02/2023, para exercer suas atribuições junto a(o) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2112/2022 DIADM****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.086597, bem como a

decisão nele proferida, RESOLVE designar GABRIELLY BETHANIA DE SOUSA CRUZ MELO, matrícula 7025548, para responder pelo cargo de ASSESSOR V DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, Código MP - NAAD - 514, desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 09/01/2023 até 23/01/2023, para exercer suas atribuições junto a(o) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE - DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, em face do afastamento de servidor(a) para gozo de férias individuais.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2113/2022 DIADM****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.086597, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE suspender a participação no regime de teletrabalho da servidora GABRIELLY BETHANIA DE SOUSA CRUZ MELO, matrícula 702.554-8, durante o período de 09/01 a 23/01/2023, em virtude de estar no exercício do cargo em comissão de Assessor V de Gestão Administrativa, Código MP - NAAD - 514, em face do afastamento do(a) titular para gozo de férias individuais, com fundamento no artigo 6º, inciso VI, do Ato PGJ nº 04/2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2114/2022 DIADM****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.087339, bem como a

decisão nele proferida, RESOLVE designar, a partir de

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Malheiros Costa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUIDORIA**

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Márcia Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Márcia das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracáia

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

09/01/2023 até 28/01/2023, o servidor BRUNO CÉSAR DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 7021101, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAYEUX (05º PROMOTOR) , em face do afastamento do servidor(a) para gozo de férias individuais, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de lotação.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2115/2022 DIADM**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.077103, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE dispensa r, a partir de 01.11.2022, AYANNE ANDRADE DUARTE, do estágio em graduação no âmbito desta Instituição.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2116/2022 DIADM**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.085550, bem como a

decisão nele proferida, RESOLVE designar, a partir de 09/01/2023 até 28/01/2023, a servidora MERCIA MARIA MARCIEL DA SILVA, matrícula 7024215, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE - CRIMINAL (02º PROMOTOR) , em face do afastamento do servidor(a) para gozo de férias individuais, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de lotação.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2119/2022 DIADM**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.086557 bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE dispensa r, a partir de 19.12.2022, YGOR GABRIEL ALVES DA SILVA, do serviço voluntário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2121/2022 DIADM**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária em pós-graduação MARIANA ALCOFORADO CARVALHO DE MELLO, matrícula 9980936, a partir de 19/12/2022 até ulterior deliberação, para exercer suas atribuições junto a(o) ASSESSORIA DE IMPRENSA.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2122/2022 DIADM**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária em pós-graduação HELOISA MARIA ARAUJO SILVA, matrícula 9980928, a partir de 19/12/2022 até ulterior deliberação, para exercer suas atribuições junto a(o) ASSESSORIA DE IMPRENSA.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2867/DIAFU/2022**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO, 17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape no dia 19/12/2022, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2868/DIAFU/2022**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor LEVI EMANUEL MONTEIRO DE SOBRAL, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Bento no dia 19/12/2022, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2869/DIAFU/2022**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor ANTONIO BARROSO PONTES NETO, 16º Promotor de Justiça da

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Malheiros Costa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUVIDORIA**

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Mária Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Mária das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 19/12/2022, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2870/DIAFU/2022

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor ERNANI LUCAS NUNES MENEZES, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Monteiro, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pocinhos no dia 19/12/2022, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2871/DIAFU/2022

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora EDIVANE SARAIVA DE SOUZA, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 29º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 19/12/2022, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2872/DIAFU/2022

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 28/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada no dia 14/06/12, e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSM nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 30 de julho de 2009, RESOLVE designar a servidora JULIANA KARLA CASTANHEIRAS GUIMARÃES, para funcionar como Assessor Plantonista junto aos Procuradores de Justiça, no dia 30 de dezembro de 2022, em substituição a servidora Luana Lima de Almeida, anteriormente designada pela Portaria/Diafu nº 2747/22.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2873/DIAFU/2022

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VIII, letra "b" da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução CPJ/CSMP nº 003/2020, de 10/02/20, publicado no DOEMP de

11/02/20,

RESOLVE alterar a Portaria 2.841/DIAFU/2022, que estabeleceu o plantão dos Promotores de Justiça, durante o RECESSO FORENSE de 20/12/22 a 06/01/23, nos GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5, da seguinte forma:

GRUPO 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO

21/12/22 - 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)  
DR. ALESSANDRO DE LACERDA SIQUEIRA

21/12/22 - 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Cível)  
DR. ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS

23/12/22 - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Cível)  
DR. FRANCISCO LIANZA NETO

26/12/22 - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Criminal)  
DR. ONÉSSIMO CÉSAR GOMES DA SILVA CRUZ

26/12/22 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Cível)  
DRA. ANITA BETHÂNIA SILVA DA ROCHA

27/12/22 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Cível)  
DRA. ANITA BETHÂNIA SILVA DA ROCHA

29/12/22 - 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)  
DR. DEMÉTRIUS CASTOR DE ALBUQUERQUE CRUZ

29/12/22 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Cível)  
DRA. ANITA BETHÂNIA SILVA DA ROCHA

30/12/22 - 30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Criminal)  
DRA. NORMA MAIA PEIXOTO SANTOS

30/12/22 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Cível)  
DRA. ANITA BETHÂNIA SILVA DA ROCHA

31/12/22 - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Criminal)  
DR. ONÉSSIMO CÉSAR GOMES DA SILVA CRUZ

31/12/22 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Cível)  
DRA. ANITA BETHÂNIA SILVA DA ROCHA

01/01/23 - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Criminal)  
DR. ONÉSSIMO CÉSAR GOMES DA SILVA CRUZ

01/01/23 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Cível)  
DRA. ANITA BETHÂNIA SILVA DA ROCHA

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Malheiros Costa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Márcia Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Aldes Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Márcia das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracáia

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabimpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

02/01/23 - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos (Plantão Criminal)

DR. CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA

02/01/23 - 36º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)

DRA. IVETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA ARRUDA

03/01/23 - 36º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível)

DRA. IVETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA ARRUDA

04/01/23 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita (Plantão Cível)

DRA. ANITA BETHÂNIA SILVA DA ROCHA

GRUPO 2 – CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, PICUÍ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, SERRA BRANCA, SOLEDADE E SUMÉ

21/12/22 - 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)

DR. EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO

22/12/22 - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Criminal)

DRA. DULCERITA SOARES ALVES

22/12/22 - 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível)

DR. EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO

29/12/22 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé (Plantão Criminal)

DRA. SIMONE DUARTE DOCA

01/01/23 - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé (Plantão Criminal)

DR. SAMUEL MIRANDA COLARES

06/01/23 - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Criminal)

DR. NOEL CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA

GRUPO 3 – GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ARARUNA, BANANEIRAS, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, SOLÂNEA E RIO TINTO

20/12/22 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape

DRA. GEOVANNA PATRÍCIA DE QUEIROZ RÊGO

23/12/22 - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

DR. LEAN MATHEUS DE XEREZ

31/12/22 - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Bento

DR. RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA

GRUPO 4 – PATOS, ÁGUA BRANCA, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ E TEIXEIRA

24/12/22 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga

DR. PAULO RICARDO ALENCAR MAROJA RIBEIRO

26/12/22 - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó - OK

DR. JOSÉ ANTÔNIO NEVES NETO

30/12/22 - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga

DR. PAULO RICARDO ALENCAR MAROJA RIBEIRO

02/01/23 - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pombal (Coremas)

DR. THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS

06/01/23 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga

DR. RENATO MARTINS LEITE

GRUPO 5 – SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

01/01/23 - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

DRA. FABIANA PEREIRA GUEDES

06/01/23 - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

DRA. SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO: 001.2021.027672

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de tecnologia da informação, que compreende a distribuição de informações de cadastro com tecnologia Blockchain e inclui o fornecimento de acesso e infraestrutura tecnológica de alto desempenho, capacidade e disponibilidade voltada para o compartilhamento e atualização de dados da base cadastral, em meio seguro, utilizando a tecnologia Blockchain.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Márcia Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Maria das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 160/2022 PGJ****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso V da Lei Complementar n. 97/10, de 22.12.10 - Lei Orgânica do Ministério Público, publicada no Diário Oficial do Estado em edição suplementar n.14.526, de 23.12.2010, e considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo sob o nº 001.2022.087726, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE declarar vago 01(um) cargo efetivo de Técnico Ministerial – sem especialidade, Símbolo MP-SAAF-102, da 6ª Região - Esperança, pertencente ao Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público do Estado da Paraíba, ocupado pela servidora BRUNA BARRETO PERAZZO, matrícula nº 702.575-1, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 08.12.2022, nos termos do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 10.432/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Serviços Auxiliares do MPPB, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 21.01.2015.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SEANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça**ATO Nº PGJ 161/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE remover, pelo critério de Merecimento, o Doutor JOAO BENJAMIM DELGADO NETO, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande, Símbolo MP-2, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alhandra, Símbolo MP-2, de acordo com os art. 112 e 113, da Lei Complementar nº 97/10. ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº PGJ 162/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE remover, pelo critério de Antiguidade, o Doutor ITALO MACIO DE OLIVEIRA SOUSA, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha, Símbolo MP-2, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras, Símbolo MP-2, de acordo com os art. 112 e 113, da Lei Complementar nº 97/10.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça**ATO Nº PGJ 163/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE remover, pelo critério de Merecimento, o Doutor BRUNO LEONARDO LINS, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sumé, Símbolo MP-2, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de

Ingá, Símbolo MP-2, de acordo com os art. 112 e 113, da Lei Complementar nº 97/10.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça**ATO Nº PGJ 164/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE remover, pelo critério de Antiguidade, o Doutor JOSÉ ANTÔNIO NEVES NETO, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó, Símbolo MP-2, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos, Símbolo MP-2, de acordo com os art. 112 e 113, da Lei Complementar nº 97/10.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça**ATO Nº PGJ 165/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE remover, pelo critério de Merecimento, o Doutor UIRASSU DE MELO MEDEIROS, 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos, Símbolo MP-2, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé, Símbolo MP-2, de acordo com os art. 112 e 113, da Lei Complementar nº 97/10.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça**ATO Nº PGJ 166/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE promover, pelo critério de Antiguidade, a Doutora LUCIARA LIMA SIMEAO MOURA, 18º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, Símbolo MP-2, para o cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, Símbolo MP-3, de acordo com os art. 117 e 118, da Lei Complementar nº 97/10.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça**ATO Nº PGJ 167/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE promover, pelo critério de Merecimento, a Doutora ELAINE CRISTINA PEREIRA ALENCAR, 15º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, Símbolo MP-2, para o cargo de 27º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, Símbolo MP-3, de acordo com os art. 117 e 119, da Lei Complementar nº 97/10.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
Procurador-Geral de Justiça**ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****ATA Nº 08/2020 ASV****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

A Assessoria do Conselho Superior, em obediência aos termos do art.16, inciso XII do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, de 18 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICA a Ata da Oitava Sessão Ordinária Virtual.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Rosano Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras:  
Annê Emanuelle Malheiros Costa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUIDORIA**

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Rosano Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Mária das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Rosano Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



Vide anexo.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Lilian Machado Raimundo de Lima  
Assessora do CSMP

#### ATA Nº 09/2020 ASV

##### João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

A Assessoria do Conselho Superior, em obediência aos termos do art.16, inciso XII do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, de 18 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICA a Ata da Nona Sessão Ordinária Virtual.

Vide anexo.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Lilian Machado Raimundo de Lima  
Assessora do CSMP

#### ATA Nº 10/2020 ASV

##### João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

A Assessoria do Conselho Superior, em obediência aos termos do art.16, inciso XII do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, de 18 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICA a Ata da Décima Sessão Ordinária Virtual.

Vide anexo.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Lilian Machado Raimundo de Lima  
Assessora do CSMP

#### ATA Nº 11/2020 ASV

##### João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

A Assessoria do Conselho Superior, em obediência aos termos do art.16, inciso XII do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, de 18 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICA a Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária Virtual.

Vide anexo.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

Lilian Machado Raimundo de Lima  
Assessora do CSMP

### ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO/CPJ Nº 061/2022

##### João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

ESTADO DA PARAÍBA  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resolução CPJ nº 061/2022

Regulamenta a licença compensatória, prevista nos arts. 161, XI, e 172-A, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), na hipótese de atuação em plantão judiciário.

O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba, e

Considerando o interesse público e a necessidade de que não haja solução de continuidade nas atividades exercidas pelos membros do Ministério Público;

Considerando que a atuação do membro do Ministério Público em plantão judiciário envolve o desempenho simultâneo de funções, tendo em vista o desenvolvimento de atividades, em um mesmo período, inerentes as atribuições de todos os cargos da mesma região ou instância;

Considerando o disposto nos arts. 161, XI, e 172-A, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), que prevê a licença compensatória para a hipótese de desempenho simultâneo de funções ou cargos;

Considerando, por fim, a possibilidade de instituir um modo mais adequado de recompensar a atuação dos membros do Ministério Público no plantão judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, por esta Resolução, a licença compensatória em razão de atuação do membro do Ministério Público em plantão judiciário.

Art. 2º Será concedido ao membro do Ministério Público designado para atuar em plantão judiciário:

a) 2 (dois) dias de licença compensatória por atuação em plantão realizado em dia não útil;

b) 1 (um) dia de licença compensatória por atuação em plantões realizados a cada cinco dias úteis na mesma semana.

Art. 3º O requerimento para concessão da licença por meio de folga deverá ser apresentado exclusivamente pela Extranet (Serviços/Requerimentos/Solicitar licença compensatória por substituição cumulativa/plantão), entre os dias 1 (um) a 5 (cinco) do mês subsequente ao da atuação no plantão judiciário.

§ 1º No caso de atuação em plantão judiciário realizado no mês de dezembro, o prazo para o requerimento referido no caput deste artigo será entre os dias 1 (um) a 7 (sete) de janeiro.

§ 2º Os dias de folga concedidos deverão ser gozados mediante pedido formulado até 5 (cinco) dias antes da data do gozo, prescrevendo o direito em cinco anos contados da sua concessão.

Art. 4º A licença compensatória será convertida em pecúnia, de caráter indenizatório, se não for requerida nos prazos referidos no caput e no § 1º do artigo anterior, sendo integral na hipótese da alínea "b" do art. 2º e, em relação à alínea "a" do mesmo dispositivo, ficando limitada a conversão a apenas 1 (um) dia de licença.

§ 1º Cada dia de licença compensatória convertida em pecúnia equivale a 1 (um) dia do subsídio do respectivo membro, tomando como parâmetro o mês em que ocorrer o plantão judiciário.

§ 2º O pagamento da pecúnia dar-se-á na folha do mês subsequente ao do plantão judiciário.

§ 3º Os dias de licença não convertidos em pecúnia, de acordo com o caput deste artigo, deverão ter o seu gozo requerido e ser usufruídos nos prazos constantes do § 2º do artigo anterior.

§ 4º Em qualquer hipótese, uma vez concedida a licença compensatória, não caberá posterior conversão em pecúnia.

Art. 5º Os casos omissos serão definidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º Fica revogado o art. 11 da Resolução CPJ/CSMP nº 001/2014.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor em 20 de dezembro de 2022.

Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2022.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Mailheiros Costa  
Clístenes Bezeira de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Márcia Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Márcia das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Antônio Hortêncio Rocha Neto - Procurador-Geral de Justiça - Presidente do ECPJ, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos - Corregedor-Geral, Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo - Procuradora de Justiça, Lúcia de Fátima Maia de Farias - Procuradora de Justiça, Alcides Orlando de Moura Jansen - Procurador de Justiça, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena - Procuradora de Justiça, José Roseno Neto - Procurador de Justiça, Francisco Sagres Macedo Vieira - Procurador de Justiça, Marilene de Lima Campos de Carvalho - Procuradora de Justiça, Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes - Procuradora de Justiça, Valberto Cosme de Lira - Procurador de Justiça, Herbert Douglas Targino - Procurador de Justiça, Amadeus Lopes Ferreira - Promotor de Justiça convocado, João Geraldo Carneiro Barbosa - Procurador de Justiça, Francisco Paula Ferreira Lavor - Procurador de Justiça.

## ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### RESENHA Nº 001.2022.051088

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2022.051088 Beatriz Delgado do Nascimento

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2022.086498

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Decisões proferidas:

DEFERIDO EM PARTE:

001.2022.086498 Eduardo Barros Mayer

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2022.086957

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2022.086957 Christianne Maria Wanderley Leite

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2022.089525

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2022.089525 Bruno César de Medeiros Dantas

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2022.089001

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2022.089001 Rodrigo Amorim Menezes

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2022.089856

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2022.089856 Vanina Augusta Meira Barsi

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2022.089497

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2022.089497 George Andre Alves Freire

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2022.091327

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2022.091327 7017898 - João Eudes Amorim da Cunha

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### REQUERIMENTO Nº 414004/2022

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Interessado: JULIANA KARLA CASTANHEIRA GUIMARÃES

DEFERIDO, o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 14/07/2022 a 23/07/2022.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 417687/2022

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Interessado: MARCIO GIL MOREIRA DE LIMA

DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2022 a ser(em) usufruído(s) de 01/09/2022 a 30/09/2022.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 423041/2022

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Interessado: MARINALVA GOMES DA SILVA FIGUEIREDO

DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 04/11/2024 a 03/12/2024.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 423042/2022

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Interessado: FERNANDO GOMES DA SILVA

DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 04/11/2024 a 03/12/2024.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 423062/2022

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Interessado: FELIPE SETTE CARNEIRO DE MORAIS

DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 09/01/2023 a 07/02/2023.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 423065/2022

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Interessado: MARIA DE LOURDES DE LIMA

DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 01/02/2023 a 02/03/2023.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 423066/2022

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Interessado: VIRGINIA FATIMA MELO DE ASSUNCAO

DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 03/11/2023 a

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
José Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Mailheiros Costa  
Clistenes Bezeira de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lúcia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
José Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Maria das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
José Roseno Neto  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



02/12/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423068/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: ROSANGELA FERREIRA LEITE SANTOS  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 01/03/2023 a 30/03/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423069/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: MARCIA SANDRA CAIANA DE FREITAS  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 03/07/2023 a 01/08/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423166/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: LUDIMILA SILVA GONDIM  
DEFERIDO, o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 09/01/2023 a 28/01/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423167/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: LUDIMILA SILVA GONDIM  
DEFERIDO, o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 28/08/2023 a 06/09/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423211/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: SUELEIDE DANTAS DA SILVA  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 06/11/2023 a 05/12/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423237/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: JOSE HERBON DE MORAIS PEREIRA  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 01/08/2023 a 30/08/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423240/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: MARKDYANE ANDRE DE ALMEIDA  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 08/08/2023 a 06/09/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423271/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: CARLOS ANTONIO FRAGOSO GUIMARÃES  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais,

exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 03/07/2023 a 01/08/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423272/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: DENILTON BEZERRA DE MEDEIROS FILHO  
DEFERIDO, o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 09/01/2023 a 28/01/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423287/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: EDGLEUSSON FILGUEIRA DO NASCIMENTO  
DEFERIDO, o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 09/01/2023 a 18/01/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423294/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: SAYONARA VIRGINIA LIRA DA SILVA FERREIRA  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 10/04/2023 a 09/05/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423319/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: CLEONÍRIA MARTINS DE LIMA RIBEIRO  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 01/08/2023 a 30/08/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423322/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: SABRINA FORMIGA DA COSTA  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 19/06/2023 a 18/07/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423323/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: KASSIO ALCANTARA BALDUINO DA NOBREGA  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 01/11/2023 a 30/11/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423324/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 01/08/2023 a 30/08/2023.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Clitene Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUVIDORIA**

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Maria das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**REQUERIMENTO Nº 423330/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: CARLOS FRANCELINO DE SANTANA  
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 02/10/2023 a 31/10/2023.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423333/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: ISABELLE PEREIRA LOPES  
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 20/11/2023 a 19/12/2023.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423337/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: GILMARA DE LACERDA DANTAS  
 DEFERIDO, o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 03/07/2023 a 22/07/2023.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423341/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: MARIO GONCALVES MACIEL  
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 08/05/2023 a 06/06/2023.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423350/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: JOSÉ SERRANO MARQUES JÚNIOR  
 DEFERIDO, o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 09/01/2023 a 18/01/2023.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423351/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: JUAREZ TAVARES DE OLIVEIRA  
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 03/07/2023 a 01/08/2023.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423360/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: RICHELLE MACEDO RIBEIRO  
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 01/03/2023 a 30/03/2023.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423371/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: NATÁLIA PIRES DE SÁ NÓBREGA RODRIGUES  
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 02/10/2023 a 31/10/2023.  
 JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423377/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: JOSEILMA BARBOSA DA SILVA  
 DEFERIDO, o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 09/01/2023 a 28/01/2023.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423384/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: FELIPE ROLANDO AMORIM ALVES  
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 10/01/2023 a 08/02/2023.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423437/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: JÉSSICA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE  
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 02/07/2023 a 31/07/2023.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 423443/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Interessado: ANA KARLA FRANCA DO NASCIMENTO PIRES  
 DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2023 a ser(em) usufruído(s) de 01/11/2023 a 30/11/2023.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2117/2022 DIADM****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e a delegação contida no Ato PGJ nº 063/2021, disponibilizado no Diário Oficial do Ministério Público de 30.08.2021, considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.088867, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE fixar lotação da servidora ELLEN MARTINS DE OLIVEIRA GRILO, ASSESSOR V DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, matrícula 7017812, a partir de 19/12/2022 até ulterior deliberação, para exercer suas atribuições junto a(o) 14º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido servidor, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013.  
 CUMPRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2118/2022 DIADM****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e a delegação contida no Ato

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
 Antônio Hortêncio Rocha Neto  
 1º Subprocurador-Geral de Justiça  
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
 2º Subprocurador-Geral de Justiça  
 Jose Roseno Neto  
 Secretário-Geral:  
 Rodrigo Marques da Nóbrega  
 Secretário de Planejamento:  
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
 Subcorregedor-Geral do MP  
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
 Promotoras Corregedoras  
 Anné Emanuelle Malheiros Costa  
 Clístenes Bezerra de Holanda  
 Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
 Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
 Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
 Lucia de Fátima Maia de Farias  
 Alóides Orlando de Moura Jansen  
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
 Jose Roseno Neto  
 Marilene de Lima Campos de Carvalho  
 Valberto Cosme de Lira  
 Maria das Graças de Azevedo Santos  
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
 Aristoteles de Santana Ferreira  
 Francisco Sagres Macedo Vieira  
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
 Herbert Douglas Targino  
 Joaci Juvino da Costa Silva  
 Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
 Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
 Francisco Paula Ferreira Lavor  
 Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
 Jose Roseno Neto  
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
 Valberto Cosme de Lira  
 Francisco Sagres Macedo Vieira  
 Joaci Juvino da Costa Silva  
 Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
 Público da  
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
 E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
 Site: www.mppb.mp.br

PGJ nº 063/2021, disponibilizado no Diário Oficial do Ministério Público de 30.08.2021, considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.088867, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE designar, a partir de 19/12/2022 até ulterior deliberação, a servidora ELLEN MARTINS DE OLIVEIRA GRILLO, matrícula 7017812, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - CRIMINAL (09º PROMOTOR), sem prejuízo de suas atribuições no órgão de lotação.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2120/2022 DIADM João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e a delegação contida no Ato PGJ nº 063/2021, disponibilizado no Diário Oficial do Ministério Público de 30.08.2021, considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2022.091684, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 19/12/2022, a servidora AMANDA DE ANDRADE TAVARES, matrícula 7027699, do cargo, em comissão, de ASSESSOR V DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, Código MP-NAGB-612, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
JOSE ROSENO NETO  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

##### TAC

#### João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Promotoria do Patrimônio Público de João Pessoa  
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 002.2018.009247  
Registro: 29/05/2018

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FORMALIZADO EM 20 DE ABRIL DE 2018 E VOLTADO PARA A FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES EM FACE DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, conforme anexo.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022  
ADRIO NOBRE LEITE - 37º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### PORTARIA DE PROMOTORIA João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Promotoria do Patrimônio Público de João Pessoa  
Portaria de instauração de IC nº 9/41º PJ - João Pessoa/2022  
Registro: 30/11/2022  
Procedimento sigiloso

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022  
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO - 41º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa em substituição

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PP/IC 27/3º PJ - Patos/2022 João Pessoa, 16 de dezembro de 2022

Inquérito Civil nº 040.2022.003897  
Portaria PP/IC nº 27/3º PJ - Patos/2022

Interessado: Ministério Público da Paraíba (3º Promotor de Justiça de Patos, ex officio)

Investigado: Município de São Mamede/PB

OBJETO: Apurar a inexistência de Fundo Municipal da Pessoa Idosa em São Mamede/PB.

PATOS 16 de Dezembro de 2022  
EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PA 84/3º PJ - Patos/2022 João Pessoa, 18 de dezembro de 2022

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 040.2022.003958  
Portaria PA nº 84/3º PJ - Patos/2022

OBJETO: Investigação de paternidade da criança N. N. da S. F..

PATOS 18 de Dezembro de 2022  
EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PA 85/3º PJ - Patos/2022 João Pessoa, 16 de dezembro de 2022

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 040.2022.004041  
Portaria PA nº 85/3º PJ - Patos/2022

Representante: Anônimo  
Interessados: Genira de Sousa Lucena e Humberto Alves de Lucena.

OBJETO: Tutela de direitos individuais indisponíveis dos idosos Genira de Sousa Lucena e Humberto Alves de Lucena.

PATOS 16 de Dezembro de 2022  
EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PA 86/3º PJ - Patos/2022 João Pessoa, 18 de dezembro de 2022

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 040.2022.003957  
Portaria PA nº 86/3º PJ - Patos/2022

OBJETO: Investigação de paternidade da criança V. da S. S..

PATOS 18 de Dezembro de 2022  
EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos

#### PORTARIA Nº 2022/0002261272 João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Procedimento Administrativo nº 001.2022.057252  
Portaria nº 2022/0002261272

Investigado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo-PB

OBJETO: acompanhar a situação descrita no presente procedimento, qual seja a existência de professores efetivos no município de Gado Bravo que continuam recebendo, todavia, não prestam serviço para o município, entre outras questões apresentadas na denúncia anônima.

UMBUZEIRO, 19 de dezembro de 2022

SANDREMARY VIEIRA DE MELO AGRA DUARTE  
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Umbuzeiro

##### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

##### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras:  
Anné Emanuelle Malheiros Costa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

##### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

##### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Márcia Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Aldes Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Márcia das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabimpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



**PORTARIA Nº PA Nº 42/MP-PROCON-DG-JP/2022**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2022.090252  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA Nº 42/MP-PROCON-DG-JP/2022

OBJETO: Lavratura do Auto de Infração nº 0514/JP, em 25/11/2022, em face de CIL – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, nome fantasia “NAGEM”, inscrita no CNPJ nº 24.073.694/0025-22, situada na Rua Manoel Arruda Cavalcanti, nº 805, Manaíra (Manaíra Shopping), João Pessoa/PB, encontrando-se as irregularidades descritas no citado documento e no relatório de fiscalização nº 23/2022.

AUTUADO: COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, nome fantasia “NAGEM”, inscrita no CNPJ nº 24.073.694/0025-22.

João Pessoa, 19 de Dezembro de 2022

ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral do MP-PROCON

Diretor-Geral do MP-PROCON

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 224/2022**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Ministério Público do Estado da Paraíba  
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – MP-PROCON

Procedimento Administrativo nº 002.2022.017195  
Autuado: Posto Alternativa de Combustível e Serviço LTDA - CNPJ nº 11.372.084/0005-34  
ADVOGADO: Luiz Augusto da Franca Crispim Filho OAB PB nº 7.414

INTIME-SE a parte, por exigência no art. 21, §4º da Resolução CPJ nº 04/2013, que foi realizada a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 002.2022.017195, com fulcro no art. 21, § 5º da Resolução CPJ nº 04/2013.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.  
ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral do MP-PROCON

**PORTARIA Nº PA nº 62/2º PJ - Santa Rita/2022**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 015.2022.003217  
Portaria PA nº 62/2º PJ - Santa Rita/2022

Representante(s): PATRÍCIA FERNANDES MIRANDA  
Representado(s): Escola Machado de Assis

OBJETO: Situação de violação de direitos, sofridas pela infante L F M que é diagnosticada com Autismo e deficiência intelectual, qual seja violação à educação, pois na Escola Machado de Assis, não dispõe de cuidador para acompanhar a referida criança nas atividades escolares.

SANTA RITA, 19 de Dezembro de 2022  
JEAZIEL CARNEIRO DOS SANTOS  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita

**HOMOLOGAÇÃO Nº 064.2021.001561**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

EXTRATO DE PROMOTORIA  
064.2021.001561  
Procedimento Preparatório nº 064.2021.001561

OBJETO: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE POLUIÇÃO AMBIENTAL \_ MEDIDAS ADOTADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – IRREGULARIDADES SANADAS – PERDA DE INTERESSE PROCEDIMENTAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO- HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA(ART. 16, §6º DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013) – APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 4 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA.  
- Nos termos do enunciado nº 4 do Conselho Superior do Ministério Público, deve ser homologada, a promoção de arquivamento por perda de interesse procedimental do inquérito civil ou procedimento preparatório instaurado para apurar poluição ambiental, se no curso das investigações se concluir pela cessação da atividade poluidora, em resolução administrativa da questão SAPÉ, 19 de dezembro de 2022

PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

EXTRATO DE PROMOTORIA  
001.2022.019137  
Procedimento Preparatório nº 001.2022.019137

OBJETO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - POLUIÇÃO SONORA - MEDIDAS ADOTADAS - INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos para ajuizamento de ação penal ao menos nesse momento, tendo em conta que os fatos que deram ensejo já estão sendo apurados na seara policial através de inquérito

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 223/2022**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Ministério Público do Estado da Paraíba  
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – MP-PROCON

Procedimento Administrativo nº 002.2015.099249  
Portaria de Instauração nº 34/2018/JP  
Autuado: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - CNPJ nº 03.470.727/0016-07  
ADVOGADA: Patricia Helena Marta Martins - OAB/SP 164.253, JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES - OAB/SP 298.104, ANNA CAROLINA RIBAS VIEIRA KASTRUP - OAB/SP 334.400 e BRUNA BORGHI TOMÉ - OAB/SP 305.277

INTIME-SE a parte, por exigência no art. 21, §4º da Resolução CPJ nº 04/2013, que foi realizada a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 002.2015.099249, com fulcro no art. 21, § 5º da Resolução CPJ nº 04/2013.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.  
ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS  
Promotor de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Annê Emanuelle Mailheiros Costa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUIDORIA**

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Mária das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

devidamente instaurado, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente procedimento investigatório  
SAPÉ, 19 de dezembro de 2022  
PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

EXTRATO DE PROMOTORIA  
064.2018.000071  
Inquérito Civil nº 064.2018.000071

OBJETO NQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE SAPÉ – MANUTENÇÃO DO MEMORIAL AUGUSTO DOS ANJOS – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – IRREGULARIDADES ENCONTRADAS – PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELO IPHAEP E PELA EDILIDADE - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - HOMOLOGAÇÃO. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EIS QUE JÁ FORAM ADOPTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ASSIM, HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A DEMANDA FOI ATENDIDA, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985).  
SAPÉ, 19 de dezembro de 2022

PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE IC nº 24/1ªPJ - Alagoa Grande/2022

Promotoria de Justiça de Alagoa Grande-PB

Inquérito Civil nº 001.2022.038301

Data de Instauração: 18/12/2022

Noticiante: Ministério Público Federal  
Interessada: Prefeitura Municipal de Juarez Távora  
Noticiada: ROSÂNGELA VENÂNCIO DE SOUZA RÉGIS – ME

OBJETO: Instauração de Inquérito Civil, considerando a remessa pelo Ministério Público Federal dos autos de procedimento de idêntica classe, após decisão de declínio de atribuições, com o objetivo de se investigar suposta frustração de procedimento licitatório decorrente da contratação direta da empresa ROSÂNGELA VENÂNCIO DE SOUZA RÉGIS – ME pelo Município de Távora

Alagoa Grande-PB, 19 de dezembro de 2022  
JOÃO BENJAMIM DELGADO NETO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÁ/PB

Inquérito Civil N° 066.2019.000504  
Data da instauração: 11/03/2020  
Data do arquivamento: 04/05/2022  
Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 30/11/2022

OBJETO: Supostas irregularidades nas sessões da Câmara de Vereadores de Pitimbu nos anos de 2018 e 2019.

DECISÃO: "...Assim, assiste integral razão à remetente, eis que não foram encontrados quaisquer indícios de irregularidade, não havendo motivos que justifiquem a judicialização do feito. Ante o exposto, somos pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 16 da Resolução CPJ nº 04/2013, mantendo-o por seus próprios fundamentos..."

JOSÉ ROSENO NETO  
Conselheiro– Relator

CASSIANA MENDES DE SA  
Promotora de Justiça Substituta

**EXTRATO DE PROMOTORIA**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**  
Promotoria de Justiça de Bayeux/PB  
3ª Promotoria de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA N° 25/2022  
Procedimento Administrativo nº 001.2022.055.551  
Data da Expedição: 19/12/2022  
Noticiante: Severina da Silva Santos  
Interessado: Santina Francisca dos Santos  
OBJETO: Acompanhar vulnerabilidade de pessoa idosa

Ana Guarabira de Lima Cabral  
Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Promotoria de Justiça de Bayeux/PB  
3ª Promotoria de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA N° 24/2022  
Procedimento Administrativo nº 001.2022.044.374  
Data da Expedição: 19/12/2022  
Noticiante: Conselho Tutelar  
Noticiado: Railson Inácio de Lima  
OBJETO: Investigação de paternidade

Ana Guarabira de Lima Cabral  
Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA N° 25/1ªPJ - Cuité/2022**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

EXTRATO DE PROMOTORIA N° 25/1ªPJ - Cuité/2022  
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO  
Órgão de Execução: 1º Promotoria de Justiça de Cuité-PB  
Tipo de Procedimento: Notícia de Fato 001.2021.071077  
Data da Instauração: 30/11/2021  
Data da Promoção de Arquivamento: 05/04/2022  
Data da homologação da Promoção de Arquivamento: 05/12/2022  
Noticiante: Reginaldo Ferreira da Silva  
Noticiado: Décio de Souza Lima Filho

Objeto: Trata-se de Notícia de Fato instaurada instaurado para apurar suposta prática abusiva do delegado de Barra de Santa Rosa, Dr. Décio de Souza Lima Filho, que teria inserido restrição de furto/roubo para o bem veículo FORD-CARGO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Malheiros Costa  
Clitene Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUIDORIA**

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Aldes Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Mária das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

2428-E, placa MRU 0E93, diante de possível prática do crime de estelionato.

Erika Bueno Muzzi  
Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 90/4ºPJ/2022**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita -PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº90/4ºPJ/2022

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 015.2022.003200

Objeto: Investigação de paternidade.

REQUERENTE: Elen Rose da Silva Santos

Santa Rita/PB, 19 de dezembro de 2022

Francisco Lianza Neto  
4º Promotor de Justiça de Santa Rita

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2020.029574**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 001.2020.029574  
Portaria nº 001.2020.029574

OBJETO: Operações atípicas relativas a saques de cheques - Recomendação nº 08

PIANCÓ, 07 de Dezembro de 2022  
BRUNA MARCELA NÓBREGA BARBOSA LIMA  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.068276**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Público nº 001.2021.068276

Data da instauração: 12/09/2022  
Data do Arquivamento: 08/09/2022  
Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 16/11/2022

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Claudemir Batista Henrique de Souza

OBJETO: apurar possível ocorrência de golpe através do site da OLX, tendo como noticiante o Sr. Claudemir Batista Henrique de Souza.

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - APURAÇÃO DE POSSÍVEL ESTELIONATO POR MEIO DO SITE DA OLX - MEDIDAS ADOTADAS - INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: Inexistindo elementos para ajuizamento de ação penal ao menos nesse momento, tendo em conta que os fatos que deram ensejo já estão sendo apurados na seara policial através de inquérito devidamente instaurado, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente procedimento investigatório.

VALBERTO COSME DE LIRA  
Conselheiro - Relator

ANA MARIA FRANÇA CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.009651**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 001.2022.009651  
Portaria de PA nº 148/1º PJ - Bananeiras/2022

Representante: ANÔNIMO

OBJETO: Tem objetivo de acompanhar e fiscalizar a legalidade das contratações de servidores públicos admitidos por tempo determinado no Município de Belém.

BANANEIRAS, 13 de Dezembro de 2022

ITALO MACIO DE OLIVEIRA SOUSA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.020211**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2022.020211  
Portaria de PA nº 159/1º PJ – BANANEIRAS/2022

Representante: Anônimo

OBJETO: Tem a finalidade de acompanhar as providências que deverão ser adotadas em relação à falta de merenda escolar na Escola Estadual João Soares, situada no Município de Caiçara/PB

BANANEIRAS, 19 de Dezembro de 2022

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.023398**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2022.023398  
Portaria de PA nº 156/1º PJ – BANANEIRAS/2022

Representante(s): Câmara Municipal de Belém

OBJETO: Tem a finalidade de acompanhar as providências que deverão ser adotadas em relação à situação dos estabelecimentos comerciais do Município de Belém/PB que não estão respeitando os atendimentos prioritários.

BANANEIRAS, 19 de Dezembro de 2022

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.029648**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 001.2022.029648  
Portaria nº 001.2022.029648

Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

OBJETO: apurar denúncia de que o Município de Sobrado não teria dado acesso ao edital do PR/5/2022 cujo objeto " Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a secretaria de saúde municipal" , à empresa SIEG (transparência)

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Mailheiros Costa  
Cliteneas Bezeira de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUVIDORIA**

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Márcia Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Márcia das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.032816****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 001.2022.032816  
Portaria nº 001.2022.032816

Representado(s): PREFEITURA DE SAPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPÉ

OBJETO: Apurar supostas irregularidades no Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização em Sapé

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.034763****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 001.2022.034763  
Portaria nº 001.2022.034763

Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA  
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO POCO  
Secretaria Municipal de Saúde de Riachão do Poço

OBJETO: Apurar abandono de posto de Saúde no Sítio Jacaréquara, em Riachão do Poço

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.035144****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 001.2022.035144  
Portaria nº 001.2022.035144

Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA  
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

OBJETO: Apurar uso indevido de carros locados da Prefeitura Municipal de Sapé

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.042027****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 001.2022.042027  
Portaria nº 001.2022.042027

Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA  
Representado(s): EGBERTO DA SILVA LIMA  
JOSÉ EDUARDO DA SILVA ALVES

OBJETO: Apuração de acumulação irregular / ilícita de cargos públicos por servidores de banda musical do Município de Sapé

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.043818****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 001.2022.043818  
Portaria nº 001.2022.043818

Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA  
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

OBJETO: apurar denúncia anônima relatando possível contratações superfaturadas pela Prefeitura de Sapé para a realização das festividades de São João no Município

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.043819****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 001.2022.043819  
Portaria nº 001.2022.043819

Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA  
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

OBJETO: apurar denúncia anônima relatando possível contratações superfaturadas pela Prefeitura de Sapé para a realização das festividades de aniversário do Município

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.048696****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 001.2022.048696  
Portaria nº 001.2022.048696

Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA  
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

OBJETO: Apuração de possíveis irregularidades no pregão eletrônico número 08/2022

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.049021****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 001.2022.049021  
Portaria de instauração de PP/IC nº 16/4º PJ - Guarabira/2022

Representante(s): Rosane Emidio da Silva  
Representado(s): Município de Guarabira

OBJETO: Aumento extraordinário de gastos com Advogados na Prefeitura de Guarabira

Guarabira-PB, 19 de dezembro de 2022.  
PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM  
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.049113****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2022.049113  
Portaria nº 001.2022.049113

Representante: CREAS DE BANANEIRAS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Rosano Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Mailheiros Costa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUIDORIA**

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Márcia Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Rosano Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Maria das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Rosano Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Interessados: RITA TRAJANO RODRIGUES E MARIA DAS GRAÇAS TRAJANO.

OBJETO: \* Acompanhas as providências que deverão ser adotadas com relação à situação vivenciada por idosas residente em Bananeiras, que estão sendo vítimas de suposta violência patrimonial.

BANANEIRAS, 19 de Dezembro de 2022.

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.052797**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 001.2022.052797  
Portaria nº 001.2022.052797

Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA  
Representado(s): Jair Fabrício Lopes Júnior  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

OBJETO: Apuração de acumulação de cargo do servidor municipal de Sapé, Jair Fabrício Lopes Júnior

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.054917**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 001.2022.054917  
Portaria nº 001.2022.054917

Representado(s): POLO UAB MARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

OBJETO: SERVIDOR: Apuração de conduta de servidor coordenador de Polo UAB em Mari

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.054833**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 001.2022.054833  
Portaria nº 12/17º PJ - Campina Grande/2022

Representante(s): PROMOTORIA CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS DE CAMPINA GRANDE

OBJETO: Investigar possível irregularidade na aplicação de recurso público pela instituição Residência Assistencial Laços de Família

CAMPINA GRANDE, 19 de Dezembro de 2022.

ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO  
17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.055553**

**João Pessoa, 22 de novembro de 2022**

Inquérito Civil nº 001.2022.055553  
Portaria nº 02/43º PJ - JOÃO PESSOA/2022

Representado(s): LOJA MIX

OBJETO: TUTELA DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL – FISCALIZAÇÃO QUANTO À (IR)REGULARIDADE DA FACHADA DE EDIFICAÇÃO SITUADA NO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/PUBLICITÁRIA EM (DES)CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 07/1995 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO) – “LOJA MIX” – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA SÁ ANDRADE, 394, BAIRRO VARADOURO, NESTA CAPITAL.

JOÃO PESSOA 22 de novembro de 2022  
CARLOS ROMERO LAURIA PAULO NETO  
43º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.056895**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2022.056895  
Portaria nº 171/2º/2022

Representante: LEIR OLIVEIRA DA MATA.  
Representado: PAULO ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Acompanhar as providências que deverão ser adotadas com relação à situação de risco vivenciada pela idosa Creusa Alves da Silva, residente no Sítio Angicos, área rural de Bananeiras.

BANANEIRAS, 19 de Dezembro de 2022.

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.056220**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2022.056220  
Portaria nº 152/1º/2022

Representante: CONSELHO TUTELAR DE DONA INÊS/PB.  
Representado: VINÍCIUS HENRIQUE MACENA FONTES.

OBJETO: Acompanhar as providências que deverão ser adotadas com relação à suposta prática de abuso sexual a menor em Dona Inês/PB.

BANANEIRAS, 19 de Dezembro de 2022.

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.064784**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2022.064784  
Portaria nº 001.2022.064784

Representante(s): Denúncia anônima pela ouvidoria do Ministério Público  
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

OBJETO: Reclamação sobre a reforma da Creche Santa Rita em Teixeira.

TEIXEIRA19 de Dezembro de 2022  
JOSÉ CARLOS PATRÍCIO  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Rosano Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Malheiros Costa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUVIDORIA**

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Rosano Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Mária das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Rosano Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2022.085100****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2022.085100  
Portaria nº 001.2022.085100

Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DE ESPERANÇA/PB

OBJETO: Suposto Abuso Sexual

ESPERANÇA/PB, 16 de dezembro de 2022  
ANA GRAZIELLE ARAÚJO BATISTA DE OLIVEIRA  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2022.009085****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2022.009085  
Portaria nº 003.2022.009085

Representante(s): Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - José Pinheiro  
Representado(s): P.F.O.

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com o propósito de apurar a paternidade em favor de D.B.O., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

CAMPINA GRANDE, 19 de Dezembro de 2022

JÚLLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA  
25º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2022.009087****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2022.009087  
Portaria nº 003.2022.009087

Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA  
Representado(s): M.VI.L.D.S.

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com o propósito de apurar a paternidade em favor de E.L.D.S., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

CAMPINA GRANDE, 19 de Dezembro de 2022

JÚLLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA  
25º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2022.010953****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 003.2022.010953  
Portaria nº 003.2022.010953

OBJETO: Acompanhar a realização dos testes necessários à triagem neonatal

CAMPINA GRANDE, 11 de dezembro de 2022

SÓCRATES DA COSTA AGRA

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande - SUBSTITUTO

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2022.010932****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 003.2022.010932  
Portaria nº 003.2022.010932

OBJETO: promover as diligências que se fizerem necessárias para aferir as condições do CENTRO TERAPÊUTICO JESUS NO LAR.

CAMPINA GRANDE, 12 de Dezembro de 2022.  
MARCIO GONDIM DO NASCIMENTO  
21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 025.2022.000907****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 025.2022.000907  
PORTARIA Nº 3/PJ - BOQUEIRÃO/2022

Interessado (s): Ministério Público/PB  
Investigado (s): Município de Barra de Santana/PB

OBJETO: Apurar os fatos e colher provas para embasar posterior Ação Civil Pública, por eventual omissão do poder público municipal, no que concerne à ausência de Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências, no município de Barra de Santana/PB.

BOQUEIRÃO, 19 de dezembro de 2022  
NOEL CRISOSTOMO DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boqueirão

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 025.2022.000908****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 025.2022.000908  
PORTARIA IC Nº 4/PJ - BOQUEIRÃO/2022

INTERESSADO (S): MINISTÉRIO PÚBLICO/PB  
INVESTIGADO (S): MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o objetivo de apurar os fatos e colher provas para embasar posterior Ação Civil Pública, por eventual omissão do poder público municipal, no que concerne à ausência de Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências no município de Barra de São Miguel/PB.

BOQUEIRÃO, 19 de dezembro de 2022  
NOEL CRISOSTOMO DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boqueirão

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 025.2022.000909****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 025.2022.000909  
PORTARIA IC Nº 5/PJ - BOQUEIRÃO/2022

INTERESSADO (S): MINISTÉRIO PÚBLICO/PB  
INVESTIGADO (S): MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o objetivo de apurar os fatos e colher provas para embasar posterior Ação Civil Pública, por eventual omissão do poder público municipal, no que concerne à ausência de Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências, no município de

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Clistenes Bezeira de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUIDORIA**

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Mária Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Mária das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



Alcantil/PB.

BOQUEIRÃO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022  
NOEL CRISOSTOMO DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boqueirão

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 025.2022.000906**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 025.2022.000906  
PORTARIA IC nº 2//PJ - BOQUEIRÃO/2022

INTERESSADO (S): MINISTÉRIO PÚBLICO/PB  
INVESTIGADO (S): MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado com o objetivo de apurar os fatos e colher provas para embasar posterior Ação Civil Pública, por eventual omissão do poder público municipal, no que concerne à ausência de Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências, no município de Boqueirão/PB.

BOQUEIRÃO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022  
NOEL CRISOSTOMO DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boqueirão

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2022.000691**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 035.2022.000691  
Portaria nº 035.2022.000691

OBJETO: Trata-se de denúncia realizada pela Câmara de Vereadores de Emas, noticiando que a Sra. K.P.D., não exerce seu cargo, sendo substituída por seu esposo, o Sr. J.B.F, que se faz representar por Secretário.

PIANCÓ, 17 de Novembro de 2022  
BRUNA MARCELA NÓBREGA BARBOSA LIMA  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2022.001229**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 035.2022.001229  
Portaria nº 035.2022.001229

OBJETO: Recomendação - meios de pagamento - Aguiar, Igaracy e Piancó

PIANCÓ, 19 de Dezembro de 2022  
BRUNA MARCELA NÓBREGA BARBOSA LIMA  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2022.003865**  
**João Pessoa, 12 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 038.2022.003865  
Portaria de instauração de PA nº 109/3º PJ - Cajazeiras/2022

Noticiante: Ministério Público da Paraíba  
Noticiado: Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras/PB e Hospital Regional de Cajazeiras

OBJETO: verificar a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Estado de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde, no município de Cajazeiras/PB.

CAJAZEIRAS, 14 de Dezembro de 2022

SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2022.003858**  
**João Pessoa, 13 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 038.2022.003858  
Portaria de PP/IC nº 2/3º PJ - Cajazeiras/2022

Noticiante: Ministério Público da Paraíba  
Noticiado: Município de Cachoeira dos Índios/PB

OBJETO: Apurar possível omissão do poder público municipal, no que concerne à ausência de Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências no município de Cachoeira dos Índios/PB

CAJAZEIRAS, 13 de Dezembro de 2022

SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2022.003859**  
**João Pessoa, 13 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 038.2022.003859  
Portaria de instauração de PP/IC nº 3/3º PJ - Cajazeiras/2022

Noticiante: Ministério Público da Paraíba  
Noticiado: Município de Bom Jesus/PB

OBJETO: Apurar possível omissão do poder público municipal, no que concerne à ausência de Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências no município de Bom Jesus/PB

CAJAZEIRAS, 13 de Dezembro de 2022

SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2022.003876**  
**João Pessoa, 15 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 038.2022.003876  
Portaria de instauração de PA nº 110/3º PJ - Cajazeiras/2022

Noticiante: Ministério Público da Paraíba  
Noticiado: Município de Cajazeiras/PB

OBJETO: averiguar e instituir providências para remoção das barreiras existentes no município de Cajazeiras/PB, que impeçam a acessibilidade da pessoas com deficiência.

CAJAZEIRAS, 15 de Dezembro de 2022

SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2022.003864**  
**João Pessoa, 14 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 038.2022.003864  
Portaria de instauração de PA nº 108/3º PJ - Cajazeiras/2022

Noticiante: Ministério Público da Paraíba  
Noticiado: Estabelecimentos bancários situados em

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Malheiros Costa  
Clitene Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUVIDORIA**

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alóides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Mária das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Cajazeiras/PB

OBJETO: Acompanhar o cumprimento das normas de acessibilidade nos estabelecimentos bancários nos município de Cajazeiras, especialmente a Lei nº 13.146/2015 e a ABNT NBR 9050/2015.

CAJAZEIRAS, 14 de Dezembro de 2022

SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2022.003857****João Pessoa, 13 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 038.2022.003857  
Portaria PP/IC nº 1/3º PJ - Cajazeiras/2022

Noticiante: MPPB  
Noticiado: Município de Cajazeiras/PB

OBJETO: Apurar possível omissão do poder público municipal, no que concerne à ausência de Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências no município de Cajazeiras/PB

CAJAZEIRAS, 13 de Dezembro de 2022

SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 040.2022.000134****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 040.2022.000134  
Portaria nº 040.2022.000134

OBJETO: Procedimento Preparatório que investigava a ocupação irregular do passeio público (calçada) pela Sra. Maria José Araújo Alves. Segue em anexo cópia da promoção de arquivamento.

PATOS/PB, 19 de dezembro de 2022  
LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA  
7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 046.2019.003323****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 046.2019.003323  
Portaria nº 046.2019.003323

Homologação de Arquivamento

Decisão: Após todas as medidas administrativas adotadas pelo Ministério Público, consoante se depreende dos autos, observamos que a problemática foi solucionada, uma vez que apertou relatório do Conselho Tutelar visando apurar a socioafetividade da adolescente com os pais de criação, sendo comprovada a posse do estado de filha de A.P. em relação aos seus pais socioafetivos, com a demonstração do nome, tratamento e fama na comunidade a respeito dessa condição. De outra banda, a Defensoria Pública informou ter ajuizado Ação de Registro Civil Tardio, indicando o nº. do processo, seu andamento, e encaminhando a documentação e as informações necessárias, tudo juntado aos autos.

Diante de tais considerações, observando a solução administrativa do feito, a Representante do Ministério Público pugnou pelo arquivamento do feito, não nos restando outra opção, conforme inteligência do art. 16 da Resolução CPJ Nº 04/20131, senão opinarmos pela sua homologação.

SOUSA, 28 de novembro de 2022.  
KATIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA  
2º Conselheiro do CSMP

FERNANDA PETERSEN DE LUCENA  
Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 046.2022.002902****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 046.2022.002902  
Portaria nº 046.2022.002902

Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: Suposta violação de direitos envolvendo a criança J. L. D. D. O.

Sousa, 09 de Dezembro de 2022  
FERNANDA PETERSEN DE LUCENA  
2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 046.2022.002903****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 046.2022.002903  
Portaria nº 046.2022.002903

Representante(s): LUIZA ABRANTES GOMES  
Representado(s): 10ª GERENCIA REGIONAL DE SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE DE SOUSA

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL E MATERIAL

SOUSA 13 de Dezembro de 2022  
MANOEL PEREIRA DE ALENCAR  
7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 046.2022.004402****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 046.2022.004402  
Portaria nº 046.2022.004402

Representado(s): 10ª Gerência Regional de Saúde/Sousa  
SECRETARIA DE SAUDE DE SOUSA

OBJETO: reclamação formulada pela Sra. Nadjara Gomes Pereira, informando que sua filha, M. E. P., criança com 05 (cinco) meses de vida, necessita fazer uso de alimento especial do tipo Leite pregomin Pepti, em razão de possuir alergia não especificada, CID 10: T78.4

Sousa, 14 de Dezembro de 2022  
FERNANDA PETERSEN DE LUCENA  
2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 047.2018.000731****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: 2ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga-PB.

Comarca: Itaporanga/PB  
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 047.2018.000731  
Portaria nº 03/2018  
Representante(s): Ministério Público Estadual  
Representado(s): Maria Jacinta Cícera

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Clitene Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUVIDORIA**

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Maria das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

OBJETO: Com fundamento no art. 21, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2013, para comunicá-lo acerca da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 047.2018.000731. Compulsando pormenorizadamente os autos, todas as medidas cabíveis e necessárias para a solução do problema que fora trazido aos autos foram adotadas, tendo este órgão ministerial oficiado a Rede de Proteção do Município de Itaporanga, solicitando que promovessem acompanhamento junto à família em tela.

Verifica-se que o problema objeto do presente feito foi devidamente solucionado, consoante farta documentação comprobatória incerta nos autos, atingindo-se, pois, o fim colimado, vez que a família e os infantes Maria Clara Cícera, Maria Vitória Cícera e Marcos Vinícius Cícera estão fora da zona de risco, não mais persistindo a situação de vulnerabilidade social.

Assim, desnecessário mostra-se o acompanhamento sociofamiliar, diante da efetividade da sua execução. E não vislumbrando mais este órgão ministerial motivos para manutenção do presente procedimento ativo nesta Promotoria, considerando que todas as providências cabíveis à solução da problemática foram adotadas, atingindo-se a sua finalidade, deve o mesmo ser arquivado.

No caso dos autos, frente aos esclarecimentos obtidos através deste procedimento, desnecessária mostra-se a adoção de outras medidas, sejam elas judiciais ou administrativas, vez que os fatos em tela encontram-se solucionados.

Data do Arquivamento: 15/12/2022

Itaporanga, 19 de dezembro de 2022

RENATO MARTINS LEITE  
2º Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 047.2022.000512

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: 2ª Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Itaporanga-PB.

Comarca: Itaporanga/PB Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 047.2022.000512

Portaria nº 29/2ºPJ - Itaporanga/2022

Interessado: Prefeitura de Itaporanga/PB

OBJETO: Com fundamento no art. 21, 4º da Resolução CPJ nº 04/2013, para comunicá-lo acerca da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo n.º 047.2022.000512, Compulsando pormenorizadamente os autos, verifica-se que todas as medidas cabíveis e necessárias para a solução do problema que fora trazido aos autos foram adotadas, tendo este Órgão Ministerial expedido Recomendação Ministerial nº 29/2022 ao Município de Itaporanga-PB e ao Atlântida Esporte Clube, no intuito de acompanhar o implemento da segurança pública, bem como a proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores de idade e o controle da poluição sonora.

Dessa forma, o objeto do presente feito foi cumprido integralmente, não sendo noticiada nenhuma intercorrência no evento supra por parte dos organizadores do evento e dos órgãos de segurança pública. Diante do exposto, entende este Parquet que não resta nenhuma outra diligência a ser feita

nestes autos, visto que outras medidas mais eficazes estão sendo tomadas para o combate ao Novo Coronavírus pelos municípios acima descritos, fomentando, assim o arquivamento.

Data do Arquivamento: 15/11/2022

Itaporanga, 19 de dezembro de 2022

RENATO MARTINS LEITE  
2º Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 047.2022.000765

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

RECOMENDAÇÃO Nº 13/2º PJ - Itaporanga/2022

Órgão de Execução: 2ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga-PB.

Comarca: Itaporanga/PB

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 047.2022.000765

Portaria nº 43/2º PJ - Itaporanga/2022

Interessado: 7 Municípios

Interessado: Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Itaporanga/PB

OBJETO: Plano Municipal pela Primeira Infância - Itaporanga/PB

Itaporanga, 19 de dezembro de 2022

RENATO MARTINS LEITE  
2º Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 051.2022.001800

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 051.2022.001800

Portaria de instauração de PA nº 65/3º PJ - Esperança/2022

Representado(s): MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB

OBJETO: Acompanhar a política pública para garantia de acessibilidade no município de Remígio/PB.

ESPERANÇA, 16 de Dezembro de 2022

ANA GRAZIELLE ARAÚJO BATISTA DE OLIVEIRA

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 051.2022.001751

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 051.2022.001751

Portaria de instauração de PA nº 66/3º PJ - Esperança/2022

Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE REMÍGIO

OBJETO: Acompanhar o Núcleo Familiar da Sra. ANA LUZIA RIBEIRO DA SILVA.

ESPERANÇA, 16 de Dezembro de 2022

ANA GRAZIELLE ARAÚJO BATISTA DE OLIVEIRA

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0552017000175

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

#### EXTRATO DE PROMOTORIA

Promotoria de Justiça Cumulativa de Monteiro/PB

Inquérito Civil Público n.º 055.2017.000175

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Márcia Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Maria das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



Extrato da Portaria de instauração de IC nº 9/1º PJ - Monteiro/2022

Data de instauração: 15/12/2022

Noticiante: Ex officio

Noticiado: Município de Monteiro/PB

Objeto: Acompanhar a situação de comunidades rurais do Município de Monteiro/PB, notadamente a do Sítio Santana, que após a realização da obra da Transposição do Rio São Francisco, ficou prejudicada em seu traslado no período de chuvas, necessitando, assim, da construção de pontes/passagens molhadas.

Monteiro, 19 de Dezembro de 2022.

Ernani Lucas Nunes Menezes  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0552021001797**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

EXTRATO DE PROMOTORIA

Promotoria de Justiça Cumulativa de Monteiro/PB

Inquérito Civil Público n.º 055.2021.001797

Extrato da Portaria de instauração de IC nº 10/1º PJ - Monteiro/2022

Data de instauração: 15/12/2022

Noticiante: Ex officio

Noticiado: Empresa Oi Móvel S.A.

Objeto: Fiscalizar/acompanhar a ausência de licença ambiental da estação de rádio-base da OI MÓVEL S.A. no município de Monteiro/PB.

Monteiro, 19 de Dezembro de 2022.

Ernani Lucas Nunes Menezes  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2022.001253**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2022.001253  
Portaria de PA nº 151/1º PJ – BANANEIRAS/2022

OBJETO: Tem a finalidade de acompanhar as providências que deverão ser adotadas para regularizar o Registro de Nascimento da criança Laura Liz de Oliveira, cuja paternidade não é reconhecida

BANANEIRAS, 18 de Dezembro de 2022

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2022.001275**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2022.001275  
Portaria de PA nº 157/1º PJ – BANANEIRAS/2022

OBJETO: Tem a finalidade de acompanhar as providências que deverão ser adotadas em relação ao casamento gratuito do Sr. Roberto Mateus Santos da Silva e da Sra. Sabrina Barbosa Sabino

BANANEIRAS, 19 de Dezembro de 2022

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2022.001288**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2022.001288  
Portaria de PA nº 158/1º PJ – BANANEIRAS/2022

Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BANANEIRAS (01º PROMOTOR)

OBJETO: Tem a finalidade de acompanhar as providências que deverão ser adotadas em relação ao fluxo no serviço público no âmbito dos sepultamentos, quanto ao cumprimento do art. 77 da Lei de Registros Públicos pelos Municípios de Belém/PB, Dona Inês/PB, Logradouro/PB e Caiçara/PB

BANANEIRAS, 19 de Dezembro de 2022

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2022.001339**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2022.001339  
Portaria de PA nº 153/1º PJ – BANANEIRAS/2022

Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAIÇARA-PB.

OBJETO: Tem a finalidade de acompanhar as providências que deverão ser adotadas em relação acerca da situação de risco vivenciada pela criança Yuri Gabriel da Silva Henrique, praticada pela sua mãe Lecintha Gabrielly da Silva Sena, residente na Vila Santo Antônio, s/nº, Caiçara/PB.

BANANEIRAS, 19 de Dezembro de 2022

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2022.001177**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2022.001177  
Portaria de PA nº 154/1º PJ – BANANEIRAS/2022

Representante(s): Conselho Tutelar de Logradouro

OBJETO: Tem a finalidade de acompanhar as providências que deverão ser adotadas em relação ao assédio sexual sofrido pelo Sr. José Gomes da Silva, residente na cidade de Logradouro/PB

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Mailheiros Costa  
Clitenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Maria das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

BANANEIRAS, 19 de Dezembro de 2022

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2021.001313**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 064.2021.001313  
Portaria nº 064.2021.001313

Representante(s): EX OFFÍCIO  
Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ

OBJETO: apurar possível excesso do número de contratados por excepcional interesse público pela Prefeitura de Sapé, em detrimento de servidores efetivos e concursados, precarizando o serviço público

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2021.001842**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 064.2021.001842  
Portaria nº 064.2021.001842

Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA  
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

OBJETO: denúncia cessão de espaço público para uso de particular, indevidamente, pela Prefeitura de Sapé

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2021.002042**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Inquérito Civil nº 064.2021.002042  
Portaria nº 064.2021.002042

Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA  
Jonas da Costa Batista  
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

OBJETO: apurar denúncia de que o servidor Jonas da Costa Batista estaria em acúmulo / acumulação ilegal de cargos públicos

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2022.000865**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 064.2022.000865  
Portaria nº 064.2022.000865

OBJETO: POLUIÇÃO SONORA – IRREGULARIDADES SANADAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

João Pessoa, 17 de outubro de 2022

Francisco Sagres Macedo Vieira  
4º Conselheiro – Relator

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2022.001966**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 064.2022.001966  
Portaria nº 064.2022.001966

Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

OBJETO: Apurar suposta ausência de contraprestação de serviço pela servidora do Município de Sobrado ANDREA DOS SANTOS (servidor fantasma) - desmembramento do procedimento 064.2021.001586

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2022.002018**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 064.2022.002018  
Portaria nº 064.2022.002018

Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA  
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO POCO

OBJETO: apurar denúncia de que os veículos locados pela Prefeitura de Riachão do Poço pertencem a esposo da Prefeita, o que, em tese, configuraria favorecimento indevido em violação à impessoalidade

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2022.002795**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 064.2022.002795  
Portaria nº 064.2022.002795

Representante(s): FLAVIANE PEREIRA BARBOSA, JAQUELINE PEREIRA DE PONTES  
Representado(s): PAMELLA ALVES GIOIA, ISAQUE FRANCISCO DA COSTA

OBJETO: Vítimas de golpe de PIX em Sapé.

SAPÉ19 de Dezembro de 2022  
ANA MARIA FRANÇA CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2022.002384**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 064.2022.002384  
Portaria nº 064.2022.002384

Representante(s): ANDRÉA JOSÉ DA SILVA  
Representado(s): MARIA DO CARMO DA SILVA  
MARIA JOSÉ DA SILVA

OBJETO: Acompanhamento de entrega de benefício social

SAPÉ19 de Dezembro de 2022  
ANA MARIA FRANÇA CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Malheiros Costa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alóides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Mária das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2022.002013****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**Procedimento Preparatório nº 064.2022.002013  
Portaria nº 064.2022.002013Representante(s): ALEXANDRE VENANCIO DA COSTA  
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

OBJETO: Servidor trabalha e não recebe valores

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2022.002355****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**Procedimento Preparatório nº 064.2022.002355  
Portaria nº 064.2022.002355Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA  
Representado(s): ERICKA PATRICIO ELIAS  
JACKELINE MARIA SOARES DE AZEVEDO  
JESSICA MARIA VIEIRA CLEMENTE  
LIENDERSON SOUTO DE LIMA  
LUANA APARECIDA GALDINO RIBEIRO

OBJETO: Denúncia de desvio de função de servidores de Sapé

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2022.002399****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 064.2022.002399  
Portaria nº 064.2022.002399Representante(s): Conselho do FUNDEB  
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

OBJETO: acompanhar a atuação da Controladoria Municipal de Sapé, notadamente quanto à correta prestação de informações solicitadas pelo Conselho Municipal do FUNDEB

SAPÉ15 de Dezembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2022.002841****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 064.2022.002841  
Portaria nº 064.2022.002841

OBJETO: Investigação de Paternidade de J.H.A.L.

SAPÉ15 de Novembro de 2022  
SIMONE DUARTE DOCA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 065.2022.004560****João Pessoa, 16 de dezembro de 2022**Inquérito Civil nº 065.2022.004560  
Portaria de instauração de PP/IC nº 13/4º PJ - Guarabira/2022Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA  
Representado(s): REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Apuração de supostas irregularidades na participação em licitações da pessoa jurídica REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL, com sócios relacionados com agentes públicos do Município de Guarabira

Guarabira-PB, 16 de dezembro de 2022.  
PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM  
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2022.000596****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 067.2022.000596  
Portaria de instauração de PA nº 20/PJ - Alhandra/2022

OBJETO: Inclusão do adolescente L. T. do N. no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

ALHANDRA17 de Dezembro de 2022  
JOAO BENJAMIM DELGADO NETO  
Promotor de Justiça em Substituição da Promotoria de Justiça de Alhandra**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº****071/33º PJ - João Pessoa/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2022.040812  
Portaria de instauração de PA nº 071/33º PJ - João Pessoa/2022

OBJETO: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos relatados em denúncia anônima encaminhada pela Ouvidoria do MPPB, versando sobre suposta negligência por parte do Conselho Tutelar Região Praia, o qual se manteve inerte face a uma denúncia de suposta vulnerabilidade vivenciada por duas crianças, com idade aproximada de 03 anos, posto que se encontravam em um bar, ambiente inapropriado para sua faixa etária.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.

**ALLEY BORGES ESCOREL**31º Promotor de Justiça de João Pessoa em substituição ao 33º PJJ  
Promotoria de Justiça - Criança e Adolescente**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº****074/33º PJ - João Pessoa/2022****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2022.033948  
Portaria de instauração de PA nº 074/33º PJ - João Pessoa/2022

OBJETO: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos relatados em denúncia encaminhada pela EMEIEF David Trindade, versando sobre desvio de comportamento do aluno RHSSM (12 anos de idade).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022.

**ALLEY BORGES ESCOREL**31º Promotor de Justiça de João Pessoa em substituição ao 33º PJJ  
Promotoria de Justiça - Criança e Adolescente**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Malheiros Costa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa**OUVIDORIA**Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Mária Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alóides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Márlene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Mária das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)Ministério  
Público da  
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ/PB**

Inquérito Civil N° 066.2016.001445

Data da instauração: 12/12/2016

Data do arquivamento: 10/07/2022

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 11/10/2022

OBJETO: Dano ambiental provocado pela construção de muro de arrimo em área de mangue.

DECISÃO: "...Compulsando os autos, conclui-se que a Promotora de Justiça remetente, na fundamentada decisão, corretamente se pronunciou pelo arquivamento do inquérito civil, tendo em vista que a problemática foi devidamente solucionada. 4. Ante o exposto, homologo o arquivamento (art. 19, parágrafo único da Resolução CPJ nº 02/2012), mantendo-o por seus próprios fundamentos..."

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA  
Conselheiro– Relator

CASSIANA MENDES DE SÁ  
Promotora de Justiça Substituta

Inquérito Civil Público nº 001.2021.012451

Data da instauração: 22/07/2021

Data do Arquivamento: 05/10/2021

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 04/11/2022

REPRESENTANTE: Polícia Federal - Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos

REPRESENTADO: Município de Alagoa Grande

OBJETO: Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa pelo Prefeito de Alagoa Grande, que teria concedido porte de arma de fogo aos guardas municipais

IC – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE - CONCESSÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO – GUARDAS MUNICIPAIS – ILEGALIDADE SANADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO: Esclarece o eminente Promotor de Justiça que, após realização das diligências cabíveis, a irregularidade noticiada restou sanada, tendo a municipalidade recolhido as carteiras funcionais nas quais estavam consignadas as autorizações de porte de arma de fogo, para proceder desta feita ao prévio convênio com a Polícia Federal. Assiste integral razão ao Promotor de Justiça remetente, quando da promoção de arquivamento, diante do saneamento da ilegalidade noticiada, e da inexistência de comprovação de ato de improbidade administrativa, por ausência de dolo. Ante o exposto, homologo a promoção de arquivamento (art. 19, parágrafo único da Resolução CPJ nº 02/2012, art. 16 da Resolução CPJ nº 04/2013, e Resolução CPJ nº 17/2018), mantendo-o por seus próprios fundamentos. Submeta-se o voto à apreciação do e. Colegiado.

Francisco Sagres Macedo Vieira

4º Conselheiro - Relator

João Benjamim Delgado Neto

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Grande

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ/PB**

Inquérito Civil N° 001.2021.076293

Data da instauração: 26/05/2022

Data do arquivamento: 15/06/2022

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 12/10/2022

OBJETO: Apurar suposta acumulação ilegal de cargos por parte do servidor.

DECISÃO: "...Após minuciosa análise do caderno processual, conforme salientou a nobre Promotora de Justiça, quando da promoção de arquivamento (fls. 76/78), realizadas diligências com a finalidade de apurar os fatos supracitados, restou demonstrado que a situação de acúmulo ilegal envolvendo o servidor investigado não mais persiste, sendo a sua situação regularizada mediante rescisão de dois contratos junto ao Município de Pitimbu, na data de 31/05/2022. 3. Assim, assiste integral razão à Promotora de Justiça remetente, nada mais restando nos autos a ser apurado, ante a perda do objeto da matéria ventilada no presente Inquérito. 4. Ante o exposto, voto pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 16 c/c art. 20 da Resolução CPJ nº 04/2013, mantendo-o por seus próprios fundamentos...."

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA  
Conselheiro– Relator

CASSIANA MENDES DE SÁ  
Promotora de Justiça Substituta

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPORÃ/PB**

Inquérito Civil N° 066.2021.0000016

Data da instauração: 04/02/2021

Data do arquivamento: 08/02/2022

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 10/10/2022

OBJETO: Atraso no pagamento dos proventos dos aposentados e pensionistas vinculados ao Município de Caaporã.

DECISÃO: "...Em minuciosa análise do caderno processual, verifica-se que através da mediação, foram adotadas pela Promotoria de origem todas as medidas necessárias para a solução da situação posta, restando comprovado que foram pagos em cinco parcelas os benefícios previdenciários em atraso. 3. Assim, assiste integral razão à Promotora de Justiça remetente (fls. 553/555), nada mais restando nos autos a ser apurado, ante a solução integral da matéria ventilada no presente inquérito. 4. Ante o exposto, somos pela homologação

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO****João Pessoa, 19 de dezembro de 2022****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Malheiros Costa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Márcia Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Márcia das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

do arquivamento, nos termos do art. 16 c/c art. 20 da Resolução CPJ nº 04/2013, mantendo-o por seus próprios fundamentos....”

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA  
Conselheiro– Relator

CASSIANA MENDES DE SÁ  
Promotora de Justiça Substituta

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 23/2022

João Pessoa, 20 de novembro de 2022

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Referência: Procedimento Administrativo (extrajudicial) nº 003.2019.009064

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cível e Família  
Comarca: Campina Grande/PB  
Natureza: Procedimento Administrativo  
Origem: Notícia de Fato nº 003.20219.009064  
Resumo/Objeto: acompanhar a situação familiar de K.M.F.A. e K.M.F.A. e ajudar a preservar seus vínculos familiares, combatendo eventual alienação parental e/ou abandono afetivo.  
Data do arquivamento: 20 de novembro de 2022  
Motivo: inatividade do Projeto Presente

JÚLLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA  
25ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande/PB

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 24/2022

João Pessoa, 11 de dezembro de 2022

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Referência: Procedimento Administrativo (extrajudicial) nº 003.2021.009271

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cível e Família  
Comarca: Campina Grande/PB  
Natureza: Procedimento Administrativo  
Origem: Notícia de Fato nº 003.2021.009271  
Resumo/Objeto: acompanhar a situação familiar de A.C.P.G.S. e ajudar a preservar seus vínculos familiares, combatendo eventual alienação parental.  
Data do arquivamento: 11 de dezembro de 2022  
Motivo: inatividade do Projeto Presente

FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS  
27º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande/PB em substituição

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 0012021026605

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº. 001.2021.026605  
Data da Instauração: 01.10.2021  
Data do Arquivamento: 10.07.2022  
Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 4.11.2022

Noticiante: Ex Offício  
Noticiados: Diego Varela de Moraes Santos e Fernando Lima do Nascimento

Objeto: Apurar acumulação irregular de cargo público por parte dos servidores DIEGO VARELA DE MORAIS SANTOS E FERNANDO LIMA DO NASCIMENTO.

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS - MEDIDAS ADOTADAS – IRREGULARIDADES SANADAS - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA- PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO/HOMOLOGAÇÃO

Decisão: Em sua promoção de arquivamento, argumenta o Promotor de Justiça remetente que, após a adoção de medidas pelo Órgão Ministerial as irregularidades foram sanadas. Sendo assim, observando-se os ditames do art. 19, § 1º da Resolução CPJ nº 17/2018, a homologação da bem fundamentada promoção de arquivamento é medida que se impõe.

VALBERTO COSME DE LIRA  
Conselheiro – Relator

Diogo D'Arola Pedrosa Galvão  
Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2021.067946

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato 001.2021.067946  
Data da instauração: 12/11/2021  
Data do Arquivamento: 04/02/2022  
Data da Homologação do Arquivamento: 05/12/2022

NOTICIADO - ELIVELTON TITO DA SILVA  
NOTICIADO - Município de Massaranduba  
NOTICIADO - PAULO FRANCINETE DE OLIVEIRA  
INTERESSADO - SANDREYLSON PEREIRA MEDEIROS  
INTERESSADO - eylson pereira medeiros

ASSUNTO: Notícia de que o Prefeito Constitucional e o Secretário de Cultura do Município de Massaranduba estariam utilizando os sites e as redes sociais do Município para suposta promoção pessoal.

DECISÃO: RECURSO ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PUBLICAÇÃO DE FOTOS DE MATÉRIA PÚBLICA COM IMAGEM DO PREFEITO. MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. CARÁTER INFORMATIVO E GOVERNAMENTAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. DENEGAÇÃO DO RECURSO. Inexistindo comprovação das condutas mencionadas na denúncia, é de homologar a promoção de arquivamento, na forma do art. 16 c/ c art. 20 da Resolução nº 04/2013.

Campina Grande – PB, 17 de dezembro de 2022.

Francisco Sagres Macedo Vieira  
Conselheiro – Relator

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2022.004135

João Pessoa, 29 de novembro de 2022

Procedimento Preparatório nº 001.2022.004135  
Portaria nº 10/43º PJ – JOÃO PESSOA/2022

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Malheiros Costa  
Clístenes Bezeira de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Márcia Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Márcia das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Resumo/Decisão: TUTELA DO MEIO AMBIENTE – AUTO DE INFRAÇÃO SUDEMA - INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR SEM LICENÇA AMBIENTAL - RUA JOSÉ RICARDO MOTA, S/N, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA/PB. RESPONSÁVEL PELO FATO SRF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, COM SEDE NA AV. FRANCISCA MOURA, Nº 434, SALA 05, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB. EXPEDIDA LICENÇA AMBIENTAL PELA SEMAM/J.P. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONFLITO SOCIOAMBIENTAL. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL. SUFICIÊNCIA DA AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

JOÃO PESSOA 19 de dezembro de 2022  
CARLOS ROMERO LAURIA PAULO NETO  
43º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2022.013390**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Preparatório nº 001.2022.013390  
Portaria nº 14/2ª/2022

Data do registro da portaria de instauração: 25 de julho de 2022.  
Data do arquivamento: 14 de setembro de 2022  
Data da homologação de arquivamento: 28 de novembro de 2022

Representante: ANÔNIMO.  
Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS.

Promotora que expediu a portaria: Dra. Airles Kátia Borges Rameh de Sousa.

Promotora que arquivou: Dra. Airles Kátia Borges Rameh de Sousa.  
Conselheira que homologou o arquivamento: Dra. Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena

OBJETO: O procedimento tinha como objeto averiguar possíveis irregularidades havidas na contratação de veículos coletores de lixo pelo Município de Bananeiras.

BANANEIRAS, 25 de Julho de 2022.

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 002.2022.033455**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2022.033455  
Portaria nº 002.2022.033455

OBJETO: Cuida-se de Procedimento Administrativo registrado sob o n.º 002.2022.033455 instaurado por esta Diretoria Regional do MP-PROCON em virtude de ato fiscalizatório em face do BANCO DO NORDESTE, com o escopo de investigar o cumprimento de legislação estadual de proteção ao consumidor. Após adotada as medidas necessárias, com o posterior pagamento da sanção recolhida, arquivou-se o feito.

CAMPINA GRANDE 19 de dezembro de 2022  
SOCRATES DA COSTA AGRA  
Diretor-Regional do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor MP-PROCON

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2021.004118**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato 003.2021.004118  
Data da instauração: : 02/06/2021  
Data do Arquivamento: 14/07/2021  
Data da Homologação do Arquivamento: 05/12/2022

NOTICIANTE - Clésia Oliveira Pachy - CPF: 69026262434  
NOTICIADO - UEPB

ASSUNTO: Denúncia de possível irregularidade na concessão de Progressão Funcional da professora Clésia Pachy pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

DECISÃO: RECURSO ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FATO. NEGATIVA DE AUTARQUIA ESTADUAL A PROGRESSÃO DE SERVIÇO RA. SITUAÇÃO INDIVIDUAL E DE REPERCUSSÃO EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO PARA TUTELAR O INTERESSE REQUERIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. DENEGAÇÃO DO RECURSO. Inexistindo comprovação das condutas mencionadas na denúncia, é de homologar a promoção de arquivamento, na forma do art. 16 c/c art. 20 da Resolução nº 04/2013.

Campina Grande – PB, 17 de dezembro de 2022.

Francisco Sagres Macedo Vieira  
Conselheiro – Relator

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2022.005990**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**

Procedimento Administrativo nº 003.2022.005990  
Comarca: Campina Grande/PB  
Origem: Notícia de Fato

Resumo/Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de apurar a paternidade em favor de N.G.A.S., bem como regularizar a certidão de nascimento da criança.  
Data do Arquivamento: 16 de dezembro de 2022.  
MOTIVO: Objeto alcançado.

Campina Grande, 19 de dezembro de 2022.

NORMA MAIA PEIXOTO SANTOS  
28ª Promotora de Justiça

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 047.2021.000149**  
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2022**  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: 2ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga-PB.

Comarca: Itaporanga/PB  
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 047.2021.000149  
Portaria nº 47/2º PJ - Itaporanga/2022

Representado(s): Gilberto da Silva Santos

OBJETO: Com fundamento no art. 21, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2013, para comunicá-lo acerca da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 047.2021.000149. Preliminarmente, objetivou-se averiguar se o infante Miguel Henrique, bem como as adolescentes M. L. D. S e M. L. encontravam-se em situação de risco. Por sua vez, verificou-se que, atualmente, a Sra. M. L. que conta com mais

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Mailheiros Costa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**OUVIDORIA**

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Márcia Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Márcia das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



de 14 (catorze) anos, convive maritalmente com o Sr. Gilberto da Silva Santos e que o relacionamento entre ambos encontra-se fortalecido. Ademais, o caso do Sr. Gilberto foi encaminhado à Autoridade Policial que prontamente instaurou o respectivo IP (PJe nº 0802178-72.2022.815.0211). Quanto ao infante Miguel Henrique e a adolescente Maysa Leite, foi informado que ambos estão morando com a Sra. Maria de Lourdes, não persistindo a situação de risco/vulnerabilidade.

No último relatório, o CREAS informou que a adolescente Maysa Leite precisava de acompanhamento psicológico, pois os familiares estavam percebendo um isolamento gradativo no tangente ao convívio familiar. Observa-se que após a intervenção deste órgão ministerial a adolescente foi efetivamente atendida pelo serviço de saúde mental do município, atingindo-se, pois, o fim colimado.

Nessa esteira, ante a ausência de intercorrências atípicas, deve-se, portanto, arquivar o presente Procedimento Administrativo, sem a adoção de outras medidas, sejam elas judiciais ou administrativas, vez que os fatos em tela encontram-se solucionados.

Data do Arquivamento: 21/11/2022

Itaporanga, 19 de dezembro de 2022

RENATO MARTINS LEITE  
2º Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 0552021001286

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº. 055.2021.001286

Data da Instauração: 19.07.2021

Data do Arquivamento: 10.08.2022

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 4.11.2022

Noticiante: Ex Offício

Noticiado: Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB

Objeto: Apurar a existência de políticas públicas para mulheres no Município de Umbuzeiro/PB, com implantação e criação de organismo próprio.

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL. MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB – CRIAÇÃO DE ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA MULHERES – ART. 8º, DA LEI Nº 11.340/2006, E ART. 226, § 8º, DA CF – ILEGALIDADE SANADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: Após diligências cabíveis, ficou demonstrado que a irregularidade restou sanada, diante da resposta circunstanciada apresentada pelo Município, que criou o conselho municipal dos direitos da mulher e o quadro de pessoal que integra o referido órgão, bem como remeteu cópia do plano municipal de políticas para as mulheres.. Sendo assim, observando-se os ditames do art. 19, § 1º da Resolução CPJ nº 17/2018, a homologação da bem fundamentada promoção de arquivamento é medida que se impõe.

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA

Conselheiro – Relator

Ernani Lucas Nunes Menezes  
Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 059.2021.001806

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2021.001806

Portaria de PA nº 34/1º PJ – BANANEIRAS/2022

OBJETO: Tinha a finalidade de acompanhar as providências que deverão ser adotadas em relação à compra de uma placa iluminada para a 3ª Companhia de Polícia Militar de Belém/PB, pelo Sr. Rosinaldo Amarante da Silva, a qual não foi entregue no prazo estipulado, pela Sra. Jéssica Gama de Sousa.

BANANEIRAS, 16 de Março de 2022

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Decisão de Arquivamento

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2022.000441

Portaria de PA nº 111/1º PJ – BANANEIRAS/2022

Representante(s): José Edilson da Silva – conhecido por Edilson

OBJETO: Tinha a finalidade de acompanhar as providências que deverão ser adotadas em relação a situação do Sr. José Edilson da Silva, com relação a construção do Sr. Severino Bernardo, que está prejudicando sua privacidade.

BANANEIRAS, 25 de Agosto de 2022

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Procedimento Preparatório nº 059.2022.000429

Portaria de PP nº 11/1º PJ – BANANEIRAS/2022

Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BANANEIRAS (01º PROMOTOR)

OBJETO: Tinha a finalidade de apurar a possível existência de indícios de quebra da ordem de precatório para recebimento de valores pelo Município de Logradouro/PB.

BANANEIRAS, 18 de Julho de 2022

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 012.2018.000134

Portaria de PA nº 01/2019

Representantes: Luis Antônio Ferreira e Manoel Ferreira Soaes

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Anné Emanuelle Mailheiros Costa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Maria das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

OBJETO: Tinha por objetivo apurar a existência de supostas "cercas" no Rio Curimataú, no trecho que corta o Município de Caiçara/PB, tais "cercas" estariam sendo feitas supostamente pelos reclamados.

BANANEIRAS, 19 de Janeiro de 2019

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2021.000136  
Portaria de PA nº 131/1º PJ - Bananeiras/2021

Representante(s): Josinaldo da Silva Henrique

OBJETO: Tinha por finalidade acompanhamento das providências que devem ser adotadas pelo Poder Executivo do Município de Belém com relação à contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

BANANEIRAS, 07 de Julho de 2021

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2020.000849  
Portaria de PA nº 028/2020

Representante: Ministério Público da Paraíba  
Representado: Município de Caiçara

OBJETO: Tinha o objetivo de acompanhar todo o processo de elaboração e execução do planejamento para o retorno às aulas presenciais, no Município de Caiçara.

BANANEIRAS, 04 de Agosto de 2020

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Promoção de Arquivamento João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Inquérito Civil nº 059.2019.000397  
Portaria de ICP nº 30/2019

Representante: Anastácio Elias da Paz filho  
Representado: Município de Caiçara

OBJETO: Tinha por finalidade a verificação, em todos os aspectos, do procedimento adotado pelo senhor DENIS AVELINO DA SILVA, no fornecimento de urnas funerárias à Prefeitura Municipal de Caiçara.

BANANEIRAS, 27 de Julho de 2020

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

## ATOS DA SEPLAG

#### DEMONSTRATIVO Nº 001.2022.080652 João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Procedimento de Gestão Administrativa: 001.2022.080652

Publicação do Plano Geral de Atuação MPPB 2022/2025, conforme art. 17 do Ato PGJ 74/2019.

VIDE ANEXO

João Pessoa/PB, 19 de dezembro de 2022.

Ícaro Ramalho Dionísio  
Chefe do Departamento de Gestão Estratégica e Projetos

Marcos Vinícius Ferreira Cesário  
Diretor de Planejamento

Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos  
Secretária de Planejamento

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nóbrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Annê Emanuelle Malheiros Costa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Rodrigo Silva Pires de Sa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Valberto Cosme de Lira  
Mária das Graças de Azevedo Santos  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Victor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Luciano de Almeida Maracaja

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Rodrigo Marques da Nóbrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS**

Rua Severino Lustosa Morais, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB  
(83) 3422-1446

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Cuida-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça, com o objetivo de investigar a ocupação irregular do passeio público (calçada) pela Sra. Maria José Araújo Alves.

Em síntese, a reclamação anônima indicava que a noticiada Maria José Araújo Alves havia ocupada a calçada com lixo, entulhos e demais utensílios, conforme reproduções fotográficas acostadas, o que estava por reunir insetos e vetores na localidade (Documento 2022/0000012736).

Após oficiado, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos informou que havia iniciado o procedimento fiscalizatório, com a notificação da noticiada e acionamento da Secretaria de Serviços Urbanos para desobstrução do passeio público (Documento 2022/0000849161).

De toda forma, para espantar dúvidas sobre a resolução do problema, foi expedido mandado de diligência ao Oficial de Promotoria, a fim de atestar o fim das atividades irregulares. Conforme relatório de vistoria (Documento 2022/0001470944), a limpeza da área estava em fase final, com a retirada dos últimos materiais acumulados pela noticiada.

A diligência foi reiterada para que se pudesse atestar a resolução do problema por completo. Consoante relatório de vistoria lançado no Documento 2022/0002043908, a limpeza da área foi realizada e não há mais materiais ou objetos que ocupem as calçadas.

Vê-se, portanto, que o cenário fático narrado no início do procedimento foi alterado pela intervenção da noticiada. Sobre o assunto, urge considerar o seguinte julgado:

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR BEZERRA em 14/12/2022



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SECAGEM E BENEFICIAMENTO DO ARROZ. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. AUTORIZAÇÕES E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA EFETIVA DO DANO. IMPOSIÇÃO DE INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA. DESCABIMENTO NO CASO CONCRETO. **AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AMBIENTAL IRRECUPERÁVEL**. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER QUE ATENDE A PRINCÍPIO DE PROPORCIONALIDADE E COERÊNCIA INTERNA AO JULGAMENTO COM BASE NAS CONDIÇÕES FÁTICAS E JURÍDICAS DO CASO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. UNÂNIME. (Apelação Cível Nº 70047789128, Vigésima Primeira Câmara Cível - Serv. Apoio Juris, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Claudia Cachapuz, Julgado em 11/05/2016).

(TJ-RS - AC: 70047789128 RS, Relator: Maria Claudia Cachapuz, Data de Julgamento: 11/05/2016, Vigésima Primeira Câmara Cível - Serv. Apoio Juris, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 07/06/2016).

Desta forma, enxerga-se que inexistente razão para a continuidade das investigações, razão pela qual promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente Procedimento Preparatório, ao tempo que, após as providências de praxe:

- 1) **CIENTIFICO** a pessoa interessada (noticiado) a respeito do presente ato, mediante entrega pessoal de cópia, e publicação de extrato da decisão no Diário Oficial Eletrônico, por se tratar de noticiante anônimo;
- 2) **ENVIO** o presente procedimento ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba, no prazo de 03 (três) dias, após a comunicação indicada nos itens anteriores, para exame e deliberação sobre a promoção de arquivamento;
- 3) **DETERMINO** ao Cartório que, com o retorno dos autos a esta Promotoria de Justiça: a) ocorrendo a homologação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, dê baixa no MPVirtual, com arquivamento definitivo; b) sendo rejeitada a promoção de arquivamento, cumpra a determinação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Patos, data eletrônica.

Leidimar Almeida Bezerra

Promotor de Justiça.

Assinado eletronicamente por: LEIDIMAR BEZERRA em 14/12/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA  
 37º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Rua Almirante Barroso, 159, 1º andar, Centro, João Pessoa/PB, CEP  
 58011-040 - telefone: (83) 2107-6100

Procedimento Administrativo nº 002.2018.009247

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FORMALIZADO EM 20 DE ABRIL DE 2018 E VOLTADO PARA A FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES EM FACE DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, através do 37º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Promotoria de Justiça de João Pessoa; o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, neste ato representado pelo Senhor Procurador-Geral do Município e pela Secretária de Saúde; a **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS – LIONS CLUBES**, por seu presidente em exercício e a **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO**, por seu Diretor-Presidente, todos devidamente individualizados na parte final,

**CONSIDERANDO** a imperiosa exigência de atendimento integral e esmerado do termo de ajustamento de conduta formalizado entre as partes acima referidas em 20 de abril de 2018 e voltado ao regramento, inclusive com obrigações compensatórias, quanto à cessão de direito real de área pública localizada na rua Luiz Gonzaga H. de Almeida, s/n, bairro Mangabeira, CEP 58058-040 (quadra 135, setor 26, Loteamento Mangabeira VII); e

**CONSIDERANDO**, por isso, a partir das propostas e sugestões apresentadas, por negociação consensual realizada e com novas informações técnicas colhidas, a necessidade de modificar e melhor dimensionar referidas obrigações atinentes às cláusulas quarta, quinta e sexta do termo de compromisso de ajustamento de conduta mencionado, de modo a trazer maior efetividade no atendimento à saúde para a

Assinado eletronicamente por: ADRIO LEITE em 29/11/2022



população, seja de forma filantrópica, seja através do Sistema Único de Saúde, quanto aos serviços de natureza oftalmológica, prestados pela FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, de forma direta ou por entes parceiros, nos termos pactuados,

**RESOLVEM** celebrar, com fulcro na Lei Nº 7.347/85, o presente **1º TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA** ao TCAC anterior já mencionado, mediante fixação das seguintes **cláusulas modificativas**:

**Cláusula 1ª** – A **CLÁUSULA QUARTA** passa a ter a seguinte redação:

*CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE*

*A Fundação Banco de Olhos, ou até mesmo a FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO ou eventual parceiro, deverá se credenciar perante o Sistema Único de Saúde, gerido pela Secretaria de Saúde de João Pessoa, para fins de celebração subsequente de contrato de prestação de serviços de saúde descritos no Anexo I do presente TCAC.*

*A comprovação do cumprimento da obrigação desta cláusula será realizada mediante apresentação ao MINISTÉRIO PÚBLICO de cópia do(s) contrato(s) firmado(s).*

*O não credenciamento ou, ainda, a não formalização do contrato de prestação de serviços acarretará a suspensão imediata dos atendimentos através do Sistema Único de Saúde.*

**Cláusula 2ª** – A **CLÁUSULA QUINTA** passa a ter a seguinte redação:

*CLÁUSULA QUINTA - DOS PARÂMETROS QUANTITATIVOS DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS FILANTRÓPICOS E ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE*

*Com o intuito de garantir o cumprimento da finalidade pública na cessão de direito real de uso, operada através das leis municipais nº 8.993/1999 e nº 9.291/2000 e de acordo com os parâmetros fixados neste TCAC, a Fundação Banco de Olhos - Lions Clubes, a FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO ou eventual parceiro, isolada ou conjuntamente, compromete(m)-se a realizar através do Sistema Único de Saúde vinculado ao Município*



de João Pessoa, para a população em geral, serviços na área de oftalmologia previstos no Anexo I deste TCAC, no percentual de 40% (quarenta por cento), de todos os seus atendimentos e/ou procedimentos e, além disto, 10% (dez por cento), de forma filantrópica, de todos os seus atendimentos e/ou procedimentos.

O não atingimento do percentual estipulado para procedimentos via SUS, decorrente de insuficiência de demanda advinda da Central de Regulação do Município de João Pessoa, obrigará a credenciada a ofertar, de modo proporcional e no mês subsequente, serviços filantrópicos daquilo que não foi enviado, em patamar de 10% do percentual faltante, em acréscimo àqueles já previstos para os atendimentos e procedimentos filantrópicos.

O não atingimento do percentual estipulado para procedimentos via SUS, por motivo atribuível à entidade credenciada e identificado pela Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa, resultará em débito a ser compensado até o final do trimestre subsequente ao mês do não atingimento. Não compensado o débito trimestral acumulado, deverá a credenciada compensar o percentual não alcançado no trimestre seguinte, desta feita através de serviços prestados exclusivamente a título de filantropia.

Ao final deste último período, não havendo compensação total do débito, deverá a credenciada pagar, a título de multa por mês de descumprimento, o valor previsto na Tabela SUS em correspondência à soma de todos os atendimentos e/ou procedimentos requeridos pela Central de Regulação do Município de João Pessoa e não realizados pela entidade credenciada em relação ao semestre imediatamente anterior (demanda reprimida).

O não atingimento do percentual relativo aos serviços a serem prestados a título de filantropia resultará em débito a ser compensado no dois meses subsequentes, acarretando, ao final de tal período e mantido o descumprimento, o dever de pagar, a título de multa, cifra correspondente ao percentual faltante do mínimo obrigatório de 10% (dez por cento), calculado a partir da soma do últimos atendimentos e/ou procedimentos realizados pela entidade credenciada, a título de filantropia e no trimestre anterior, de acordo com valor previsto na Tabela SUS.





**Cláusula 3ª** – A **CLÁUSULA SEXTA** passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

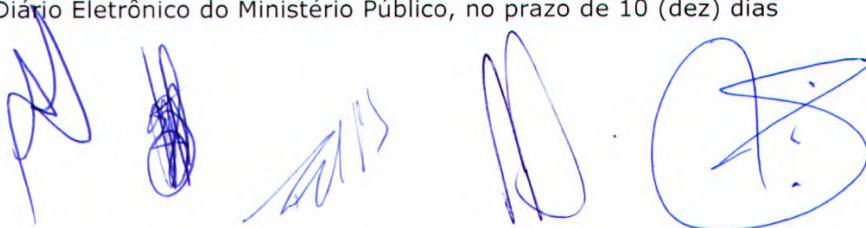
*Para fins de cumprimento do percentual previsto na cláusula quinta, o encaminhamento de usuários e a fiscalização da prestação dos serviços via SUS caberá à Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, na forma prevista na normatização pertinente e nos contratos firmados entre as partes. Para fins de auditoragem sobre o atingimento dos percentuais mínimos fixados no presente TAC, deverá a entidade credenciada encaminhar à Central de Regulação, ao final de cada mês, relatório de sua produção integral e outros documentos úteis e necessários à aferição dos dados.*

*A fiscalização da produção relativa aos serviços prestados a título de filantropia caberá à Comissão Especial de Auditoria Hospitalar, instituída pela Portaria n.º 052/2022, publicada no Diário Oficial do Município, edição n.º 0027, de 05 de maio de 2022. Para fins de auditoragem sobre o atingimento dos percentuais mínimos fixados no presente TAC, deverá a entidade credenciada encaminhar, até o 10º dia do mês subsequente, à Comissão Especial de Auditoria Hospitalar o relatório de sua produção integral do mês anterior e outros documentos úteis e necessários à aferição dos dados. Os serviços a serem prestados a título de filantropia são aqueles previstos no Anexo I deste TAC, além de outros eventualmente prestados pela entidade credenciada, ainda que não abrangidos na relação do SUS, desde que informados à Comissão Especial de Auditoria Hospitalar para fins de auditoragem.*

**Cláusula 4ª** - Fica incluído o procedimento de Código 030101010-2 – Consulta para diagnóstico para reavaliação de glaucoma no Anexo I do TCAC originário.

**Cláusula 5ª** – Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de ajustamento de conduta originário.

**Cláusula 6ª** - O presente aditivo ao TCAC anterior será publicado por extrato no Diário Oficial do Município e do Diário Eletrônico do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura.



**Dito isto**, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam o presente termo em (04) quatro vias, o qual terá eficácia de título extrajudicial.

**João Pessoa/Pb, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ADRIO NOBRE LEITE**

**37º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público**

**BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA**

**Procurador Geral do Município de João Pessoa**

**RAFAEL SANTA CRUZ**

**Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SMS/JP**

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**

**Secretário de Saúde de João Pessoa**

**JOSÉ LAFAYETTE PIRES BENEVIDES GADELHA**

**Fundação Pedro Américo**

**Fundação Banco de Olhos – Lions Clubes**

Assinado eletronicamente por: ADRIO NOBRE LEITE em 29/11/2022



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
Av. Almirante Barroso, nº 159, Centro, João Pessoa - PB Fones: 2107-6100/6102/6103 | E-mail:  
mprocon@mppb.mp.br

---

Procedimento Administrativo Sancionatório nº **002.2015.099249**

### **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de Procedimento Administrativo Sancionatório instaurado no Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba (MP-Procon), com vistas a apurar e adotar providências em face da **CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 09.127.069/0001-55, acerca da seguinte prática infrativa: não fornecer carro reserva similar ao do cliente, no caso de o automóvel ficar parado por mais de 5 (cinco) dias por falta de peças originais, ou qualquer outra impossibilidade de realização do serviço, infringindo o art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 10.434/2015.

Cumprido frisar que o presente procedimento administrativo sancionatório se finda em meio ao proferimento de decisão administrativa que julgou **insubsistente** a infração apontada nos presentes autos. Determinando que após publicação no Diário Oficial do Ministério Público da Paraíba, os autos fossem remetidos à Junta Recursal do MP-PROCON, para análise confirmatória da insubsistência.

Sendo assim, conforme consta nos presentes autos, movimentos nº 63 e 67, a decisão foi devidamente apreciada pela Junta Recursal do MP-PROCON, com fundamento no art. 16, §1º da Lei Complementar Estadual nº 126/2015, que decidiu por **unanimidade** pela **confirmação da insubsistência** das infrações em epígrafe, fls. 308/310.

Desta feita, é do entendimento deste Membro do *Parquet* que foram exauridas todas as medidas administrativas pertinentes ao objetivo do presente procedimento, culminando na decisão administrativa de insubsistência a Portaria nº

Assinado eletronicamente por: ROMUALDO DIAS em 19/12/2022



34/2018. Não restando, assim, quaisquer diligências a serem realizadas.

**Ante o exposto,** promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente Procedimento Administrativo, nos termos do Art. 21, §4º, da CPJ 04/2013. Além disso, determino as seguintes diligências:

- a) **INTIME-SE** a parte atuada acerca do presente arquivamento;
  
- b) **COMUNIQUE-SE** o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e a Junta Recursal do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba - JUR-MP-PROCON do presente arquivamento, encaminhando-se cópia desta promoção.

**Cumpra-se.**

(data e assinatura eletrônicas)

**ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS**

Promotor de Justiça  
Diretor Geral do MP-Procon

Assinado eletronicamente por: ROMUALDO DIAS em 19/12/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE UMBUZEIR

---

**PORTARIA**

***O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA***, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e com esteio no art. no art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 25, IV, “b” e art. 26 da Lei n. 8.625/93 e art. 37, IV, “d”, art. 38 da Lei Estadual nº 97/10:

***CONSIDERANDO*** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal);

***CONSIDERANDO*** que, nos termos do inciso III do art. 129 da Constituição Federal, é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

***CONSIDERANDO*** que a Constituição Federal reserva ao Ministério Público, na condição de fiscal institucional e de guardião permanente da ordem jurídica, a relevante missão de defesa dos direitos relativos ao Patrimônio Público;

***CONSIDERANDO*** o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estatui que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE UMBUZEIR

---

*obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*

**CONSIDERANDO** *o teor dos fatos constantes na Notícia de Fato nº 001.2022.057252, a fim de acompanhar a situação descrita no presente procedimento, referente a existência de professores efetivos no município de Gado Bravo que continuam recebendo, todavia, não prestam serviço para o município, entre outras questões apresentadas na denúncia anônima;*

**CONSIDERANDO** *o exaurimento do prazo de duração da Notícia de Fato nº 001.2022.057252;*

**RESOLVE:**

*1) Instaurar o presente Procedimento Administrativo a fim de acompanhar a situação descrita no presente procedimento, qual seja a existência de professores efetivos no município de Gado Bravo que continuam recebendo, todavia, não prestam serviço para o município, entre outras questões apresentadas na denúncia anônima.*

*2) Determinar, ainda, as seguintes providências:*

*a) a atuação e registro do Procedimento Administrativo;*

*b) a determinação de remessa do extrato da portaria para publicação, através de meio eletrônico;*



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE UMBUZEIR

---

*c) designo os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça, para secretariar o presente procedimento, responsabilizando-se pela expedição das notificações, remessa de ofícios, juntada de documentos, numeração de folhas, além de outros atos inerentes ao ofício.*

*3) quanto ao **mérito**, aguarde-se a designação de audiência com as partes, conforme a pauta desta promotoria de Justiça, para esclarecimento sobre os fatos.*

*Umbuzeiro-PB, data do registro eletrônico.*

***Sandremary Vieira de Melo Agra Duarte***  
***Promotora de Justiça***  
***-Assinatura eletrônica-***

Assinado eletronicamente por: SANDREMARY DUARTE em 19/12/2022





## RECOMENDAÇÃO CONJUNTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIANCÓ, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DA PARAÍBA, por seus Representantes legais infra-assinados, em pleno exercício de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil ou a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23 da Resolução nº 04/2013 do CPJ/MP/PB que prevê o seguinte: O Ministério Público, nos autos do inquérito civil, do procedimento preparatório ou do procedimento administrativo, poderá expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso V, do Regimento Interno do MPC/PB, Resolução nº 01/2022 – CP/MPC-PB que prevê o seguinte: atuar extra-autos para a solução de conflitos, por intermédio de Recomendações, Atos de Cooperação, Termos de Ajustamento de Conduta, seja em atuação conjunta com outros ramos do Ministério Público ou isoladamente;

Assinado eletronicamente por: BRUNA LIMA em 19/12/2022

**CONSIDERANDO** que a Lei n. 4.320/64 estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem pautar suas condutas não só pela legalidade formal, restrita da atuação administrativa, mas também levando em consideração a observância de princípios éticos, lealdade, boa-fé e regras que assegurem a boa administração e a disciplina interna na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa de atuação preventiva do Ministério Público junto aos Gestores Públicos no objetivo de garantir a efetividade do princípio da transparência.

**CONSIDERANDO** as decisões e normatizações sobre o tema, em especial a decisão TC-001153/026/11, TCE/SP;

**CONSIDERANDO** que a realização de saques em espécie em contas de entes públicos, por meio de retirada direta em conta ou desconto de cheque, constitui operação atípica que compromete a rastreabilidade dos recursos do erário, e os meios de fiscalização por parte dos órgãos de controle,

**RECOMENDA** que:

I - Os pagamentos sejam realizados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível, sistema de pagamento instantâneo (PIX) ou por outros serviços de mesma natureza.

II - Em caso de excepcional necessidade de realização pagamento de despesas por cheque, seja o mesmo obrigatoriamente nominal ao credor e cruzado, contendo a justificativa no processo de ordenação, devendo o ordenador obter visto do Controle Interno sempre que o valor do cheque for superior a R\$ 100,00 (Cem Reais),

III - Insiram-se cópia deste documento no Portal da Transparência dos Órgãos, a fim de lhe conferir ampla publicidade, uma vez que aborda matéria de interesse coletivo (artigo 8º, caput, da Lei nº 12.527/2011).

A presente Recomendação inicia seus efeitos em 30 dias corridos, dando o tempo necessário para que haja a devida ciência e constitua em mora os destinatários quanto às providências solicitadas, e poderá implicar na adoção de todas as providências administrativas e

Assinado eletronicamente por: BRUNA LIMA em 19/12/2022

judiciais cabíveis.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação a todos os órgãos sob a jurisdição da Promotoria de Justiça de Piancó, e respectivos Procuradores Jurídicos, Controladores Internos e Contadores, para fins de ciência e adoção das providências cabíveis.

Piancó/PB, 15 de dezembro de 2022

**Bruna Marcela Nóbrega Barbosa Lima**

2ª Promotora de Justiça

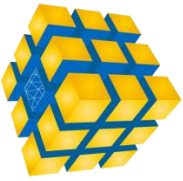
**Bradson Tibério Luna Camelo**

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas da Paraíba

Assinado eletronicamente por: BRUNA LIMA em 19/12/2022



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**2022 – 2029**



**SEPLAG**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

# **RELATÓRIO FINAL**

# **CONSTRUINDO AÇÕES**

---

## **PLANO DE ATUAÇÃO GERAL**

### **(2022 – 2025)**

12/2021





# Histórico...

No dia 22/03/2021, após deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, o Ministério Público do Estado da Paraíba realizou a **adesão total** ao Mapa Estratégico Nacional (PEN 2020 – 2029), gerenciado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O PEN - CNMP disponibilizou ao MPPB o seu Mapa Estratégico contendo **Missão, Visão, Valores e Objetivos**, sendo um instrumento construído com a participação de todos os Ministérios Públicos Brasileiros, inclusive o Paraíba.

Destaca-se que no evento de construção do PEN – CNMP também foram sugeridos Programas e Ações, sendo esses orientados, pelo próprio CNMP, como etapas sucessivas e sequenciais aos objetivos do Mapa, onde aos **Programas** cabe o conceito “do que se pretende entregar para o alcance dos Objetivos”, enquanto às **Ações** estabelecem “como esses objetivos serão efetivamente alcançados”. Estas orientações ficaram mais claras quando da participação de integrantes do MPPB nos eventos de construção do Planejamento Estratégico dos Estados do Piauí e Maranhão, ocorridos em outubro de 2021.

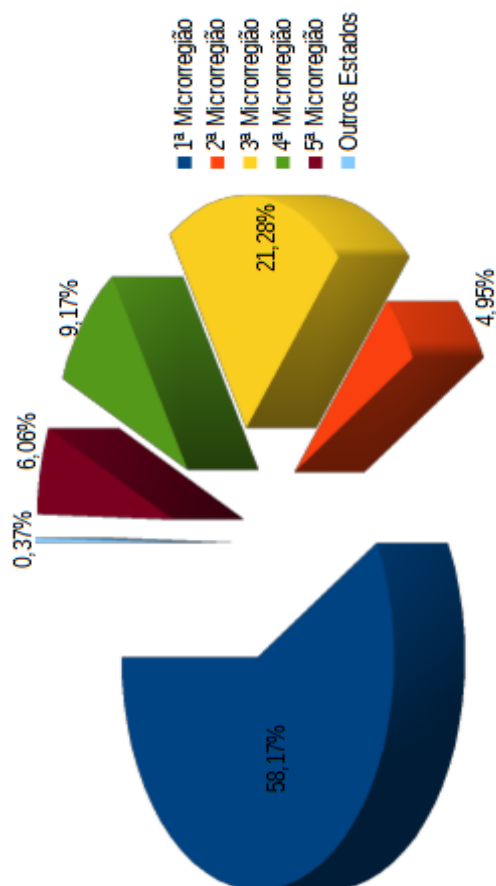
As citadas Unidades Ministeriais optaram em construir Programas e Ações com suas equipes. Entretanto, o MPPB optou em propor à sua Administração Superior a utilização dos 12 Programas Finalísticos e dos 20 Estruturantes disponibilizados no Planejamento Estratégico Nacional, através de **adesão e priorização** de programas, devido, dentre outras coisas, à amarração dos mesmos aos Objetivos estabelecidos no Mapa Estratégico Nacional, bem como a construção coletiva destas etapas, sendo tal propositura prontamente aceita pela Administração Superior.



# Histórico...

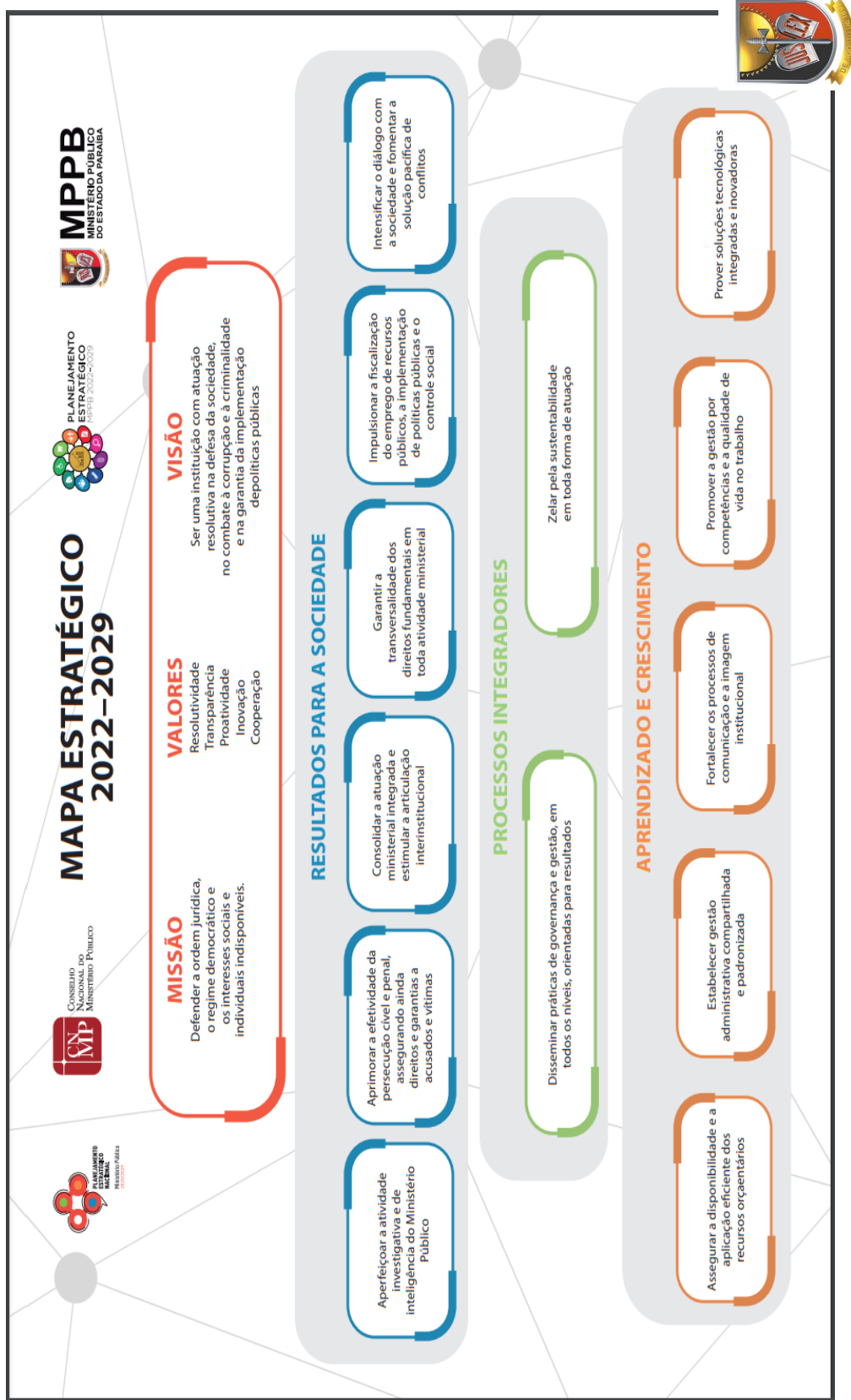
Confirmada a adesão total ao Planejamento Estratégico Nacional, o Ministério Público do Estado da Paraíba, também sob orientação do Conselho Nacional do Ministério Público, realizou pesquisa junto à sociedade Paraibana, sendo esta uma das fases mais importantes para a Priorização dos Programas, bem como para a construção das Ações do MPPB.

A pesquisa contou com **545** respondentes, apresentando uma margem de confiança de 95%, com margem de erro de 4%, para mais ou para menos.



# Histórico...

## Mapa MPPB (após adesão) (2022 – 2029)





# Histórico...

## Programas Finalísticos Disponibilizados no PEN-CNMP

<b>FINALÍSTICO (12 PROGRAMAS)</b>
<b>Objetivo: 1.1. Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do MP</b>
<b>Programa: Desenvolvimento de planos de atuação regionais no combate às organizações criminosas</b>
<b>Programa: Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnol. e estruturação de núcleos</b>
<b>Objetivo: 1.2. Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas</b>
<b>Programa: Acompanhamento da aplicação de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei</b>
<b>Programa: Priorização da persecução à crim. org. – tráfico drogas/armas, crimes econ/fin/tribut, cibernéticos, por grupos de extermínio/milícias</b>
<b>Objetivo: 1.3. Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional</b>
<b>Programa: Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa</b>
<b>Programa: Fomento ao intercâmbio e ao compartilhamento de informações na área de segurança pública</b>
<b>Objetivo: 1.4. Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial</b>
<b>Programa: Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social</b>
<b>Programa: Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente</b>
<b>Objetivo: 1.5. Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social</b>
<b>Programa: Fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à educação</b>
<b>Programa: Fiscalização da correta aplicação dos recursos destinados ao sistema prisional e à segurança pública</b>
<b>Programa: Incentivo à ampliação da transparência na gestão pública</b>
<b>Objetivo: 1.6. Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos</b>
<b>Programa: Fomento à justiça restaurativa na solução de conflitos individuais</b>



# Histórico...

## Programas Estruturantes Disponibilizados no PEN-CNMP

<b>ESTRUTURANTE (20 PROGRAMAS)</b>	
<b>Objetivo: 2.1. Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultado</b>	
<b>Programa: Vinculação da gestão orçamentária e administrativa de pessoas e de TI ao planejamento estratégico</b>	
<b>Programa: Estabelecimento da gestão de indicadores estratégicos sociais e de desempenho para visualização da resolutividade dos MP's</b>	
<b>Programa: Promoção da cultura de resultados através de projetos e atividades inovadoras alinhados ao planejamento estratégicos</b>	
<b>Objetivo: 2.2. Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação</b>	
<b>Programa: Estruturação de grupo especializado de planejamento e gestão sustentável</b>	
<b>Programa: Gestão logística sustentável na unidade</b>	
<b>Objetivo: 3.1. Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários</b>	
<b>Programa: Alinhamento do planejamento orçamentário aos objetivos institucionais</b>	
<b>Programa: Fomento da estruturação dos controles internos</b>	
<b>Programa: Fomento da captação de recursos externos para subsidiar as atividades institucionais de acordo com o planejamento estratégico do MP</b>	
<b>Objetivo: 3.2. Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada</b>	
<b>Programa: Normatização de parcerias aos procedimentos administrativos relativos à gestão e fiscalização contratual e capacitar os colaboradores envolvidos</b>	
<b>Programa: Elaboração de mecanismos de padronização para aquisição e contratação com definição de critérios de qualidade</b>	
<b>Programa: Estabelecimento de um modelo de compras compartilhadas entre as unidades do MP, com planejamento anual e visando à redução de custos</b>	
<b>Objetivo: 3.3. Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional</b>	
<b>Programa: Fortalecimento da imagem institucional do MP</b>	
<b>Programa: Aprimoramento da comunicação interna</b>	
<b>Programa: Promoção do relacionamento do MP com a sociedade</b>	
<b>Objetivo: 3.4. Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho</b>	
<b>Programa: Gestão eficiente dos quadros de pessoal alocando competências em áreas-chave, desenvolvendo novas competências e simplificando procedimentos</b>	
<b>Programa: Desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades de liderança para membros e servidores gestores, capacitando-os para lidar com conflitos e desenvolvimento de pessoas</b>	
<b>Programa: Promoção de capacitações com foco na utilização de ferramentas de tecnologia que possibilitem a otimização das tarefas</b>	
<b>Objetivo: 3.5. Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras</b>	
<b>Programa: Habilitação de competências técnicas de TI</b>	
<b>Programa: Promoção de governança e gestão de TI</b>	
<b>Programa: Habilitação e suporte de processos de negócios, por meio de inovação e serviços integrados</b>	



## Priorizando Programas...

Após deliberação da Administração Superior, ficou definido que apesar do Planejamento Estratégico do MPPB contemplar 08 (oito) anos, de 2022 a 2029, este seria realizado em duas etapas, sendo a primeira compreendida entre os anos de 2022 a 2025, e a segunda para os anos de 2026 a 2029. Diante disto, os Programas Sugeridos pelo PEN precisaram ser **priorizados**, e, para a primeira etapa seriam contemplados **06 (seis) Programas Finalísticos e 10 (dez) Programas Estruturantes**.


No dia 16 de novembro de 2021, no Centro de Convenções, na cidade de João Pessoa/PB, a Administração Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba, mediante coordenação da Secretaria de Planejamento e Gestão, realizou o primeiro evento para construção do Planejamento Estratégico do MPPB, ocasião em que foram **definidos como prioritários 06 (seis) Programas Finalísticos e 10 (dez) Programas Estruturantes**.

Destaca-se, porém, que durante o evento foi sugerida a inclusão de um **novo Programa Finalístico**, deliberado pela maioria como não contemplado no Planejamento Estratégico Nacional. Esta condição fez com que apenas 05 (cinco) programas finalístico fossem absorvidos do PEN, deslocando portando os 07 (sete) restantes para o quadriênio 2026 a 2029.





# Programas Finalísticos Priorizados...

Objetivos	Programas
Adesão PEN (22/03/2021)	Priorização Administração Superior (16/11/2021)
<p style="text-align: center;"><b>Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público</b></p> <p><b>Aprimorar a efetividade da persecução civil e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas</b></p> <p><b>Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional</b></p> <p><b>Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial</b></p> <p><b>Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social</b></p> <p><b>Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos</b></p>	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas
	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos
	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social
	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa
	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente
	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública 
	Sem Priorização



RESULTADOS PARA A SOCIEDADE



# Programas Estruturantes Priorizados...

Objetivos Adesão PEN (22/03/2021)	Programas Priorização Administração Superior (16/11/2021)
Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados	Promoção da cultura de resultados através de projetos e atividades inovadoras alinhados ao planejamento estratégico
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	Gestão logística sustentável na unidade
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	Alinhamento do planejamento orçamentário aos objetivos institucionais Fomento da captação de recursos externos para subsidiar as atividades institucionais de acordo com o planejamento estratégico do MP
Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada	Estabelecimento de um modelo de compras compartilhadas entre as unidades do MP, com planejamento anual e visando à redução de custos
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	Fortalecimento da imagem institucional do MP Aprimoramento da comunicação interna
Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho	Promoção de capacitações com foco na utilização de ferramentas de tecnologia que possibilitem a otimização das tarefas
Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras	Habilitação de competências técnicas de TI Habilitação e suporte de processos de negócios, por meio de inovação e serviços integrados



# Construindo Ações...

Uma das características fundamentais para implementação do Planejamento Estratégico em uma instituição é o **envolvimento** do maior número possível de integrantes, independente da sua definição hierárquica, principalmente quando esta ocorre de forma voluntária, pois tem a enorme capacidade de criar sinergia em busca de um bem comum.

Outro fator de extrema relevância, inclusive associado ao pleno envolvimento, é a fragmentação por zonas de atuação, ou **regionalização**, para identificação de problemas e soluções que considerem características específicas de cada região, principalmente na construção de ações que, como já mencionado anteriormente, buscam orientar *como* os objetivos/programas estratégicos serão alcançados.

Importante salientar que os efeitos trazidos pela Pandemia **COVID-19** fortalecem ainda mais o conceito de eventos regionalizados, tendo em vista ser a melhor alternativa para buscar o maior número de envolvimento, respeitando as regras de segurança.

Portanto, após previamente pactuado com a Administração Superior do MPPB, ficou estabelecido que seriam realizados **3 (três) encontros regionais** para construção das ações estratégicas, sendo: 02 (dois) exclusivamente para área finalística, que ocorreram nos municípios de Patos e Campina Grande, e um último, tanto para área finalística como estruturante, que ocorreu em João Pessoa/PB.

Para facilitar o envolvimento, bem como compartilhar as conquistas na construção do Planejamento Estratégico do MPPB, foi disponibilizado um **HOTSITE** que, além de possibilitar as inscrições em cada um dos eventos (totalizando **188 inscritos**), compartilha os momentos já concretizados nesta caminhada, podendo ser acessado por qualquer cidadão através do endereço: <https://planejamento.mppb.mp.br>.



# Construindo Ações Patos...



**“No dia 21 de novembro de 2021, os membros da instituição que se inscreveram para participar do workshop construindo ações em Patos sugeriram, votaram e elegeram 13 ações, com base nos seis programas estratégicos finalísticos definidos pela administração superior” ...**



# Construindo Ações Patos (Finalísticas)...


<b>Objetivos</b>		<b>Programas</b>	<b>Ações Priorizadas</b>
Adesão PEN (22/03/2021)	Priorização Administração Superior (16/11/2021)	Patos (22/11/2021)	
		Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	<p>Aprimorar a <b>cooperação</b> com a Polícia Militar para obter os seus dados e informações, e gerar a política institucional de combate as organizações criminosas. (<b>Cooperação</b>)</p> <p>Descentralização e <b>regionalização</b> do GAECO com estímulo à participação de Promotores vocacionados (Interiorizar o GAECO)*</p> <p>*Ações de finalidas em Patos e Campina Grande</p> <p>Ps. (Resolução CPJ nº. 001/2014- já possui núcleo regional) (<b>Núcleo</b>)</p>
		Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	<p><b>Capacitar</b> Membros para investigação criminal tecnológica, com treinamentos para usos de ferramentas como quebra de sigilos. (<b>Treinamento</b>)</p> <p><b>Estruturar</b> núcleos para investigações criminais com estrutura de pessoal. (<b>Núcleo</b>)</p>
		Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	<p>Fomentar a educação inclusiva, com incisiva fiscalização dos resultados, em respeito as leis brasileiras de inclusão*</p> <p>*Ações definidas em Patos e João Pessoa (<b>Fiscalização</b>)</p>
		Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	<p>Retorno às aulas presenciais e <b>combate à evasão</b> escolar, fazendo uma busca ativa e efetivo estímulo ao regresso escolar. (<b>Fiscalização</b>)</p>

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE





# Construindo Ações Patos (Finalísticas)...

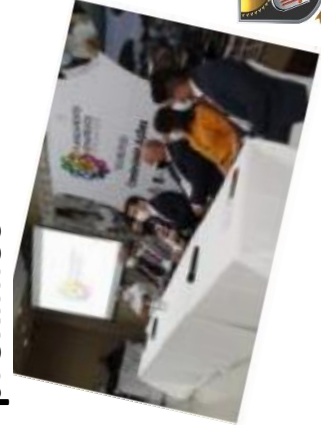
Objetivos	Programas	Ações Priorizadas
Adesão PEN (22/03/2021)	Priorização Administração Superior (16/11/2021)	Patos (22/11/2021)
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Verificar efetivo exercício de cargo comissionado, usufruto de salário e eventual rateio. (Fiscalização)
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Criação de grupos especializados no combate à corrupção e a improbidade administrativa. (Resoluções CPJ nº. 03/2003 e nº. 001/2014) (Núcleo)
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Capacitar membros do MP para uma melhor interlocução e definição de atribuições com os Órgãos rede de proteção. (Treinamento)
		Identificar as vulnerabilidades das UBS's (bens de consumo duráveis) e atuar para saná-las. (Fiscalização)
		Desenvolver ferramentas tecnológicas que permitam acompanhar e fiscalizar o destino final do recurso público aplicado na saúde. (Tecnologia)
		Fortalecimento do atendimento do MP Estadual na atenção da saúde básica e disponibilização de medicamentos. (Fiscalização)

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

# Construindo Ações Campina Grande (Finalísticos)...



**“No segundo Workshop “Construindo Ações” do Planejamento Estratégico 2022-2029, ocorrido no dia 29/11/2021, membros do Ministério Público da Paraíba que atuam em 20 promotorias de Justiça da região polarizada por Campina Grande apontaram as 12 ações que consideram essenciais para serem executadas pelo MPPB, nos próximos anos” ...**



# Construindo Ações Campina Grande (Finalísticas)...

<b>Objetivos</b>	<b>Programas</b>	<b>Ações Priorizadas</b>
Adesão PEN (22/03/2021)	Priorização Administração Superior (16/11/2021)	Campina Grande (29/11/2021)
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	<p>Buscar o desenvolvimento de <b>inteligência artificial</b> para auxiliar a instrumentalização dos PIC's. (<b>Tecnologia</b>)</p> <p>Descentralização e <b>regionalização</b> do GAECO com estímulo à participação de Promotores vocacionados (Interiorizar o GAECO)*</p> <p>*Ações definidas em Patos e Campina Grande Ps. (Resolução CPJ nº. 001/2014- já possui núcleo regional) (<b>Núcleo</b>)</p>
	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	<p><b>Cooperação</b> com Órgão de inteligência e perícia do Estado para atuação em inquéritos e procedimentos investigatórios do MP. (<b>Cooperação</b>)</p> <p><b>Criar núcleo</b> de apoio aos Promotores do Juri, o qual deverá ser provocado pelo Promotor natural para auxiliá-lo (e não somente substituí-lo). (<b>Núcleo</b>)</p>
Aprimorar a efetividade da persecução civil e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	<p><b>Garantia</b> da aprendizagem escolar, para além do acesso e criação/implementação de programas profissionalizantes que efetivamente preparem para o mercado de trabalho. (<b>Fiscalização</b>)</p> <p><b>Regionalizar</b> as Promotorias da Educação. (<b>Núcleo</b>)</p>



RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

# Construindo Ações Campina Grande (Finalísticas)...

<b>Objetivos</b>	<b>Programas</b>	<b>Ações Priorizadas</b>
Adesão PEN (22/03/2021)	Priorização Administração Superior (16/11/2021)	Campina Grande (29/11/2021)
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Formação continuada do Promotor de Justiça na área de combate a improbidade Administrativa. (Treinamento)
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Instaurar o Procedimento Administrativo para apurar a correta aplicação dos recursos destinados ao COVID (Fiscalização).
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Fiscalizar, através de núcleos especializados a execução orçamentária na área da infância e juventude. (Núcleo)
		Trabalhar nas escolas os conceitos de ética e honestidade a nível de educação básica, de modo que as noções do ECA sejam difundidos. (Campanha)
		Fiscalizar a garantia da segurança hídrica no estado. (Fiscalização)
		Fomentar através de TAC, o cadastro eletrônico da farmácia básica do município, com o cadastro do paciente e as retiradas de medicamentos e insumos. (Tecnologia)



RESULTADOS PARA A SOCIEDADE



# Construindo Ações João Pessoa...



**“A última oficina para a definição de ações do Planejamento Estratégico 2022-2029 do Ministério Público da Paraíba foi realizada no dia 06/12/2021, no Centro de Convenções de João Pessoa. O terceiro Workshop Construindo Ações reuniu membros e servidores que atuam na administração superior e em 16 promotorias de Justiça da região e foram definidas 12 ações finalísticas e 20 estruturantes.” ...**



# Construindo Ações João Pessoa (Finalísticas)...

Objetivos	Programas	Ações Priorizadas
Adesão PEN (22/03/2021)	Priorização Administração Superior (16/11/2021)	João Pessoa (06/12/2021)
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	Criação de formulários no MP-Virtual que consiga angariar dados diretamente das denúncias (espécie de padrão para preenchimento pelos promotores) (Tecnologia)
		Identificar as ORCRIM que atuam em cada região criando um banco de dados interligados. (Tecnologia)
	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Desenvolver cursos de balística aos membros, para que não dependam exclusivamente das análises do IPC. (Treinamento)
Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Disseminar dentro do MP as técnicas investigativas, disponibilizando às Promotorias de Execução. (Treinamento)
		Intermediar junto ao legislativo projeto de lei para implementar curso profissionalizante dentro das penitenciárias, servindo, inclusive, de redução de pena. (Projeto de Lei)
		Fomentar a educação inclusiva, com incisiva fiscalização dos resultados, em respeito as leis brasileiras de inclusão*
		*Ações definidas em Patos e João Pessoa (Fiscalização)

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE



# Construindo Ações João Pessoa (Finalísticas)...

Objetivos	Programas	Ações Priorizadas
Adesão PEN (22/03/2021)	Priorização Administração Superior (16/11/2021)	João Pessoa (06/12/2021)
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Atuar de forma preventiva na fiscalização e transparência dos contratos administrativos. <b>(Fiscalização)</b>
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Fortalecer o núcleo de perícia do MP. <b>(Núcleo)</b>
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Recomendar <b>campanha</b> e ações que ensinam as crianças a se defenderem dos crimes sexuais. <b>(Campanha)</b>
		Medidas que <b>fomentem o interesse</b> infantil pelo universo escolar, inclusive a qualidade do ensino e das instalações físicas, alimentação, prática desportiva e atividades que incluam o horário integral. <b>(Campanha)</b>
		<b>Fiscalizar</b> a estrutura mínima de funcionamento das unidades básicas de saúde e farmácia básica. <b>(Fiscalização)</b>
		Fortalecimento da atenção básica com atendimentos fortalecidos na baixa complexidade, ou seja, nas UBS's (atenção básica) seguindo o fluxo normal para média e alta complexidade e dessa forma desafogar a média e alta. <b>(Fiscalização)</b>

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE



# Construindo Ações João Pessoa (Estruturantes)...

Objetivos	Programas	Ações Priorizadas
Adesão PEN (22/03/2021)	Priorização Administração Superior (16/11/2021)	João Pessoa (06/12/2021)
Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados	Promoção da cultura de resultados através de projetos e atividades inovadoras alinhados ao planejamento estratégico	Fomentar política e ações de qualidade de vida no trabalho, para redução dos custos absenteísmo (falta ao trabalho) ( <b>Campanha</b> )
		Estimular a qualificação e a integração de forma setorizada com direção a resultados ( <b>Treinamento</b> )
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	Gestão logística sustentável na unidade	Elaborar projetos para a implementação da energia renovável (sistema fotovoltaico) ( <b>Meio Ambiente</b> )
		Implantar coleta seletiva nas unidades do MP com coletores específicos, mantendo a seletividade até a destinação final. ( <b>Meio Ambiente</b> )
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	Alinhamento do planejamento orçamentário aos objetivos institucionais	Difundir a cultura do orçamento e da otimização de recursos ( <b>Treinamento</b> )
		Aprimorar o mapeamento de necessidades, com foco na melhor aplicação de recursos ( <b>Tecnologia</b> )
		Monitoramento de fundos e programas existentes na esfera federal e em organismos internacionais para a submissão de projetos visando a captação de recursos externos ( <b>Financeiro</b> )
		Desenvolvimento e encaminhamento periódico de projetos visando a captação de recursos junto a fundos externos. ( <b>Financeiro</b> )





# Construindo Ações João Pessoa (Estruturantes)...

Objetivos	Programas	Ações Priorizadas
Adesão PEN (22/03/2021)	Priorização Administração Superior (16/11/2021)	João Pessoa (06/12/2021)
Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada	Estabelecimento de um modelo de compras compartilhadas entre as unidades do MP, com planejamento anual e visando à redução de custos	Otimização do fluxo interno de compras com padronização de termos de referência, requerimentos, preceites, prazos, etc. ( <b>Padronização</b> )  Adedir a um sistema de cotação de preços com base de dados em âmbito nacional, objetivando uma ampliação da concorrência ou desenvolver programa interinstitucional compartilhado com banco de dados oficiais através de fontes oficiais. ( <b>Tecnologia</b> )
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	Fortalecimento da imagem institucional do MP	Criar assessoria de comunicação social do MP (hoje só tem a parte da imprensa). Precisa criar: Publicidade; Relações Públicas; Design; Mídias Digitais. ( <b>Comunicação</b> )  Criar plataformas nas redes sociais com comunicação mais acessível, possibilitando a integração crescente com a população. ( <b>Tecnologia</b> )
	Aprimoramento da comunicação interna	Dentro do calendário anual, realizar 02 grandes reuniões gerais por ano (1x semestre), para dar amplo conhecimento das ações promovidas por cada setor de modo a informar mais e melhor sobre o trabalho do MPPB a todos os membros e servidores. ( <b>Comunicação</b> )  Promover campanha de conscientização sobre assédio no trabalho (comunicação interna) ( <b>Campanha</b> )
<b>APRENDIZADO E CRESCIMENTO</b>		



# Construindo Ações João Pessoa (Estruturantes)...

Objetivos	Programas	Ações Priorizadas
Adesão PEN (22/03/2021)	Priorização Administração Superior (16/11/2021)	João Pessoa (06/12/2021)
Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho	Promoção de capacitações com foco na utilização de ferramentas de tecnologia que possibilitem a otimização das tarefas	Desenvolvimento das campanhas voltadas para apresentação das ações da Instituição de forma didática e linguagem simples, acessível à população. (Campanha) Promover programas para disseminar o conhecimento sobre as ferramentas tecnológicas institucionais (Treinamento)
Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras	Habilitação de competências técnicas de TI	Capacitar servidores nos recursos tecnológicos existentes na instituição (como processo contínuo) (Treinamento)
	Habilitação e suporte de processos de negócios, por meio de inovação e serviços integrados	Estudar permanentemente as competências dos servidores a fim de criar um banco de dados acessível aos gestores (como se fosse um banco de talentos) (Tecnologia)
APRENDIZADO E CRESCIMENTO		Planejar o desenvolvimento de fábrica de software com base em casos de sucesso e como forma de melhor aproveitar a expertise da equipe nas regras de negócio da instituição, terceirizando atividades meramente técnicas (Tecnologia)
		Integrar as áreas meio e fim, a partir dos sistemas com objetivo de gerar conhecimento compartilhado dos processos internos de cada área (Tecnologia)



## Construindo Ações Aglutinação Finalísticas...

Como já relatado anteriormente, as ações finalísticas foram construídas em 3 regiões distintas. Após análise de convergência, verificou-se que algumas delas apresentam características comuns independente da região que foram propostas. Na sequência, para facilitar a análise, aglutinamos todas as ações propostas em uma única tabela integradora.

Tal iniciativa é de fundamental importância tendo em vista a quantidade de ações propostas em cada evento, que juntas **totalizaram 37 ações propostas em diversas temáticas de atuação.**

Após a consolidação, foi possível iniciar o processo de categorização das ações, conforme constataremos no tópico seguinte deste relatório.



<b>Construindo Ações Aglutinação Finalísticas...</b>				
<b>Objetivos</b>	<b>Programas</b>	<b>Ações Priorizadas</b>		
Adesão PEN (22/03/2021)	Prorrogação Administração Superior (16/11/2021)	Patos (22/11/2021)	João Pessoa (06/12/2021)	
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	Aprimorar a cooperação com a Polícia Militar para obter os seus dados e informações, e gerar a política institucional de combate as organizações criminosas. (Cooperação)	Buscar o desenvolvimento de inteligência artificial para auxiliar a instrumentalização dos PIC's. (Tecnologia)	Criação de formulários no MP-Virtual que consiga angariar dados diretamente das denúncias (espécie de padrão para preenchimento pelos promotores) (Tecnologia)
		Descentralização e regionalização do GAECO com estímulo à participação de Promotores vocacionados (Interiorizar o GAECO)* *Ações definidas em Patos e Campina Grande Ps. (Resolução CPJ nº. 001/2014- já possui núcleo regional) (Núcleo)		Identificar as ORCRIM que atuam em cada região criando um banco de dados interligados. (Tecnologia)
Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Capacitar Membros para investigação criminal tecnológica, com treinamentos para usos de ferramentas como quebra de sigilos. (Treinamento)	Cooperação com Órgão de inteligência e perícia do Estado para atuação em inquéritos e procedimentos investigatórios do MP. (Cooperação)	Desenvolver cursos de balística aos membros, para que não dependam exclusivamente das análises do IPC. (Treinamento)
		Estruturar núcleos para investigações criminais com estrutura de pessoal. (Núcleo)	Criar núcleo de apoio aos Promotores do Juri, o qual deverá ser provocado pelo Promotor natural para auxiliá-lo (e não somente substituí-lo). (Núcleo)	Disseminar dentro do MP as técnicas investigativas, disponibilizando às Promotorias de Execução. (Treinamento)
Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Fomentar a educação inclusiva, com incisiva fiscalização dos resultados, em respeito as leis brasileiras de inclusão*	Garantia da aprendizagem escolar, para além do acesso e criação/implementação de programas profissionalizantes que efetivamente preparem para o mercado de trabalho. (Fiscalização)	Intermediar junto ao legislativo projeto de lei para implementar curso profissionalizante dentro das penitenciárias, servindo, inclusive, de redução de pena. (Projeto de Lei)
		*Ações definidas em Patos e João Pessoa (Fiscalização)	Retorno às aulas presenciais e combate à evasão escolar, fazendo uma busca ativa e efetivo estímulo ao regresso escolar. (Fiscalização)	Fomentar a educação inclusiva, com incisiva fiscalização dos resultados, em respeito as leis brasileiras de inclusão* *Ações definidas em Patos e João Pessoa (Fiscalização)

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE





# Construindo Ações Aglutinação Finalísticas...

Objetivos		Programas	Ações Priorizadas	
Adesão PEN (22/03/2021)	Priorização Administração Superior (16/11/2021)	Patos (22/11/2021)	Campina Grande (29/11/2021)	João Pessoa (06/12/2021)
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Verificar efetivo exercício de cargo comissionado, usufruto de salário e eventual rateio. (Fiscalização)  Criação de grupos especializados no combate à corrupção e a improbidade administrativa. (Resoluções CPJ nº. 03/2003 e nº. 001/2014) (Núcleo)	Formação continuada do Promotor de Justiça na área de combate a improbidade Administrativa. (Treinamento)  Instaurar o Procedimento Administrativo para apurar a correta aplicação dos recursos destinados ao COVID (Fiscalização).	Atuar de forma preventiva na fiscalização e transparência dos contratos administrativos. (Fiscalização)  Fortalecer o núcleo de pericia do MP. (Núcleo)
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Capacitação e efetiva integração dos órgãos do sistema de garantia de direitos da rede de proteção da criança e adolescente. (Treinamento)	Fiscalizar, através de núcleos especializados a execução orçamentária na área da infância e juventude. (Núcleo)	Recomendar campanha e ações que ensinem as crianças a se defenderem dos crimes sexuais. (Campanha)
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Capacitar membros do MP para uma melhor interlocução e definição de atribuições com os Órgãos rede de proteção. (Treinamento)  Identificar as vulnerabilidades das UBS's (bens de consumo duráveis) e atuar para saná-las. (Fiscalização)	Trabalhar nas escolas os conceitos de ética e honestidade a nível de educação básica, de modo que as noções do ECA sejam difundidas. (Campanha)  Fiscalizar a garantia da segurança hídrica no estado. (Fiscalização)	Medidas que fomentem o interesse infantil juvenil pelo universo escolar, inclusive a qualidade do ensino e das instalações físicas, alimentação, prática desportiva e atividades que incluam o horário integral. (Campanha)  Fiscalizar a estrutura mínima de funcionamento das unidades básicas de saúde e farmácia básica. (Fiscalização)
		Desenvolver ferramentas tecnológicas que permitam acompanhar e fiscalizar o destino final do recurso público aplicado na saúde. (Tecnologia)  Fortalecimento do atendimento do MP Estadual na atenção da saúde básica e disponibilização de medicamentos. (Fiscalização)	Fomentar através de TAC, o cadastro eletrônico da farmácia básica do município, com o cadastro do paciente e as retiradas de medicamentos e insumos. (Tecnologia)	Fortalecimento da atenção básica com atendimentos fortalecidos na baixa complexidade, ou seja, nas UBS's (atenção básica) seguindo o fluxo normal para média e alta complexidade e dessa forma desafogar a média e alta. (Fiscalização)

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE



## Construindo Ações Categorização...

A construção dos workshops do Planejamento Estratégico do MPPB utilizou o conceito de **design thinking**, como referência, para estimular a propositura de ideias, com a finalidade de proporcionar a concretização dos objetivos estratégicos da instituição.

O *design thinking* tem como objetivo estimular um pensamento crítico e criativo, possibilitando a organização de ideias de modo a facilitar as tomadas de decisão e a busca por conhecimento, promovendo as condições necessárias para maximizar a geração de *insights* e a aplicação prática deles. A ideia central é que o processo seja realizado de forma coletiva e colaborativa, **reunindo o máximo de perspectivas diferentes**.

Após as definições das ações, torna-se necessário a organização dessas ideias para colocar em prática o que foi proposto no evento coletivo. Para tanto, se faz necessário a utilização de técnicas capazes de melhorar a visão do que foi idealizado, a exemplo da **categorização**.

Markman (1989), descreve a categorização como "um mecanismo fundamental que simplifica a interação individual com o ambiente: não somente **facilitando o armazenamento e a recuperação da informação**, mas, também, reduzindo a demanda da memória humana" (Fonte: LIMA, Gercina. 2007)



# Construindo Ações Categorização...

Após análise pela equipe técnica da SEPLAG, foi possível identificar, dentre todas as ações propostas, **07 (sete) categorias para área finalística e 07 (sete) categorias para área estruturante**, conforme abaixo; enfatizando que estas categorias foram sugeridas tomando como referência os tipos (Projetos ou Iniciativas) e complexidades dos instrumentos de gestão que possam surgir na fase seguinte desse processo, como também a forma para propositura de indicadores e metas de resultados.


## Categorias Finalísticas

Demanda Macro	Temática	Quantidade	Part %
1 - Campanhas (3 ações)	Criança e Adolescente	2	8,57%
	Educação	1	
2 - Cooperação (2 ações)	Crime	1	5,71%
	Crime e Cidadão	1	
3 - Fortalecimento da Fiscalização (11 ações)	Educação	3	31,43%
	Patrimônio Público	3	
	Saúde	4	
	Meio Ambiente	1	
	Criança e Adolescente	1	
4 - Atuação em Núcleos (7 ações)	Educação	1	20,00%
	Crime	1	
	Crime e Cidadão	2	
	Patrimônio Público	2	
5 - Projeto de Lei (1 ação)	Educação	1	2,86%
6 - Desenvolvimento Tecnológico (5 ações)	Crime e Cidadão	3	14,29%
	Saúde	2	
7 - Treinamento/Capacitação (6 ações)	Criança e Adolescente	2	17,14%
	Crime e Cidadão	3	
	Patrimônio Público	1	
<b>TOTAL ==&gt;</b>		<b>35</b>	<b>100,00%</b>

## Categorias Estruturantes


Demanda Macro	Sector	Quantidade	Part %
1 - Campanhas (3 ações)	DIADM	2	15,00%
	Imprensa	1	
2 - Comunicação (2 ações)	SEGER	1	10,00%
	Imprensa	1	
3 - Financeiro (2 ações)	DIFIN	2	10,00%
4 - Meio Ambiente (2 ações)	DIADM	2	10,00%
5 - Padronização (1 ação)	DIADM	1	5,00%
6 - Tecnologia (6 ações)	DIADM	3	30,00%
	Imprensa	1	
	DITEC	2	
7 - Treinamento/Capacitação (4 ações)	DIADM	1	20,00%
	DIFIN	1	
	DITEC	2	
<b>TOTAL ==&gt;</b>		<b>20</b>	<b>100,00%</b>




<b>Construindo Ações Categorização – Área Finalística...</b>				
<b>Ação</b>	<b>Origem da Proposta</b>	<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Temática Sugerida</b>
<b>1 - Campanhas</b>				
Recomendar <b>campanha</b> e ações que ensinem as crianças a se defenderem dos crimes sexuais. ( <b>Campanha</b> )	João Pessoa	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Criança e Adolescente
<b>Trabalhar nas escolas</b> os conceitos de ética e honestidade a nível de educação básica, de modo que as noções do ECA sejam difundidos. ( <b>Campanha</b> )	Campina Grande	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Educação
Medidas que <b>fomentem o interesse</b> infante juvenil pelo universo escolar, inclusive a qualidade do ensino e das instalações físicas, alimentação, prática desportiva e atividades que incluam o horário integral. ( <b>Campanha</b> )	João Pessoa	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Criança e Adolescente
<b>2 - Cooperação</b>				
Aprimorar a <b>cooperação</b> com a Polícia Militar para obter os seus dados e informações, e gerar a política institucional de combate as organizações criminosas. ( <b>Cooperação</b> )	Patos	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime
<b>Cooperação</b> com Órgão de inteligência e pericia do Estado para atuação em inquéritos e procedimentos investigatórios do MP. ( <b>Cooperação</b> )	Campina Grande	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime e Cidadão 




# Construindo Ações Categorização – Área Finalística...


Ação	Origem da Proposta	Programa	Objetivo	Temática Sugerida
<b>3 - Fortalecimento da Fiscalização</b>				
Fomentar a educação inclusiva, com incísiva <b>fiscalização</b> dos resultados, em respeito as leis brasileiras de inclusão.	Patos e João Pessoa	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Educação
<b>Garantia</b> da aprendizagem escolar, para além do acesso e criação/implementação de programas profissionalizantes que efetivamente preparem para o mercado de trabalho. ( <b>Fiscalização</b> )	Campina Grande	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Educação
Retorno às aulas presenciais e <b>combate à evasão</b> escolar, fazendo uma busca ativa e efetivo estímulo ao regresso escolar. ( <b>Fiscalização</b> )	Patos	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Educação
Verificar efetivo exercício de cargo comissionado, usufruto de salário e eventual rateio. ( <b>Fiscalização</b> )	Patos	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Patrimônio Público
Atuar de forma preventiva na <b>fiscalização</b> e transparência dos contratos administrativos. ( <b>Fiscalização</b> )	João Pessoa	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Patrimônio Público 

# Construindo Ações Categorização – Área Finalística...

Ação	Origem da Proposta	Programa	Objetivo	Temática Sugerida
<b>3 - Fortalecimento da Fiscalização</b>				
Instaurar o Procedimento Administrativo para apurar a correta aplicação dos recursos destinados ao COVID (Fiscalização).	Campina Grande	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Patrimônio Público
Identificar as vulnerabilidades das UBS's (bens de consumo duráveis) e atuar para saná-las. (Fiscalização)	Patos	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Saúde
Fiscalizar a garantia da segurança hídrica no estado. (Fiscalização)	Campina Grande	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Meio Ambiente
Fiscalizar a estrutura mínima de funcionamento das unidades básicas de saúde e farmácia básica. (Fiscalização)	João Pessoa	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Saúde
Fortalecimento da atenção básica com atendimentos fortalecidos na baixa complexidade, ou seja, nas UBS's (atenção básica) seguindo o fluxo normal para média e alta complexidade e dessa forma desafogar a média e alta. (Fiscalização)	João Pessoa	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Saúde 


<b>Construindo Ações Categorização – Área Finalística...</b>				
<b>Ação</b>	<b>Origem da Proposta</b>	<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Temática Sugerida</b>
<b>3 - Fortalecimento da Fiscalização</b>				
Fortalecimento do atendimento do MP Estadual na atenção da saúde básica e disponibilização de medicamentos. <b>(Fiscalização)</b>	Patos	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Saúde
<b>4 - Atuação em Núcleos</b>				
Descentralização e <b>regionalização</b> do GAECO com estímulo à participação de Promotores vocacionados (Interiorizar o GAECO)* Ps. (Resolução CPJ nº. 001/2014- já possui núcleo regional) <b>(Núcleo)</b>	Patos e Campina Grande	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime
<b>Estruturar</b> núcleos para investigações criminais com estrutura de pessoal. <b>(Núcleo)</b>	Patos	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime e Cidadão
<b>Criar núcleo</b> de apoio aos Promotores do Juri, o qual deverá ser provocado pelo Promotor natural para auxiliá-lo (e não somente substituí-lo). <b>(Núcleo)</b>	Campina Grande	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime e Cidadão
<b>Regionalizar</b> as Promotorias da Educação. <b>(Núcleo)</b>	Campina Grande	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Educação 

# Construindo Ações Categorização – Área Finalística...


Ação	Origem da Proposta	Programa	Objetivo	Temática Sugerida
<b>4 - Atuação em Núcleos</b>				
Criação de grupos especializados no combate à corrupção e a improbidade administrativa. (Resoluções CPJ nº. 03/2003 e nº. 001/2014) (Núcleo)	Patos	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Patrimônio Público
Fortalecer o núcleo de pericia do MP. (Núcleo)	João Pessoa	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Patrimônio Público
Fiscalizar, através de núcleos especializados a execução orçamentária na área da infância e juventude. (Núcleo)	Campina Grande	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Criança e Adolescente
<b>5 - Projeto de Lei</b>				
Intermediar junto ao legislativo projeto de lei para implementar curso profissionalizante dentro das penitenciárias, servindo, inclusive, de redução de pena. (Projeto de Lei)	João Pessoa	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Educação 



# Construindo Ações Categorização – Área Finalística...

Ação	Origem da Proposta	Programa	Objetivo	Temática Sugerida
<b>6 - Desenvolvimento Tecnológico</b>				
Buscar o desenvolvimento de <b>inteligência artificial</b> para auxiliar a instrumentalização dos PIC's. <b>(Tecnologia)</b>	Campina Grande	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime e Cidadão
Criação de <b>formulários</b> no MP-Virtual que consiga angariar dados diretamente das denúncias (espécie de padrão para preenchimento pelos promotores) <b>(Tecnologia)</b>	João Pessoa	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime e Cidadão
Identificar as <b>ORCRIM</b> que atuam em cada região criando um <b>banco de dados</b> interligados. <b>(Tecnologia)</b>	João Pessoa	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime e Cidadão
Desenvolver <b>ferramentas tecnológicas</b> que permitam acompanhar e fiscalizar o destino final do recurso público aplicado na saúde. <b>(Tecnologia)</b>	Patos	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Saúde
Fomentar através de TAC, o <b>cadastro eletrônico</b> da farmácia básica do município, com o cadastro do paciente e as retiradas de medicamentos e insumos. <b>(Tecnologia)</b>	Campina Grande	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Saúde 

# Construindo Ações Categorização – Área Finalística...

Ação	Origem da Proposta	Programa	Objetivo	Temática Sugerida
<b>7 - Treinamento/Capacitação</b>				
<b>Capacitar</b> Membros para investigação criminal tecnológica, com treinamentos para usos de ferramentas como quebra de sigilos. ( <b>Treinamento</b> )	Patos	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime e Cidadão
Desenvolver <b> cursos de balística</b> aos membros, para que não dependam exclusivamente das análises do IPC. ( <b>Treinamento</b> )	João Pessoa	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime e Cidadão
<b>Disseminar</b> dentro do MP as técnicas investigativas, disponibilizando às Promotorias de Execução. ( <b>Treinamento</b> )	João Pessoa	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime e Cidadão
<b>Formação</b> continuada do Promotor de Justiça na área de combate a improbidade Administrativa. ( <b>Treinamento</b> )	Campina Grande	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Patrimônio Público
<b>Capacitação</b> e efetiva integração dos órgãos do sistema de garantia de direitos da rede de proteção da criança e adolescente. ( <b>Treinamento</b> )	Patos	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Criança e Adolescente
<b>Capacitar</b> membros do MP para uma melhor interlocução e definição de atribuições com os Órgãos rede de proteção. ( <b>Treinamento</b> )	Patos	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Criança e Adolescente 

# Construindo Ações Categorização – Área Estruturante...

Ação	Programa	Objetivo	Área Sugerida
<b>1 - Campanhas</b>			
Fomentar política e ações de qualidade de vida no trabalho, para redução dos custos absentismo (falta ao trabalho) ( <b>Campanha</b> )	Promoção da cultura de resultados através de projetos e atividades inovadoras alinhados ao planejamento estratégico	Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados	DIADM
Promover campanha de conscientização sobre assédio no trabalho (comunicação interna) ( <b>Campanha</b> )	Aprimoramento da comunicação interna	Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	DIADM
Desenvolvimento das campanhas voltadas para apresentação das ações da Instituição de forma didática e linguagem simples, acessível à população. ( <b>Campanha</b> )	Promoção de capacitações com foco na utilização de ferramentas de tecnologia que possibilitem a otimização das tarefas	Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho	Imprensa
<b>2 - Comunicação</b>			
Criar assessoria de comunicação social do MP (hoje só tem a parte da imprensa). Precisa criar: Publicidade; Relações Públicas; Design; Mídias Digitais. ( <b>Comunicação</b> )	Fortalecimento da imagem institucional do MP	Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	SEGER
Dentro do calendário anual, realizar 02 grandes reuniões gerais por ano (1x semestre), para dar amplo conhecimento das ações promovidas por cada setor de modo a informar mais e melhor sobre o trabalho do MPPB a todos os membros e servidores. ( <b>Comunicação</b> )	Aprimoramento da comunicação interna	Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	Imprensa
<b>3 - Financeiro (Captação de Recurso)</b>			
Monitoramento de fundos e programas existentes na esfera federal e em organismos internacionais para a submissão de projetos visando a captação de recursos externos ( <b>Financeiro</b> )	Fomento da captação de recursos externos para subsidiar as atividades institucionais de acordo com o planejamento estratégico do MP	Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	DIFIN
Desenvolvimento e encaminhamento periódico de projetos visando a captação de recursos junto a fundos externos. ( <b>Financeiro</b> )	Fomento da captação de recursos externos para subsidiar as atividades institucionais de acordo com o planejamento estratégico do MP	Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	DIFIN



# Construindo Ações Categorização – Área Estruturante...

Ação	Programa	Objetivo	Área Sugerida
<b>4 - Meio Ambiente</b>			
Elaborar projetos para a implementação da energia renovável (sistema fotovoltaico) ( <b>Meio Ambiente</b> )	Gestão logística sustentável na unidade	Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	DIADM
Implantar coleta seletiva nas unidades do MP, com coletores específicos, mantendo a seletividade até a destinação final. ( <b>Meio Ambiente</b> )	Gestão logística sustentável na unidade	Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	DIADM
<b>5 - Padronização</b>			
Otimização do fluxo interno de compras com padronização de termos de referência, requerimentos, prazos, etc. ( <b>Padronização</b> )	Estabelecimento de um modelo de compras compartilhadas entre as unidades do MP, com planejamento anual e visando à redução de custos	Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada	DIADM
<b>6 - Tecnologia</b>			
Aprimorar o mapeamento de necessidades, com foco na melhor aplicação de recursos ( <b>Tecnologia</b> )	Alinhamento do planejamento orçamentário aos objetivos institucionais	Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	DIADM
Aderir a um sistema de cotação de preços com base de dados em âmbito nacional, objetivando uma ampliação da concorrência ou desenvolver programa interinstitucional compartilhado com banco de dados oficiais através de fontes oficiais. ( <b>Tecnologia</b> )	Estabelecimento de um modelo de compras compartilhadas entre as unidades do MP, com planejamento anual e visando à redução de custos	Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada	DIADM
Criar plataformas nas redes sociais com comunicação mais acessível, possibilitando a integração crescente com a população. ( <b>Tecnologia</b> )	Fortalecimento da imagem institucional do MP	Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	Imprensa
Estudar permanentemente as competências dos servidores a fim de criar um banco de dados acessível aos gestores (como se fosse um banco de talentos) ( <b>Tecnologia</b> )	Habilitação de competências técnicas de TI	Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras	DIADM
Planejar o desenvolvimento de fábrica de software com base em casos de sucesso e como forma de melhor aproveitar a expertise da equipe nas regras de negócio da instituição, terceirizando atividades meramente técnicas ( <b>Tecnologia</b> )	Habilitação e suporte de processos de negócios, por meio de inovação e serviços integrados	Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras	DITEC
Integrar as áreas meio e fim, a partir dos sistemas	Habilitação e suporte de processos de negócios	Prover soluções tecnológicas	





# Construindo Ações

## Categorização – Área Estruturante...

Ação	Programa	Objetivo	Área Sugerida
<b>7 - Treinamento</b>			
Estimular a qualificação e a integração de forma setorizada com direção a resultados ( <b>Treinamento</b> )	Promoção da cultura de resultados através de projetos e atividades inovadoras alinhados ao planejamento estratégico	Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados	DIADM
Difundir a cultura do orçamento e da otimização de recursos ( <b>Treinamento</b> )	Alinhamento do planejamento orçamentário aos objetivos institucionais	Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	DIFIN
Promover programas para disseminar o conhecimento sobre as ferramentas tecnológicas institucionais ( <b>Treinamento</b> )	Promoção de capacitações com foco na utilização de ferramentas de tecnologia que possibilitem a otimização das tarefas	Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho	DITEC
Capacitar servidores nos recursos tecnológicos existentes na instituição (como processo contínuo) ( <b>Treinamento</b> )	Habilitação de competências técnicas de TI	Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras	DITEC

Vale o destaque que tanto para área finalística como para área estruturante, as temáticas e áreas sugeridas neste relatório utilizaram como referência as atribuições relacionadas nas instruções normativas do MPPB, mas pela complexidade das ações devem ser **revistas e validadas pelo Comitê de Gestão Estratégica**.



# Necessidade de Deliberação...

As atividades até aqui desenvolvidas servem de *start* para a construção de outros instrumentos de gestão, norteadores para a efetiva eficácia na implantação do Planejamento Estratégico da instituição, e um deles é a **construção dos indicadores e metas** de cada programa e ação.

Para tanto, tornou-se necessário que primeiramente o Órgão Deliberativo (Comitê de Gestão Estratégica) defina **algumas questões**, a saber:

**1 – Todas as ações propostas são factíveis?** – Durante a análise das ações propostas a equipe técnica da SEPLAG observou que algumas delas já dispunham, de certa forma, de processos consolidados na instituição, o que sinaliza para uma construção mais voltada à divulgação/treinamento do que à implementação;

**2 – As temáticas e áreas sugeridas estão corretas?** – Quando sugerimos temáticas (ações finalísticas – CAO's) e áreas (ações estruturantes - Diretorias), estamos relacionando cada ação proposta a um “padrinho/gestor”, ou seja, estamos indicando aquele ambiente que fará parte, junto com a SEPLAG, da criação, implementação, controle e encerramento destas ações pactuadas nos workshops.

Sanadas essas questões, as quais entendemos que devam ocorrer no curto prazo (próxima reunião do comitê gestor), passaríamos às próximas etapas para consolidação do Planejamento Estratégico do MPPB: propositura com construção, envolvendo individualmente a SEPLAG e cada “padrinho/gestor”; a deliberação do Comitê de Gestão Estratégica acerca dos **indicadores e metas dos Programas e Ações Estratégicas**, destacando que para os Programas o próprio PEN já disponibiliza um bom material como referência.



# Deliberação do Comitê (12/12/21)...

No dia 15 de dezembro de 2021, após deliberação do Comitê Gestor, ficou estabelecido que de todas as ações apresentadas, 3 (três) delas **NÃO eram factíveis**, devido perda de Objeto, tendo em vista já terem sido concretizadas ou estarem em via de conclusão no MPPB, cabendo apenas um aprimoramento do processo de divulgação das mesmas. Além disso, foi observado também que algumas ações eram extremamente correlatas, o que motivou a **agregação** das mesmas, totalizando 07 (sete) ações unificadas. Portanto, das 35 (trinta e cinco) ações originalmente propostas para área finalística, apenas **28 (vinte e oito)** permaneceram no Plano Estratégico para o Exercício 2022-2026, inclusive já com o devido ajuste de temática responsável, distribuídos da seguinte forma:

Demanda Macro	Temática	Quantidade	Part %
1 - Campanhas (3 ações)	Criança e Adolescente	1	10,71%
	Educação	2	
2 - Cooperação (2 ações)	Crime	1	7,14%
	Crime e Cidadão	1	
3 - Fortalecimento da Fiscalização (7 ações)	Educação	2	25,00%
	Educação e Cidadão	1	
	Patrimônio Público	2	
	Saúde (Unificação)	1	
	Meio Ambiente	1	
	Crime	3	
	Educação	1	
4 - Atuação em Núcleos (6 ações)	Patrimônio Público	1	21,43%
	Todos (Unificação)	1	
5 - Projeto de Lei (1 ação)	Educação, Crime e Criança e Adolescente	1	3,57%
	Crime, Cidadão e Educação	1	
6 - Desenvolvimento Tecnológico (3 ações)	Crime	1	10,71%
	Saúde e Patrimônio Público	1	
	Crime	3	
7 - Treinamento/Capacitação (6 ações)	Criança e Adolescente	2	21,43%
	Patrimônio Público	1	
	<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	



# Ações Estratégicas Finalísticas – Validadas...

Ação	Origem da Proposta	Programa	Objetivo	Temática Sugerida
<b>1 - Campanhas</b>				
Recomendar <b>campanha</b> e ações que ensinem as crianças a se defenderem dos crimes sexuais. ( <b>Campanha</b> )	João Pessoa	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Criança e Adolescente
<b>Trabalhar nas escolas</b> os conceitos de ética e honestidade a nível de educação básica, de modo que as noções do ECA sejam difundidos. ( <b>Campanha</b> )	Campina Grande	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Educação
Medidas que <b>fomentem o interesse</b> infantil juvenil pelo universo escolar, inclusive a qualidade do ensino e das instalações físicas, alimentação, prática desportiva e atividades que incluam o horário integral. ( <b>Campanha</b> )	João Pessoa	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Educação
<b>2 - Cooperação</b>				
Aprimorar a <b>cooperação</b> com a Polícia Militar para obter os seus dados e informações, e gerar a política institucional de combate as organizações criminosas. ( <b>Cooperação</b> )	Patos	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime
Cooperação com Órgão de inteligência e perícia do Estado para atuação em inquéritos e procedimentos investigatórios do MP. ( <b>Cooperação</b> )	Campina Grande	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime



# Ações Estratégicas Finalísticas – Validadas...

Ação	Origem da Proposta	Programa	Objetivo	Temática Sugerida
<b>3 - Fortalecimento da Fiscalização</b>				
Fomentar a educação inclusiva, com incisiva <b>fiscalização</b> dos resultados, em respeito as leis brasileiras de inclusão.	Patos e João Pessoa	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Educação e Cidadão
<b>Garantia</b> da aprendizagem escolar, para além do acesso e criação/implementação de programas profissionalizantes que efetivamente preparem para o mercado de trabalho. ( <b>Fiscalização</b> )	Campina Grande	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Educação
Retorno às aulas presenciais e <b>combate à evasão</b> escolar, fazendo uma busca ativa e efetivo estímulo ao regresso escolar. ( <b>Fiscalização</b> )	Patos	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Educação
Verificar efetivo exercício de cargo comissionado, usufruto de salário e eventual rateio. ( <b>Fiscalização</b> )	Patos	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Patrimônio Público
Atuar de forma preventiva na <b>fiscalização</b> e transparência dos contratos administrativos. ( <b>Fiscalização</b> )	João Pessoa	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Patrimônio Público



# Ações Estratégicas Finalísticas – Validadas...

Ação	Origem da Proposta	Programa	Objetivo	Temática Sugerida
<b>3 - Fortalecimento da Fiscalização</b>				
Instaurar o Procedimento Administrativo para apurar a correta aplicação dos recursos destinados ao COVID (Fiscalização).	Campina Grande	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	NÃO FACTÍVEL POR PERDA DE OBJETO – AÇÃO JÁ EM ANDAMENTO
Fiscalizar a garantia da segurança hídrica no estado. (Fiscalização)	Campina Grande	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Meio Ambiente
Identificar as vulnerabilidades das UBS's (bens de consumo duráveis), fiscalizando a estrutura mínima de funcionamento, bem como das farmácias básicas, e atuar para saná-las. Considerando, dentre outras coisas, o fortalecimento dos atendimentos de baixa complexidade, seguindo um fluxo normal, buscando desafogar as unidades com atuação em média e alta complexidade. Fortalecendo, portanto, a atuação do MPPB na atenção básica e na disponibilização de medicamentos (Fiscalização)	Patos	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Saúde (Unificação de 5 ações)




# Ações Estratégicas Finalísticas – Validadas...

Ação	Origem da Proposta	Programa	Objetivo	Temática Sugerida
<b>4 - Atuação em Núcleos</b>				
Descentralização e regionalização do GAECO com estímulo à participação de Promotores vocacionados (Interiorizar o GAECO)* Ps. (Resolução CPJ nº. 001/2014- já possui núcleo regional) <b>(Núcleo)</b>	Patos e Campina Grande	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime
<b>Estruturar</b> núcleos para investigações criminais com estrutura de pessoal. <b>(Núcleo)</b>	Patos	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime
<b>Criar núcleo</b> de apoio aos Promotores do Juri, o qual deverá ser provocado pelo Promotor natural para auxiliá-lo (e não somente substituí-lo). <b>(Núcleo)</b>	Campina Grande	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime
<b>Regionalizar</b> as Promotorias da Educação. <b>(Núcleo)</b>	Campina Grande	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Educação




# Ações Estratégicas Finalísticas – Validadas...


Ação	Origem da Proposta	Programa	Objetivo	Temática Sugerida
<b>4 - Atuação em Núcleos</b>				
Criação de grupos especializados no combate à corrupção e a improbidade administrativa. (Resoluções CPJ nº. 03/2003 e nº. 001/2014) (Núcleo)	Patos	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Patrimônio Público
Fortalecer o núcleo de perícia do MP, inclusive, através da especialização de peritos à análise de execução orçamentária em diversas áreas, tais como criança e adolescente (Núcleo).	João Pessoa	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Todos (2 ações unificadas)
<b>5 - Projeto de Lei</b>				
Intermediar junto ao legislativo projeto de lei para implementar curso profissionalizante dentro das penitenciárias, servindo, inclusive, de redução de pena. (Projeto de Lei)	João Pessoa	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Educação, Crime e Criança e Adolescente 



# Ações Estratégicas Finalísticas – Validadas...

Ação	Origem da Proposta	Programa	Objetivo	Temática Sugerida
<b>6 - Desenvolvimento Tecnológico</b>				
Buscar o desenvolvimento de <b>inteligência artificial</b> para auxiliar a instrumentalização dos PIC's. <b>(Tecnologia)</b>	Campina Grande	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime, Cidadão e Educação
Criação de <b>formulários</b> no MP-Virtual que consiga angariar dados diretamente das denúncias (espécie de padrão para preenchimento pelos promotores) <b>(Tecnologia)</b>	João Pessoa	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime
Identificar as ORCRM que atuam em cada região criando um banco de dados interligados. <b>(Tecnologia)</b>	João Pessoa	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regionais no combate às organizações criminosas	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	<b>NÃO FACTÍVEL POR PERDA DE OBJETO – GAECO JÁ DISPONIBILIZA FERRAMENTA - DIVULGAÇÃO</b>
Desenvolver ferramentas tecnológicas que permitam acompanhar e fiscalizar o destino final do recurso público aplicado na saúde. <b>(Tecnologia)</b>	Patos	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	<b>NÃO FACTÍVEL POR PERDA DE OBJETO – GAECO JÁ DISPONIBILIZA FERRAMENTA - DIVULGAÇÃO</b>
Fomentar através de TAC, o <b>cadastro eletrônico</b> da farmácia básica do município, com o cadastro do paciente e as retiradas de medicamentos e insumos. <b>(Tecnologia)</b>	Campina Grande	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Saúde e Patrimônio Público 

# Ações Estratégicas Finalísticas – Validadas...

Ação	Origem da Proposta	Programa	Objetivo	Temática Sugerida
<b>7 - Treinamento/Capacitação</b>				
<b>Capacitar</b> Membros para investigação criminal tecnológica, com treinamentos para usos de ferramentas como quebra de sigilos. ( <b>Treinamento</b> )	Patos	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime
Desenvolver <b> cursos de balística</b> aos membros, para que não dependam exclusivamente das análises do IPC. ( <b>Treinamento</b> )	João Pessoa	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime
<b>Disseminar</b> dentro do MP as técnicas investigativas, disponibilizando aos Órgãos de Execução. ( <b>Treinamento</b> )	João Pessoa	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Crime
<b>Formação</b> continuada do Promotor de Justiça na área de combate a improbidade Administrativa. ( <b>Treinamento</b> )	Campina Grande	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Patrimônio Público
<b>Capacitação</b> e efetiva integração dos órgãos do sistema de garantia de direitos da rede de proteção da criança e adolescente. ( <b>Treinamento</b> )	Patos	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Criança e Adolescente
<b>Capacitar</b> membros do MP para uma melhor interlocução e definição de atribuições com os Órgãos rede de proteção. ( <b>Treinamento</b> )	Patos	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Criança e Adolescente 

## Validando Ações Estruturantes...

Após a efetiva definição das ações finalísticas estratégicas, e mediante autorização do Comitê Gestor, foram realizadas reuniões com cada gestor responsável pelas ações estruturantes da instituição o que resultou na validação de 17 (dezessete) ações na área estruturante e a inviabilização de 02 (duas) ações propostas, conforme relação a seguir.

Importante destacar que das 17 (dezessete) ações validadas, uma delas representa a aglutinação de duas ações originalmente propostas.



# Ações Estratégicas Estruturantes – Validadas...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Responsável
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	Fortalecimento da imagem institucional do MP	Criar assessoria de comunicação social do MP (hoje só tem a parte da imprensa). Precisa criar: Publicidade; Relações Públicas; Design; Mídias Digitais	Meio	SEGER
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	Aprimoramento da comunicação interna	Dentro do calendário anual, realizar 02 grandes reuniões gerais por ano (1x semestre), para dar amplo conhecimento das ações promovidas por cada setor de modo a informar mais e melhor sobre o trabalho do MPPB a todos os membros e servidores.	Meio	SEGER
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	Fomento da captação de recursos externos para subsidiar as atividades institucionais de acordo com o planejamento estratégico do MP	Monitoramento de fundos e programas existentes na esfera federal e em organismos internacionais para a submissão de projetos visando a captação de recursos externos	Meio	DIPLAGE
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	Fomento da captação de recursos externos para subsidiar as atividades institucionais de acordo com o planejamento estratégico do MP	Desenvolvimento e encaminhamento periódico de projetos visando a captação de recursos junto a fundos externos	Meio	DIPLAGE
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	Gestão logística sustentável na unidade	Elaborar projetos para a implementação de energia renovável (sistema fotovoltaico)	Meio	DIADM





# Ações Estratégicas Estruturantes – Validadas...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Responsável
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	Gestão logística sustentável na unidade	Implantar coleta seletiva nas unidades do MP com coletores específicos, mantendo a seletividade até a destinação final.	Meio	DIADM
Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada	Estabelecimento de um modelo de compras compartilhadas entre as unidades do MP, com planejamento anual e visando à redução de custos	Otimização do fluxo interno de compras com padronização de termos de referência, requerimentos, pareceres, prazos etc.	Meio	DIADM
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	Alinhamento do planejamento orçamentário aos objetivos institucionais	Aprimorar o mapeamento de necessidades, com foco na melhor aplicação de recursos	Meio	DITEC
Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada	Estabelecimento de um modelo de compras compartilhadas entre as unidades do MP, com planejamento anual e visando à redução de custos	Adedir a um sistema de cotação de preços com base de dados em âmbito nacional, objetivando uma ampliação da concorrência ou desenvolver programa interinstitucional compartilhado com banco de dados oficiais através de fontes oficiais	Meio	DIADM



# Ações Estratégicas Estruturantes – Validadas...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Responsável
Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras	Habilitação de competências técnicas de TI	Estudar permanentemente as competências dos servidores a fim de criar um banco de dados acessível aos gestores (como se fosse um banco de talentos)	Meio	DIADM
Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras	Habilitação e suporte de processos de negócios, por meio de inovação e serviços integrados	Integrar as áreas meio e fim, a partir dos sistemas com objetivo de gerar conhecimento compartilhado dos processos internos de cada área.	Meio	DITEC
Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados	Promoção da cultura de resultados através de projetos e atividades inovadoras alinhados ao planejamento estratégico	Estimular a qualificação e a integração de forma setORIZADA com direção a resultados.	Meio	CEAF
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	Alinhamento do planejamento orçamentário aos objetivos institucionais	Difundir a cultura do orçamento e da otimização de recursos	Meio	DIPLAGE
Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho	Promoção de capacitações com foco na utilização de ferramentas de tecnologia que possibilitem a otimização das tarefas	Promover programas para disseminar o conhecimento sobre as ferramentas tecnológicas institucionais, Capacitando servidores nos recursos tecnológicos existentes na instituição (como processo contínuo)	Meio	DITEC



## Ações Estratégicas Estruturantes – Inviabilizadas...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Indicador (Proposto)	Responsável
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	Fortalecimento da imagem institucional do MP	Criar plataformas nas redes sociais com comunicação mais acessível, possibilitando a integração crescente com a população.	Meio	Inviabilizada por orientação da Assessoria de Imprensa, devido a já utilização de redes sociais (tais como Instagram) para compartilhamento de informações do MPPB para sociedade.	ASSIMP
Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras	Habilitação e suporte de processos de negócios, por meio de inovação e serviços integrados	Planejar o desenvolvimento de fábrica de software com base em casos de sucesso e como forma de melhor aproveitar a expertise da equipe nas regras de negócio da instituição, terceirizando atividades meramente técnicas.	Meio	Inviabilizada pela Diretoria de Tecnologia dada a incerteza na escolha do método mais adequado, destacando que existem estudos em âmbito nacional para este fim.	DITEC



## Indicadores e Metas...

Após a efetiva definição das ações finalísticas e estruturante, com os devidos e conclusivos ajustes propostos pelo Comitê Gestor, o próximo passo foi a construção dos indicadores e metas de cada uma das ações.

Para esta fase foram sugeridas pela SEPLAG alguns indicadores e metas que poderiam, na visão dos técnicos deste setor, proporcionar o estímulo necessário para a realização efetiva da ação, bem como o seu controle.

Estes indicadores e metas passaram por diversas discussões, com um sequencial de ajustes e validações, por parte dos gestores, bem como do comitê gestor, o que resultou na planilha final que segue.






# Indicadores e Metas (FIM)...


OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Indicador (Proposto)	Responsável	META PROPOSTA			
						2022	2023	2024	2025
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regional no combate às organizações criminosas	Aprimorar a cooperação com a Polícia Militar para obter os seus dados e informações, e gerar a política institucional de combate as organizações criminosas.	Fim	% de Promotores treinados nas ferramentas do NGCSI no uso de dados criminais para definição de estratégia de atuação.	CAO Crime	30,00%	60,00%	90,00%	100,00%
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Atuar de forma preventiva na fiscalização e transparência dos contratos administrativos.	Fim	% de agentes externos qualificados em ferramenta de fiscalização de contratos e controle da administração pública - PROJETO EMPODERA	CAO Patrimônio		60,00%	70,00%	80,00%
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Atuar de forma preventiva na fiscalização e transparência dos contratos administrativos.	Fim	% de municípios com estrutura mínima de acompanhamento de contratos	CAO Patrimônio		20,00%	35,00%	50,00%
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regional no combate às organizações criminosas	Buscar o desenvolvimento de inteligência artificial para auxiliar a instrumentalização dos PIC's.	Fim	Nº de ferramentas, criadas ou aprimoradas, com inteligência artificial direcionadas para auxiliar na instrumentalização de PIC's	CAO Crime		1	2	



# Indicadores e Metas (FIM)...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Indicador (Proposto)	Responsável	META PROPOSTA			
						2022	2023	2024	2025
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Capacitar membros para investigação criminal tecnológica, com treinamento para usos de ferramentas como quebra de sigilos. (Aglutinado à ação: Disseminar dentro do MP as técnicas investigativas, disponibilizando aos Órgãos de Execução).	Fim	Nº de capacitações realizadas a membros do MPPB voltadas a investigação criminal tecnológica	CAO Crime	1	1	1	1
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Cooperação com Órgão de inteligência e perícia do Estado para atuação em inquéritos e procedimentos investigatórios do MP.	Fim	% de respostas do NGCSI e do IPC mediante demanda das Promotorias Criminais	CAO Crime	50,00%	60,00%	70,00%	100,00%
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Desenvolvimento de planos de atuação nacional e regional no combate às organizações criminosas	Criação de formulários no MP Virtual que consiga angariar dados diretamente das denúncias (espécie de padrão para preenchimento pelos Promotores).	Fim	Nº de formulários (por tipo penal) disponibilizados no MPVirtual para coleta de dados diretamente das denúncias	CAO Crime			10	
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Criar núcleo de apoio aos Promotores do Juri, o qual deverá ser provocado pelo Promotor Natural para auxiliá-lo (e não substituí-lo).	Fim	Núcleo de apoio aos Promotores do Juri instalado	CAO Crime		1		
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Desenvolver cursos de balística aos membros, para que não dependam exclusivamente das análises do IPC.	Fim	Nº de cursos que abranjam noções de balística disponibilizados a membros do MPPB	CAO Crime	1		1	

# Indicadores e Metas (FIM)...

OBJETIVOS (Mapa CNMIP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Indicador (Proposto)	Responsável	META PROPOSTA			
						2022	2023	2024	2025
Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público	Fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no MP, com foco em cooperação, tecnologia e estruturação de núcleos	Disseminar dentro do MP as técnicas investigativas, disponibilizando aos Órgãos de Execução. (Aglutinado à ação: Capacitar membros para investigação criminal tecnológica, com treinamento para usos de ferramentas como quebra de sigilos.)	Fim	Nº de capacitações voltadas ao aprimoramento de técnicas investigativas por parte dos membros do MPPB.	CAO Crime	1	1	1	1
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Fiscalizar a garantia da segurança hídrica no estado.	Fim	Nº de cooperações formalizadas com a Agência Executiva de Gestões das Águas (AESÁ PB) para obtenção de dados e informações	CAO Saúde e Meio Ambiente	1			
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Fomentar a educação inclusiva, com incisiva fiscalização dos resultados, em respeito as leis brasileiras de inclusão.	Fim	Ter em execução instrumento de gestão (Projetos e ou iniciativas) devidamente aprovados pelo Comitê de Gestão Estratégica	CAO Cidadão	1,00	2,00	2,00	2,00
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Formação continuada do Promotor de Justiça na área de combate a improbidade administrativa.	Fim	Nº de capacitações voltadas a membros do MPPB que trate de improbidade administrativa	CAO Patrimônio	1	1	1	1 

# Indicadores e Metas (FIM)...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Indicador (Proposto)	Responsável	META PROPOSTA			
						2022	2023	2024	2025
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Fortalecer o núcleo de perícia do MP, inclusive, através da especialização de peritos na análise de execução orçamentária em diversas áreas, tais como criança e adolescente.	Fim	Desenvolver ferramenta tecnológica (com tratamento gerencial de dados de execução orçamentária das diversas áreas de atuação)	CAO Patrimônio	1			
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Identificar as vulnerabilidades das UBS's (bens de consumo duráveis), fiscalizando a estrutura mínima de funcionamento, bem como das farmácias básicas e atuar para saná-las. Considerando, dentre outras coisas, o fortalecimento dos atendimentos de baixa complexidade, seguindo um fluxo normal, buscando desafogar as unidades com atuação em média e alta complexidade. (Unificação)	Fim	% de municípios com campanha orientativa sobre os locais adequados de atendimento nas redes básicas de saúde.	CAO Saúde e Meio Ambiente			20%	30%
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Identificar as vulnerabilidades das UBS's (bens de consumo duráveis), fiscalizando a estrutura mínima de funcionamento, bem como das farmácias básicas e atuar para saná-las. Considerando, dentre outras coisas, o fortalecimento dos atendimentos de baixa complexidade, seguindo um fluxo normal, buscando desafogar as unidades com atuação em média e alta complexidade. (Unificação)	Fim	Ter em execução instrumento de gestão (Projetos e/ou iniciativas) devidamente aprovados pelo Comitê de Gestão Estratégica	CAO Saúde e Meio Ambiente	1	2	2	2






# Indicadores e Metas (FIM)...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Indicador (Proposto)	Responsável	META PROPOSTA			
						2022	2023	2024	2025
Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social	Fiscalização das ações e serviços na área da saúde pública	Identificar as vulnerabilidades das UBS's (bens de consumo duráveis), fiscalizando a estrutura mínima de funcionamento, bem como das farmácias básicas e atuar para saná-las. Considerando, dentre outras coisas, o fortalecimento dos atendimentos de baixa complexidade, seguindo um fluxo normal, buscando desafogar as unidades com atuação em média e alta complexidade. (Unificação)	Fim	% de municípios que apresentem a distribuição de risco em estoque de medicamentos vencidos e muito próximos ao vencimento, conforme painel de medicamentos TCE/PB, inferior a 10%.	CAO Saúde e Meio Ambiente			20%	30,00%
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Verificar efetivo exercício de cargo comissionado, usufruto de salário e eventual rateio.	Fim	% de câmaras municipais que possuem lei específica para gestão de pessoal e que exigem declaração de não cumulação ilícita de vínculos.	CAO Patrimônio			25,00%	50,00%
Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional	Atuação integrada com instituições públicas e privadas no combate à corrupção e à improbidade administrativa	Verificar efetivo exercício de cargo comissionado, usufruto de salário e eventual rateio.	Fim	% de câmaras municipais com controle ativo de frequência e folha de pagamento paga exclusivamente através de meios eletrônicos disponibilizados pelas instituições financeiras oficiais.	CAO Patrimônio			80,00%	100,00%



# Indicadores e Metas (FIM)...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Indicador (Proposto)	Responsável	META PROPOSTA			
						2022	2023	2024	2025
Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Retorno às aulas presenciais e combate à evasão escolar, fazendo uma busca ativa e efetivo estímulo ao regresso escolar.	Fim	% de municípios paraibanos com implementação de programa de recuperação de aprendizagem no contraturno e/ou classe de aceleração para alunos em defasagem série.	CAO Criança e Educação	10%	20,00%	30,00%	
Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurado ainda direitos e garantias e acusados e vítimas	Estímulo à universalização da educação integral e profissionalizante com o escopo de reduzir a desigualdade social	Garantir a aprendizagem escolar, para além do acesso a criação/implementação de programas profissionalizantes que efetivamente preparem para o mercado de trabalho.	Fim	% de Municípios paraibanos que ofertam cursos profissionalizantes na rede pública do ensino médio, para preparação para o mercado de trabalho local.	CAO Criança e Educação		10,00%	20,00%	30,00%
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial do adolescente	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Capacitar membros do MP para uma melhor interlocução e definição de atribuições com os Órgãos de proteção.	Fim	Nº de capacitações voltadas a membros do MPPB visando uma melhor interlocução com Órgãos de Proteção.	CAO Criança e Educação		2	2	1
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial do adolescente	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Capacitação e efetiva integração dos órgãos do sistema de garantia de direitos da rede de proteção da criança e adolescente.	Fim	% de fiscalização de municípios paraibanos que realizaram capacitação para os órgãos do sistema de garantia de direitos	CAO Criança e Educação			30,00%	

# Indicadores e Metas (FIM)...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Indicador (Proposto)	Responsável	META PROPOSTA		
						2022	2023	2024
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial do adolescente	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Medidas que fomentem o interesse infantil pelo universo escolar, inclusive a qualidade do ensino, das instalações físicas, alimentação, prática esportiva e atividades que incluam o horário integral.	Fim	Nº de campanhas que fomentem o protagonismo estudantil com vistas à melhoria da educação.	CAO Criança e Educação		1	
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial do adolescente	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Trabalhar nas escolas os conceitos de ética e honestidade a nível de educação básica, de modo que as noções do ECA sejam difundidas.	Fim	% escolas públicas municipais de ensino fundamental que ofertam a disciplina ECA em suas grades curriculares, na forma do art. 32, parágrafo 5º da LDB	CAO Criança e Educação		30,00%	50,00%
Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial do adolescente	Fortalecimento dos sistemas de garantia dos direitos da criança e do adolescente	Recomendar campanhas e ações que ensinam as crianças a se defenderem dos crimes sexuais.	Fim	Nº de campanhas orientativas para crianças no combate aos crimes sexuais	CAO Criança e Educação		1	




# Indicadores e Metas (Meio)...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Indicador (Proposto)	Responsável	META PROPOSTA		
						2022	2023	2024
Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados	Promoção da cultura de resultados através de projetos e atividades inovadoras alinhados ao planejamento estratégico	Fomentar política e ações de qualidade de vida no trabalho, para redução dos custos absenteeismo (falta ao trabalho)	Meio	Apresentação de método de Monitoramento de Custo do Absenteísmo	DIADM	1		
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	Aprimoramento da comunicação interna	Promover campanha de conscientização sobre assédio no trabalho (comunicação interna)	Meio	Nº de campanhas de conscientização sobre assédio no trabalho	BEM ESTAR	2	2	2
Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho	Promoção de capacitações com foco na utilização de ferramentas de tecnologia que possibilitem a otimização das tarefas	Desenvolvimento das campanhas voltadas para apresentação das ações da instituição de forma didática e linguagem simples, acessível a população	Meio	Nº de campanhas voltadas para apresentação das ações da instituição	ASSIMP	6	6	6
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	Fortalecimento da imagem institucional do MP	Criar assessoria de comunicação social do MP (hoje só tem a parte da imprensa). Precisa criar: Publicidade; Relações Públicas; Design; Mídias Digitais	Meio	Criação da Assessoria de Comunicação Social do MP	SEGER		1	
Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional	Aprimoramento da comunicação interna	Dentro do calendário anual, realizar 02 grandes reuniões gerais por ano (1x semestre), para dar amplo conhecimento das ações promovidas por cada setor de modo a informar mais e melhor sobre o trabalho do MPPB a todos os membros e servidores.	Meio	Criação da Assessoria de Comunicação Social do MP	SEGER		1	





# Indicadores e Metas (Meio)...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Indicador (Proposto)	Responsável	META PROPOSTA		
						2022	2023	2024
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	Fomento da captação de recursos externos para subsidiar as atividades institucionais de acordo com o planejamento estratégico do MP	Monitoramento de fundos e programas existentes na esfera federal e em organismos internacionais para a submissão de projetos visando a captação de recursos externos	Meio	Criação de Núcleo para Captação de Recursos	DIPLAGE	1		
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	Fomento da captação de recursos externos para subsidiar as atividades institucionais de acordo com o planejamento estratégico do MP	Desenvolvimento e encaminhamento periódico de projetos visando a captação de recursos junto a fundos externos	Meio	Nº de projetos para captação de recursos externos	DIPLAGE	2	2	2
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	Gestão logística sustentável na unidade	Elaborar projetos para a implementação de energia renovável (sistema fotovoltaico)	Meio	Nº de projetos para implantação de energia renovável	DIADM	2	2	2
Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação	Gestão logística sustentável na unidade	Implantar coleta seletiva nas unidades do MP com coletores específicos, mantendo a seletividade até a destinação final.	Meio	Nº de Projetos Objetivando a Implementação de Coleta Seletiva	DIADM	1		
Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada	Estabelecimento de um modelo de compras compartilhadas entre as unidades do MP, com planejamento anual e visando à redução de custos	Otimização do fluxo interno de compras com padronização de termos de referência, requerimentos, pareceres, prazos etc.	Meio	Nº de fluxos padronizados de compras	DIADM			1
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	Alinhamento do planejamento orçamentário aos objetivos institucionais	Aprimorar o mapeamento de necessidades, com foco na melhor aplicação de recursos	Meio	Aprimoramento de Sistema para controle eficiente na aplicação de recursos públicos.	DITEC		1	

# Indicadores e Metas (Meio)...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Indicador (Proposto)	Responsável	META PROPOSTA			
						2022	2023	2024	2025
Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada	Estabelecimento de um modelo de compras compartilhadas entre as unidades do MP, com planejamento anual e visando à redução de custos	Aderir a um sistema de cotação de preços com base de dados em âmbito nacional, objetivando uma ampliação da concorrência ou desenvolver programa interinstitucional compartilhado com banco de dados oficiais através de fontes oficiais	Meio	Nº de Adesões a sistema de cotação de preço	DIADM			1	
Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras	Habilitação de competências técnicas de TI	Estudar permanentemente as competências dos servidores a fim de criar um banco de dados acessível aos gestores (como se fosse um banco de talentos)	Meio	Aprimoramento do Sistema de Gestão de Pessoas (GEP)	DIADM		1		
Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras	Habilitação e suporte de processos de negócios, por meio de inovação e serviços integrados	Integrar as áreas meio e fim, a partir dos sistemas com objetivo de gerar conhecimento compartilhado dos processos internos de cada área.	Meio	Integração dos sistemas eletrônicos do MPPB	DITEC		1	1	1
Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados	Promoção da cultura de resultados através de projetos e atividades inovadoras alinhadas ao planejamento estratégico	Estimular a qualificação e a integração de forma setonzada com direção a resultados.	Meio	Nº de capacitações/qualificações a membros e servidores do MPPB voltadas a integração entre setores e a resultados.	CEAF		2	2	2



# Indicadores e Metas (Meio)...

OBJETIVOS (Mapa CNMP)	Programa (o que fazer? - Priorizado pela Administração Superior)	Ação (Como fazer? - definido de por participativa por membros e servidores do MPPB)	Área	Indicador (Proposto)	Responsável	META PROPOSTA			
						2022	2023	2024	2025
Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários	Alinhamento do planejamento orçamentário aos objetivos institucionais	Difundir a cultura do orçamento e da otimização de recursos	Meio	Nº de qualificações em orçamento público e uso otimizado de recursos	DIPLAGÉ		2	2	1
Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho	Promoção de capacitações com foco na utilização de ferramentas de tecnologia que possibilitem a otimização das tarefas	Promover programas para disseminar o conhecimento sobre as ferramentas tecnológicas institucionais, Capacitando servidores nos recursos tecnológicos existentes na instituição (como processo contínuo)	Meio	Nº de Treinamentos, com disponibilidade contínua, sobre o uso de ferramentas de TI do MPPB.	DITEC	1	1	1	1



## Conclusão...

Ao mesmo tempo que concluímos todas as fases da estruturação do Planejamento Estratégico da Instituição Ministerial da Paraíba, para o quadriênio 2022 e 2025, definindo, de forma participativa e colaborativa, os Programas e Ações, bem como os seus indicadores e metas, formalizamos também o seu Plano de Atuação Geral para o mesmo período.

Após esta fase, partimos agora para implementar instrumentos capazes de por em prática as ações propostas e gerarmos, como objetivo maior deste planejamento o efetivo benefício para a sociedade paraibana.

Importante se faz destacar que a forma de se concretizar as ações aqui pactuadas, conforme previamente estabelecido através do ato PGJ 74/2019, é via Projetos ou Iniciativas, mas, vale a ressalva, que o objetivo maior da administração pública é a prestação de um serviço eficiente, portanto nada impede que outros instrumentos estratégicos sejam adotados para facilitar tal implementação/concretização.

Por fim, além da concretização deste trabalho através deste relatório, importante se faz enfatizar que ele agora passa a ser parte integrante de um controle social através da publicação desta planilha conclusiva no **Portal de Transparência** do MPPB.

João Pessoa/PB, setembro de 2022.

SEPLAG





## Referências...

**LIMA**, Gercina Ângela Borém. Categorização como um processo cognitivo. Revista Ciência e Cognição. 07/2007. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cc/v11/v11a13.pdf>

**PARAÍBA**, Ministério Público (Estado). Ato 74/2019. 20 de agosto de 2019. Diário Oficial do Ministério Público do Estado da Paraíba, João Pessoa/PB. Acessado em: 12/12/2021.

**SBRAGIA**, Roberto e. O Modelo de Design Thinking como Indutor da Inovação nas Empresas. Revista Gestão e Projetos – GeP. Jun/20211. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5078014>





## RECOMENDAÇÃO CONJUNTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIANCÓ, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DA PARAÍBA, por seus Representantes legais infra-assinados, em pleno exercício de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil ou a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23 da Resolução nº 04/2013 do CPJ/MP/PB que prevê o seguinte: O Ministério Público, nos autos do inquérito civil, do procedimento preparatório ou do procedimento administrativo, poderá expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso V, do Regimento Interno do MPC/PB, Resolução nº 01/2022 – CP/MPC-PB que prevê o seguinte: atuar extra-autos para a solução de conflitos, por intermédio de Recomendações, Atos de Cooperação, Termos de Ajustamento de Conduta, seja em atuação conjunta com outros ramos do Ministério Público ou isoladamente;

Assinado eletronicamente por: BRUNA LIMA em 19/12/2022

**CONSIDERANDO** que a Lei n. 4.320/64 estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem pautar suas condutas não só pela legalidade formal, restrita da atuação administrativa, mas também levando em consideração a observância de princípios éticos, lealdade, boa-fé e regras que assegurem a boa administração e a disciplina interna na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa de atuação preventiva do Ministério Público junto aos Gestores Públicos no objetivo de garantir a efetividade do princípio da transparência.

**CONSIDERANDO** as decisões e normatizações sobre o tema, em especial a decisão TC-001153/026/11, TCE/SP;

**CONSIDERANDO** que a realização de saques em espécie em contas de entes públicos, por meio de retirada direta em conta ou desconto de cheque, constitui operação atípica que compromete a rastreabilidade dos recursos do erário, e os meios de fiscalização por parte dos órgãos de controle,

**RECOMENDA** que:

I - Os pagamentos sejam realizados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível, sistema de pagamento instantâneo (PIX) ou por outros serviços de mesma natureza.

II - Em caso de excepcional necessidade de realização pagamento de despesas por cheque, seja o mesmo obrigatoriamente nominal ao credor e cruzado, contendo a justificativa no processo de ordenação, devendo o ordenador obter visto do Controle Interno sempre que o valor do cheque for superior a R\$ 100,00 (Cem Reais),

III - Insiram-se cópia deste documento no Portal da Transparência dos Órgãos, a fim de lhe conferir ampla publicidade, uma vez que aborda matéria de interesse coletivo (artigo 8º, caput, da Lei nº 12.527/2011).

A presente Recomendação inicia seus efeitos em 30 dias corridos, dando o tempo necessário para que haja a devida ciência e constitua em mora os destinatários quanto às providências solicitadas, e poderá implicar na adoção de todas as providências administrativas e

judiciais cabíveis.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação a todos os órgãos sob a jurisdição da Promotoria de Justiça de Piancó, e respectivos Procuradores Jurídicos, Controladores Internos e Contadores, para fins de ciência e adoção das providências cabíveis.

Piancó/PB, 15 de dezembro de 2022

**Bruna Marcela Nóbrega Barbosa Lima**

2ª Promotora de Justiça

**Bradson Tibério Luna Camelo**

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas da Paraíba

Assinado eletronicamente por: BRUNA LIMA em 19/12/2022



<b>PLANTÃO – RECESSO FORENSE</b>			
<b>DEZEMBRO - 2022</b>			
<b>GRUPO 1 – JOÃO PESSOA-BAYEUX-CABEDELO-SANTA RITA-ALHANDRA-CAAPORÃ-CONDE-CRUZ DO ESPIRITO SANTO-ITABAIANA-LUCENA-PEDRAS DE FOGO E PILAR</b>			
<b>DIAS</b>	<b>ASSESSOR DE PROMOTOR</b>	<b>SEDE</b>	<b>TELEFONE</b>
20/12/2022	RICARDO HENRIQUE LOMBARDI MAGALHÃES - Criminal	João Pessoa	(83) 99400-8142
20/12/2022	MARIA AMÉLIA VIEIRA SEGUNDA - Cível	Cabedelo	(83) 99156-1786
21/12/2022	JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA - Criminal	João Pessoa	(83) 99303-1918
21/12/2022	ÍRACLES ÊY MÂRÃ MAIA CORREIA - Cível	Santa Rita	(83) 99162-8138
22/12/2022	RAISSA VIEIRA DE SOUZA MAHON - Criminal	Itabaiana	(83) 99197-6015
22/12/2022	SIBELE SILVA DO NASCIMENTO SOUSA - Cível	João Pessoa	(83) 99303-1918
23.12.2022	RONALD DE QUEIROZ FERNANDES FILHO - Criminal	Santa Rita	(83) 99162-8138
23/12/2022	LUIS HENRIQUE PORTELA TARGINO - Cível	Santa Rita	(83) 99162-8138
24/12/2022	WARLEM TELES PINHEIRO - Criminal	João Pessoa	((83) 99303-1918
24/12/2022	ANA LÍGIA PAULO DA SILVA - Cível	Bayeux	(83) 99156-8659
25/12/2022	JULLY ANNE BEZERRA PESSOA - Criminal	João Pessoa	(83) 99163-1506
25/12/2022	LUIZ FELIPE RABELO DIAS FARIAS - Cível	João Pessoa	(83) 99163-1506
26/12/2022	FLÁVIA ELIZABETE ALVES FERREIRA - Criminal	Santa Rita	(83) 99162-8138
26/12/2022	MATHEUS TORREÃO BEZERRA CAVALCANTI - Cível	Santa Rita	(83) 99162-8138
27.12.2022	EURICLEIDE NICÁCIO FLORO - Criminal	Bayeux	(83) 99156-8659
27/12/2022	MATHEUS TORREÃO BEZERRA CAVALCANTI - Cível	Santa Rita	(83) 99162-8138
28/12/2022	DEBORAH MACEDO TROCCOLI DOS SANTOS - Criminal	Santa Rita	(83) 99162-8138
28/12/2022	EDMILSON ALVES DE CARVALHO JÚNIOR - Cível	João Pessoa	(83) 99163-1506
29.12.2022	BRUNO CÉSAR DE MEDEIROS DANTAS - Criminal	João Pessoa	(83) 99163-1506
29.12.2022	MATHEUS TORREÃO BEZERRA CAVALCANTI - Cível	Santa Rita	(83) 99162-8138
30.12.2022	CÉLIO BRITTO FERNANDES - Criminal	João Pessoa	(83) 99163-1506
30.12.2022	MATHEUS TORREÃO BEZERRA CAVALCANTI - Cível	Santa Rita	(83) 99162-8138
31.12.2022	FLÁVIA ELIZABETE ALVES FERREIRA - Criminal	Santa Rita	(83) 99162-8138
31.12.2022	MATHEUS TORREÃO BEZERRA CAVALCANTI - Cível	Santa Rita	(83) 99162-8138
<b>JANEIRO - 2023</b>			
01/01/2023	FLÁVIA ELIZABETE ALVES FERREIRA - Criminal	Santa Rita	(83) 99162-8138
01.01.2023	MATHEUS TORREÃO BEZERRA CAVALCANTI - Cível	Santa Rita	(83) 99162-8138
02.01.2023	PRISCILA LACERDA DE SOUSA FIGUEIREDO - Criminal	João Pessoa	(83) 99163-1506
02.01.2023	RENAN LUIS DE ABREU E LIMA LOBO - Cível	João Pessoa	(83) 99324-7590
03.01.2023	ANDRÉA DE SOUZA MONTEIRO SILVA - Criminal	João Pessoa	(83) 99324-7590
03.01.2023	RENAN LUIS DE ABREU E LIMA LOBO - Cível	João Pessoa	(83) 99158-8532
04.01.2023	RAIZA CARVALHO DE PAIVA - Criminal	João Pessoa	(83) 99158-8532
04.01.2023	MATHEUS TORREÃO BEZERRA CAVALCANTI - Cível	Santa Rita	(83) 99162-8138
05.01.2023	MATHEWS FRANCISCO ALVES DE CARVALHO - Criminal	Bayeux	(83) 99156-8659

05.01.2023	RENAN LUIS DE ABREU E LIMA LOBO - Cível	João Pessoa	(83) 99161-8451
06.01.2023	MARIANA COELHO TEIXEIRA LEITE - Criminal	João Pessoa	(83) 99303-1918
06.01.2023	VITOR MOURA DE LIMA – Cível	João Pessoa	(83)99303-1918
<b>DEZEMBRO - 2022</b>			
<b>GRUPO 2 – CAMPINA GRANDE-ALAGOA NOVA-BOQUEIRÃO-CUITÉ-ESPERANÇA-INGÁ-PICUÍ-QUEIMADAS-UMBUZEIRO-JUAZEIRINHO-MONTEIRO-POCINHOS-SÃO JOÃO DO CARIRI (COMARCA DE SERRA BRANCA)-SOLEDADE E SUMÉ</b>			
20/12/2022	TUYLA SANTOS RIBEIRO - Criminal	Alagoa Nova	(83) 99181-1577
20/12/2022	TÁRCITO BORGES BRITO - Cível	Campina Grande	(83) 99161-2373
21.12.2022	LUANA TALITA DA SILVA SARMENTO - Criminal	Campina Grande	(83) 99302-5671
21.12.2022	THALITA DE MEDEIROS MONTEIRO - Cível	Campina Grande	(83) 99161--2373
22.12.2022	ALINE BESERRA DUTRA PEGADO - Criminal	Campina Grande	(83) 99321-5471
22.12.2022	THALITA DE MEDEIROS MONTEIRO – Cível	Campina Grande	(83)99321-5471
23.12.2022	MARINA COUTO GUIMARÃES - Criminal	Queimadas	(83) 99159-6526
23.12.2022	FLÁVIA MARIA RIBEIRO VELOSO SARMENTO – Cível	Campina Grande	(83)99321-5471
24.12.2022	JOÃO PEDRO ALVES OLIVEIRA NETOa - Criminal	Pocinhos	(83) 99307-8754
24.12.2022	ANDREZZA BURITY PIMENTEL TENÓRIO – Cível	Campina Grande	(83)99321-5471
25.12.2022	JEFFERSON FERREIRA LINO - Criminal	Esperança	(83) 99321-5471
25.12.2022	AMUSA HELENA DE LIMA PEREIRA - Cível	Campina Grande	(83) 99161-2373
26.12.2022	EDMILSON CANDIDO DA SILVA NETO - Criminal	Cuité	(83) 99352-0786
26.12.2022	MERLANIO MAIA BARBOZA FILHO - Cível	Campina Grande	(83) 99321-5471
27.12.2022	MARIA KAROLLYNY DO NASCIMENTO SILVA - Criminal	Ingá	(83) 99186-7898
27.12.2022	EMANUELA SEVERO DA SILVA - Cível	Campina Grande	(83) 99321-5471
28.12.2022	SINTIA MAYRA JANUÁRIO FERREIRA - Criminal	Sumé	(83) 99159-1570
28.12.2022	MARINA COUTO GUIMARÃES - Cível	Campina Grande	(83) 99161-2373
29.12.2022	DEBORAH MACEDO TROCCOLI DOS SANTOS - Criminal	Campina Grande	(83) 99321-5471
29.12.2022	THALITA DE MEDEIROS MONTEIRO - Cível	Campina Grande	(83) 99321-5471
30.12.2022	SINVAL COSTA DE OLIVEIRA NETO - Criminal	Monteiro	(83) 99160-6127
30.12.2022	LORENA GAMA PEREIRA - Cível	Campina Grande	(83) 99321-5471
31.12.2022	ISADORA ALVES DOS SANTOS - Criminal	Campina Grande	(83) 99179-2575
31.12.2022	KAREN CAROLINE DE LIMA LEITE - Cível	Campina Grande	(83) 99179-2575
<b>JANEIRO - 2023</b>			
01.01.2023	ELVIS SÂNGELIS DIAS MARINHEIRO - Criminal	Campina Grande	(83) 99179-2575
01.01.2023	NATALÍ QUÊNIA PEREIRA LIMA - Cível	Campina Grande	(83) 99194-9722
02.01.2023	GABRIELLA DESIRRÊ MACEDO FERREIRA - Criminal	Campina Grande	(83) 99194-9722
02/01/2023	SIDNEY PONTES DA SILVA - Cível	Campina Grande	(83) 99194-9722
03.01.2023	JACKELINE QUELDMA DE OLIVEIRA MACÊDO - Criminal	Campina Grande	(83) 99194-9722
03.01.2023	TATIANE FERREIRA DE SOUSA - Cível	Campina Grande	(83) 99157-4091
04.01.2023	RENAN FARIAS PEREIRA - Criminal	Campina Grande	(83) 99318-3472
04.01.2023	TATIANE FERREIRA DE SOUSA - Cível	Campina Grande	(83) 99169-6280
05.01.2023	SARAH MARTINS RODRIGUES LAURENTINO- Criminal	Picuí	(83) 99161-3927
05.01.2023	THAIS MAIA RODRIGUES - Cível	Campina Grande	(83) 99199-5940

06.01.2023	JOSÉ ARTHUR BASÍLIO GOMES DA SILVA - Criminal	Campina Grande	(83) 99321-5471
06.01.2023	ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA CAVALCANTE - Cível	Campina Grande	(83) 99197-5543
<b>DEZEMBRO - 2022</b>			
<b>GRUPO 3 – GUARABIRA-ALAGOA GRANDE-AREIA-ARARUNA-BANANEIRAS-GURINHÉM-JACARAÚ-MAMANGUAPE-MARI-SAPÉ-SOLÂNEA E RIO TINTO</b>			
20/12/2022	CLEIDEJANE DE ANDRADE SILVA	Mamanguape	(83) 99197-1828
21.12.2022	JOABE ALVES DA COSTA	Solânea	(83) 99301-6070
22/12/2022	JANOEL DA SILVA GOMES	Guarabira	(83) 99162-5051
23.12.2022	THAMISA RAIANE DE SOUSA ALMEIDA	Guarabira	(83) 99162-5051
24/12/2022	LINDIANE FLORENCIO DE SOUZA	Guarabira	(83) 99162-5051
25.12.2022	DEBORAH MACEDO TROCCOLI DOS SANTOS	Sapé	(83) 99171-6289
26.12.2022	NELSON FERNANDO TEIXEIRA BORGES ARAGÃO	Rio Tinto	(83) 99313-0790
27.12.2022	ISADORA ALVES DOS SANTOS	Belém	(83) 99156-7050
28.12.2022	FERNANDO LEITE FREITAS	Sapé	83) 99171-6289
29.12.2022	WYAMA E SILVA MEDEIROS	Sapé	83) 99171-6289
30.12.2022	MARINA DE MELO BEZERRA CAVALCANTI	Guarabira	(83) 99162-5051
31.12.2022	ARIANE CAMILA FERREIRA FERRAZ	São Bento	(83) 99311-1220
<b>JANEIRO - 2023</b>			
01.01.2023	EVILLY MOURA FIGUEIREDO SOBRAL	Guarabira	(83) 99162-5051
02/01/2023	MAYARA DE SOUSA GALDINO	Alagoa Grande	(83) 99322-6819
03/01/2023	DEBORAH MACEDO TROCCOLI DOS SANTOS	Gurinhém	(83) 99306-8673
04/01/2023	NATHÁLIA EGYPTO ALVES DE PAIVA	Araruna	(83) 99197-5833
05/01/2023	JOSÉ DE BRITO RIBEIRO	Areia	(83) 99181-4250
06/01/2023	SAYONARA VIRGINIA LIRA DA SILVA FERREIRA	Guarabira	(83) 99162-5051
<b>DEZEMBRO - 2022</b>			
<b>GRUPO 4 – PATOS-ÁGUA BRANCA-ITAPORANGA-PIANCÓ-POMBAL-PRINCESA ISABEL-SANTA LUZIA-TAPEROÁ E TEIXEIRA</b>			
20/12/2022	FALCONI RODRIGUES MEDEIROS	Patos	(83) 93422-1446
21/12/2022	KAIAN HUDSON DE SOUSA ARAÚJO	Pombal	(83) 99164-3966
22/12/2022	MARIA CANDIDA QUEIROZ SATIRO TRIGUEIRO	Patos	(83) 3422-1446
23/12/2022	ROBERTA MENEZES PEDROSA	Patos	(83) 3422-1446
24.12.2022	SALOME MARGOT MELO FERREIRA	Itaporanga	(83) 99157-8039
25/12/2022	PRISCILA LACERDA DE SOUSA FIGUEIREDO	Patos	(83) 3422-1446
26.12.2022	BÁRBARA ARAUJO DE OLIVEIRA DANTAS	Patos	(83) 3422-1446
27.12.2022	BÁRBARA ARAUJO DE OLIVEIRA DANTAS	Piancó	(83) 99196-1371
28/12/2022	PEDRO ALVES DA NOBREGA JUNIOR	Santa Luzia	(83) 99312-9001
29.12.2022	KASSIO ALCANTARA BALDUINO DA NOBREGA	Pombal	(83) 99164-3966

30.12.2022	WALTER FERNANDES DE QUEIROGA NETO	Itaporanga	(83) 99157-8039
31.12.2022	ELISA HELENA DE ABRANTES PONTES	Patos	(83) 3422-1446
<b>JANEIRO - 2023</b>			
01/01/2023	MADLINE GOES LOPES NASCIMENTO	Patos	(83) 3422-1446
02.01.2023	KASSIO ALCANTARA BALDUINO DA NOBREGA	Coremas	(83) 99331-5582
03.01.2023	KARLLA MONIQUE HENRIQUE FREITAS	Patos	(83) 3422-1446
04.01.2023	ALYNE RAFAELA MISSIAS DA COSTA	Itaporanga	(83) 99157-8039
05/01/2023	FALCONI RODRIGUES MEDEIROS	Patos	(83) 3422-1446
06.01.2023	WALTER FERNANDES DE QUEIROGA NETO	Itaporanga	(83) 99157-8039
<b>DEZEMBRO - 2022</b>			
<b>GRUPO 5 – SOUSA-CAJAZEIRAS-CATOLÉ DO ROCHA-CONCEIÇÃO-SÃO BENTO-SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE</b>			
20.12.2022	WALLACE MENDES	Cajazeiras	(83) 99188-3144
21.12.2022	AMANDA HOLANDA ROCHA DE AQUINO	Sousa	(83) 99162-4233
22.12.2022	LUZIA MONIQUE DUARTE ESTRELA	Cajazeiras	(83) 99188-3144
23.12.2022	KALLIENE LIRA TAVARES DE SOUSA	São João do Rio do Peixe	(83) 99168-8794
24/12/2022	VINICIUS SOUZA ABREU	Cajazeiras	(83) 99188-3144
25.12.2022	GABRIELA CRISTINA GONZAGA DE MEDEIROS	Sousa	(83) 99162-4233
26/12/2022	ARIANE CAMILA FERREIRA FERRAZ	São Bento	(83) 99311-1220
27/12/2022	SONYARA BENÍCIO DO NASCIMENTO	Sousa	(83) 99162-4233
28.12.2022	INGRID MARA DE LIMA LEITE	Sousa	(83) 99162-4233
29.12.2022	MARIA CAROLINA CRUZ ANGELIM RAMEH	Sousa	(83) 99162-4233
30.12.2022	KALINE ARIADINE SANTOS XAVIER	Sousa	(83) 99162-4233
31.12.2022	IARA PEREIRA CAVALCANTI	Conceição	(83) 99161-8253
<b>JANEIRO - 2023</b>			
01/01/2023	KARLA KLÊNIA MARINHO DE SOUSA	Cajazeiras	(83) 99188-3144
02.01.2023	BRUNA ALVES PEREIRA	Catolé do Rocha	(83) 99195-1658
03.01.2023	MARIA ISABEL DE ALMEIDA OLIVEIRA ARISTOTELIS	Cajazeiras	(83) 99188-3144
04.01.2023	Wallace Mendes	Cajazeiras	(83) 99188-3144
05.01.2023	MARIA ISABEL DE ALMEIDA OLIVEIRA ARISTOTELIS	Sousa	(83) 99162-4233
06.01.2023	KARLA KLÊNIA MARINHO DE SOUSA	Cajazeiras	(83) 99188-3144





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Av. Almirante Barroso, nº 159, Centro - João Pessoa/PB - Fone: 2107.6100 – Whatsapp: 99159.0442 - E-mail: mprocon@mppb.mp.br

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA Nº 42/MP-PROCON-DG-JP/2022**

**O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA – MP-PROCON**, por meio do Diretor Geral, Promotor de Justiça Romualdo Tadeu de Araújo Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 129, inc. VI, da Constituição Federal; art. 26, inc I, da Lei n. 8.625/93; art. 21 da Resolução CPJ nº 04/2013 c/c o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 126/2015;

**CONSIDERANDO** a lavratura do Auto de Infração nº 0514/JP, em face da empresa CIL – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, nome fantasia “NAGEM”, inscrita no CNPJ nº 24.073.694/0025-22, em 25.11.2022, pelas seguintes irregularidades: 1) Na relação apresentada dos produtos que estavam na campanha *Black Friday* disponível com, no mínimo, dois dias de antecedência não constava a quantidade disponível de cada produto participante da promoção; 2) Falta de clareza para distinguir os produtos que estavam participando da campanha dos demais;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, coletivos e difusos indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a criação do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público – MP-PROCON, por meio da Lei Complementar do Estado da Paraíba nº 126, de 12 de dezembro de 2015, que alterou a Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro de 2010;

Assinado eletronicamente por: ROMUALDO DIAS em 19/12/2022

**CONSIDERANDO** ser assegurado pelo Estado a defesa do consumidor, nos termos do art. 5º, XXXII, da Constituição Federal, e também que ela configura princípio magno sobre o qual se funda a Ordem Econômica, nos termos do art. 170, inciso V, do mesmo texto;

**CONSIDERANDO** que o art. 56 da Lei nº 8.078/1990 preconiza que as infrações às normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, e sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal, bem como as definidas em normas específicas, à sanção administrativa de multa, dentre outras;

**CONSIDERANDO** que o art. 57 da Lei nº 8.078/1990 estabelece que a referida sanção de multa, graduada *“de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos”*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conformar o procedimento administrativo sancionatório instaurado nos termos do art. 18, I da Lei Complementar Estadual nº 126/2015 à Resolução CPJ nº 04/2013, lançando-se mão de uma interpretação sistêmica.

**RESOLVE:**

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO**, em face da empresa CIL – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, nome fantasia “NAGEM”, inscrita no CNPJ nº 24.073.694/0025-22, em 25.11.2022, situada na Rua Manoel Arruda Cavalcanti, nº 805, Manaíra (Manaíra Shopping), João Pessoa/PB, pelas práticas infrativas constatadas no âmbito do Auto de Infração nº 0514/JP, lavrado em 25.11.2022, as quais agridem os ditames legais vigentes de direito do consumidor. Ademais, **determino:**

**I - PROCESSE-SE** a presente portaria, instaurando o Procedimento Administrativo respectivo, consoante os arts. 17 e §§ da Lei Complementar do Estado da Paraíba nº 126/2015 c/c o art. 21, inciso V, da Resolução CPJ nº 04/2013;

**II – NOTIFIQUE-SE** a empresa autuada para apresentar, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, por protocolo presencial, sua **impugnação** à presente autuação, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 126/2015;

**III) REMETA-SE** eletronicamente o extrato desta Portaria à Diretoria Administrativa para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Paraíba (DOE-MPPB), conforme estabelecido no art. 14, §2º, c/c art. 21, §1º, da Resolução CPJ nº 04/2013;

**Publique-se. Cumpra-se.**

*(data e assinatura eletrônicas)*

**ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS**

Promotor de Justiça

Diretor Geral do MP-Procon

Assinado eletronicamente por: ROMUALDO DIAS em 19/12/2022



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA DO CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA OITAVA SESSÃO VIRTUAL**  
**Data de início da Votação: 04/09/2020, às 07h00min**  
**Local: Sala de Sessões Virtuais**

<b>Ordem de votação da Sessão</b>	<b>Conselheiro(a)</b>
1º	<b>Dr. José Roseno Neto</b>
2ª	<b>Dra. Marilene de Lima Campos de Carvalho</b>
3º	<b>Dr. Valberto Cosme de Lira</b>
4º	<b>Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen</b>
5ª	<b>Dra. Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena</b>
6ª	<b>Dra. Vasti Cléa Marinho Costa Lopes (Corregedora-Geral)</b>
7º	<b>Dr. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho (Procurador-Geral)</b>

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 7h00min, na sala de Sessões Virtuais do Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba, acessada por login e senha de cada integrante deste Égregio Colegiado, teve início a Oitava Sessão Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba, com a seguinte pauta, qual seja: **Item 1 – Ordem do dia. Item 1.1 – APRECIAR** o arquivamento dos



procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2015.011903	Promotoria de Justiça Cumulativa de Pilões	Homologação de Arquivamento
2	001.2018.006069	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
3	001.2018.011959	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento
4	002.2018.008533	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
5	002.2018.014902	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
6	002.2019.011743	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
7	002.2019.021431	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
8	002.2019.031818	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
9	002.2020.005081	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
10	002.2020.011725	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
11	002.2020.012465	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
12	002.2020.013459	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
13	003.2017.000038	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
14	003.2019.000806	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
15	017.2015.000887	1º Promotor de Justiça de Catolé do Rocha	Homologação de Arquivamento
16	026.2020.000115	Promotoria de Justiça de Pocinhos	Homologação de Arquivamento
17	046.2018.001867	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
18	047.2018.000773	1º Promotor de Justiça de Itaporanga	Homologação de Arquivamento
19	051.2018.000399	Promotoria de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
20	056.2019.002493	2º Promotor de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
21	064.2019.001983	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
22	064.2020.000033	Promotoria de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
23	065.2019.000730	2º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
24	065.2020.000351	4º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
25	067.2014.008448	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
26	071.2019.001884	3º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento

**Item 1.2 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA**, quais sejam:

Nº Do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2019.003803	1º Promotor de Justiça de Cuité	Homologação de Arquivamento

2	002.2016.014278	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
3	002.2019.026447	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
4	002.2020.002440	27º Promotor de Justiça de João Pessoa (Família e Cível)	Homologação de Arquivamento
5	051.2019.000465	1º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
6	055.2017.000240	2º Promotor de Justiça de Monteiro	Homologação de Arquivamento
7	058.2018.000014	Promotoria de Justiça de Cuité	Homologação de Arquivamento
8	067.2013.014409	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
9	067.2017.000270	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
10	070.2019.000604	Promotoria de Justiça de Pedras de Fogo	Homologação de Arquivamento

**Item 1.3 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. JOSÉ ROSENO NETO**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2020.019372	Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe	Homologação de Arquivamento
2	002.2016.012202	17º Promotor de Justiça de João Pessoa (Direitos Humanos)	Homologação de Arquivamento
3	002.2016.015390	Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial	Homologação de Arquivamento
4	002.2017.017124	21º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
5	002.2018.011246	16º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
6	002.2018.012362	21º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
7	002.2018.014390	39º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
8	002.2019.031674	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
9	002.2019.051469	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
10	002.2020.006761	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
11	002.2020.009547	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
12	003.2018.005150	18º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
13	005.2013.000771	1º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
14	005.2019.000600	3º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
15	006.2014.000034	Posto de Atendimento de Bonito de Santa Fé	Homologação de Arquivamento
16	011.2017.000632	1º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
17	015.2018.004347	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
18	026.2018.000042	Promotoria de Justiça de Pocinhos	Homologação de Arquivamento
19	026.2018.000325	Promotoria de Justiça de Pocinhos	Homologação de Arquivamento

20	035.2017.000261	1º Promotor de Justiça de Piancó	Homologação de Arquivamento
21	038.2018.002266	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
22	038.2020.000019	Promotoria de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
23	038.2020.000559	2º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
24	040.2019.005646	7º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
25	040.2019.006066	7º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
26	042.2020.000315	Promotoria de Justiça de Santa Luzia	Homologação de Arquivamento
27	044.2019.000130	Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe	Homologação de Arquivamento
28	046.2019.001469	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
29	051.2019.001329	Promotoria de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
30	056.2019.002829	3º Promotor de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
31	058.2017.000458	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
32	058.2019.000356	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
33	058.2019.000682	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
34	060.2018.000859	Promotoria de Justiça de Solânea	Homologação de Arquivamento
35	065.2013.000230	1º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
36	067.2016.000129	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
37	071.2020.000760	1º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento

**Item 1.4 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dra.**

**KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2015.007813	48º Promotor de Justiça de João Pessoa (Saúde)	Homologação de Arquivamento
2	001.2017.006116	43º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
3	001.2018.007881	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
4	001.2018.010140	1º Promotor de Justiça de Ingá	Homologação de Arquivamento
5	001.2019.004053	2º Promotor de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
6	001.2019.014163	Promotoria de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
7	001.2019.017518	Promotoria de Justiça de Umbuzeiro	Homologação de Arquivamento
8	001.2019.018135	Promotoria de Justiça de Água Branca	Homologação de Arquivamento
9	001.2019.021069	38º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
10	002.2014.000644	1º Promotor de Justiça de Piancó	Homologação de Arquivamento
11	002.2014.008762	47º Promotor de Justiça de João Pessoa (Defesa da Cidadania e Direitos Fundamentais)	Homologação de Arquivamento
12	002.2014.009756	50º Promotor de Justiça de João Pessoa (Educação)	Homologação de Arquivamento
13	002.2014.009841	50º Promotor de Justiça de João Pessoa (Educação)	Homologação de Arquivamento
14	002.2015.098714	50º Promotor de Justiça de João Pessoa (Educação)	Homologação de Arquivamento

15	002.2016.000095	Promotoria de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
16	002.2016.001844	37º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
17	002.2016.002748	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
18	002.2016.013861	50º Promotor de Justiça de João Pessoa (Educação)	Homologação de Arquivamento
19	002.2016.014704	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
20	002.2016.015489	Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial	Homologação de Arquivamento
21	002.2017.004096	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
22	002.2018.014235	43º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
23	002.2018.015333	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
24	002.2018.017066	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
25	002.2018.515866	38º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
26	002.2019.007238	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
27	002.2019.008848	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
28	002.2019.008892	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
29	002.2019.008940	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
30	002.2019.010171	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
31	002.2019.010619	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
32	002.2019.011226	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
33	002.2019.011244	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
34	002.2019.011534	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
35	002.2019.014132	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
36	002.2019.014679	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
37	002.2019.015109	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
38	002.2019.015117	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
39	002.2019.015167	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
40	002.2019.015183	42º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento



		(Meio Ambiente e Patrimônio Social)	
41	002.2019.015219	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
42	002.2019.015276	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
43	002.2019.015510	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
44	002.2019.015523	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
45	002.2019.015529	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
46	002.2019.015550	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
47	002.2019.015610	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
48	002.2019.015654	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
49	002.2019.015754	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
50	002.2019.015765	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
51	002.2019.016069	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
52	002.2019.016074	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
53	002.2019.016082	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
54	002.2019.016195	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
55	002.2019.016646	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
56	002.2019.016650	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
57	002.2019.016844	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
58	002.2019.016846	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
59	002.2019.016849	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
60	002.2019.016852	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
61	002.2019.016859	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
62	002.2019.017166	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
63	002.2019.017174	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
64	002.2019.017469	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento

65	002.2019.017486	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
66	002.2019.017676	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
67	002.2019.017698	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
68	002.2019.018267	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
69	002.2019.018272	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
70	002.2019.018280	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
71	002.2019.018296	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
72	002.2019.018305	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
73	002.2019.018308	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
74	002.2019.018309	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
75	002.2019.018321	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
76	002.2019.018323	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
77	002.2019.018353	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
78	002.2019.018364	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
79	002.2019.018661	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
80	002.2019.018685	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
81	002.2019.018697	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
82	002.2019.018713	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
83	002.2019.018729	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
84	002.2019.018910	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
85	002.2019.018923	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
86	002.2019.018927	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
87	002.2019.018937	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
88	002.2019.029957	45º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
89	002.2019.031899	45º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento

90	002.2019.040544	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
91	002.2019.045127	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
92	002.2019.050788	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
93	002.2019.059922	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
94	002.2020.004415	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
95	002.2020.005719	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
96	002.2020.005793	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
97	002.2020.007634	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
98	002.2020.012390	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
99	002.2020.013458	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
100	003.2018.001414	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
101	003.2018.001628	Promotoria de Justiça de Campina Grande (Saúde)	Homologação de Arquivamento
102	003.2018.002609	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
103	003.2018.003973	16º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
104	003.2019.006358	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
105	003.2019.010836	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
106	003.2019.015298	Promotoria de Justiça de Campina Grande (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
107	004.2019.000516	Promotoria de Justiça de Cuité	Homologação de Arquivamento
108	004.2019.000610	Promotoria de Justiça de Cuité	Homologação de Arquivamento
109	005.2018.000117	1º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
110	005.2019.000272	3º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
111	013.2019.001704	1º Promotor de Justiça de Bayeux	Homologação de Arquivamento
112	015.2018.000007	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
113	015.2019.000486	Promotoria de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
114	017.2015.000047	1º Promotor de Justiça de Catolé do Rocha	Homologação de Arquivamento
115	017.2017.000604	1º Promotor de Justiça de Catolé do Rocha	Homologação de Arquivamento
116	017.2018.000143	1º Promotor de Justiça de Catolé do Rocha	Homologação de Arquivamento
117	024.2017.000042	Promotoria de Justiça de Alagoa Nova	Homologação de Arquivamento
118	024.2019.000170	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento

119	024.2019.000338	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
120	026.2020.000198	Promotoria de Justiça de Pocinhos	Homologação de Arquivamento
121	033.2019.000414	Promotoria de Justiça de Taperoá	Homologação de Arquivamento
122	033.2020.000161	Promotoria de Justiça de Taperoá	Homologação de Arquivamento
123	033.2020.000162	Promotoria de Justiça de Taperoá	Homologação de Arquivamento
124	035.2015.000419	1º Promotor de Justiça de Piancó	Homologação de Arquivamento
125	038.2016.000143	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
126	040.2019.002210	6º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
127	040.2019.004285	4º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
128	040.2020.000494	1º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
129	040.2020.000567	7º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
130	047.2018.000336	1º Promotor de Justiça de Itaporanga	Homologação de Arquivamento
131	048.2018.000293	1º Promotor de Justiça de Conceição	Homologação de Arquivamento
132	048.2020.000195	1º Promotor de Justiça de Conceição	Homologação de Arquivamento
133	050.2018.000591	1º Promotor de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
134	050.2019.000022	1º Promotor de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
135	050.2019.000345	2º Promotor de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
136	051.2018.000152	1º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
137	054.2019.000729	Promotoria de Justiça de São João do Cariri	Homologação de Arquivamento
138	055.2016.000407	2º Promotor de Justiça de Monteiro	Homologação de Arquivamento
139	055.2017.000068	2º Promotor de Justiça de Monteiro	Homologação de Arquivamento
140	056.2019.001235	2º Promotor de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
141	056.2019.002135	2º Promotor de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
142	057.2017.000638	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
143	057.2017.001178	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
144	057.2017.001671	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
145	057.2018.000054	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
146	057.2018.000514	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
147	057.2018.000706	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
148	057.2018.000943	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
149	058.2016.000442	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
150	058.2016.001147	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
151	058.2019.000070	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
152	058.2019.000267	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
153	062.2018.000535	Promotoria de Justiça de Pilar	Homologação de Arquivamento
154	062.2018.000536	Promotoria de Justiça de Pilar	Homologação de Arquivamento
155	062.2019.000347	Promotoria de Justiça de Pilar	Homologação de Arquivamento
156	064.2018.001064	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
157	065.2012.000022	1º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
158	065.2015.000025	2º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento



159	065.2015.000204	1º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
160	066.2018.000365	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento
161	066.2018.000735	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento
162	067.2016.000500	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
163	067.2019.000171	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
164	071.2018.000416	1º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento
165	071.2018.000470	1º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento
166	071.2019.000443	1º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento
167	071.2019.000800	3º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento
168	071.2019.000951	1º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento
169	071.2019.001299	1º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento
170	071.2020.000764	1º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento

**Item 1.5 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. VALBERTO COSME DE LIRA**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2018.001399	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
2	001.2018.005808	Promotoria de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
3	001.2018.012654	Promotoria de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
4	001.2019.001328	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
5	001.2019.016922	Promotoria de Justiça de Santa Luzia	Homologação de Arquivamento
6	001.2020.003985	37º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
7	001.2020.007364	3º Promotor de Justiça de Campina Grande (Criminal)	Homologação de Arquivamento
8	001.2020.007984	3º Promotor de Justiça de Campina Grande (Criminal)	Homologação de Arquivamento
9	002.2015.099257	MP-PROCON	Homologação de Arquivamento
10	002.2019.013518	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
11	002.2019.041471	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
12	002.2019.054975	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
13	002.2019.058163	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
14	002.2020.012622	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
15	003.2018.003020	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
16	003.2019.005170	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
17	003.2019.005765	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
18	003.2019.011729	15º Promotor de Justiça de Campina Grande	Homologação de Arquivamento

		(Patrimônio Público)	
19	003.2020.000702	4º Promotor de Justiça de Campina Grande (Criminal)	Homologação de Arquivamento
20	015.2018.004314	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
21	015.2019.001735	Promotoria de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
22	015.2019.003084	Promotoria de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
23	015.2019.004058	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
24	025.2019.000150	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
25	026.2018.000112	Promotoria de Justiça de Pocinhos	Homologação de Arquivamento
26	026.2019.000223	Promotoria de Justiça de Pocinhos	Homologação de Arquivamento
27	026.2019.000288	Promotoria de Justiça de Pocinhos	Homologação de Arquivamento
28	032.2018.000672	Promotoria de Justiça de Sumé	Homologação de Arquivamento
29	032.2019.001310	Promotoria de Justiça de Sumé	Homologação de Arquivamento
30	038.2018.001383	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
31	038.2018.002321	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
32	040.2019.002245	1º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
33	042.2017.000453	Promotoria de Justiça de Santa Luzia	Homologação de Arquivamento
34	046.2019.001968	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
35	048.2018.000566	1º Promotor de Justiça de Conceição	Homologação de Arquivamento
36	050.2018.000103	1º Promotor de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
37	051.2019.000680	1º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
38	051.2019.001443	Promotoria de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
39	057.2017.001573	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
40	057.2018.000872	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
41	057.2019.000189	2º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
42	058.2017.000343	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
43	058.2018.000877	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
44	058.2019.000648	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
45	058.2019.000865	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
46	063.2020.000423	1º Promotor de Justiça de Itabaiana	Homologação de Arquivamento
47	064.2018.001013	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
48	065.2013.000337	1º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
49	065.2019.002894	Promotoria de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
50	065.2019.002907	Promotoria de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
51	067.2018.000155	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
52	067.2019.000173	Promotoria de Justiça de Conde	Homologação de Arquivamento

Em virtude de problemas técnicos, responsáveis por impossibilitar o acesso dos Conselheiros ao ambiente virtual de votação, o prazo regimental foi prorrogado. Concluída a votação, os procedimentos foram homologados, à unanimidade, nos termos do voto das respectivas relatorias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a

presente ata, que segue assinada por mim, Antônio Hortêncio Rocha Neto \_\_\_\_\_, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, e por todos os Conselheiros votantes.

**Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho**  
Procurador – Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes**  
Corregedora-Geral

**Alcides Orlando de Moura Jansen**  
Conselheiro do CSMP

**Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena**  
Conselheira do CSMP

**José Roseno Neto**  
Conselheiro do CSMP

**Marilene de Lima Campos de Carvalho**  
Conselheira do CSMP

**Valberto Cosme de Lira**  
Conselheiro CSMP

**Francisco Sagres Macedo Vieira**  
Conselheiro CSMP



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de procedimento administrativo sancionatório instaurado em virtude de ação fiscalizatória realizada por este Órgão de Execução na empresa autuada. Na oportunidade em que foi constatada a existência de irregularidade que afronta norma insculpida no Código de Proteção e Defesa do Consumidor e legislações correlatas, razão pela qual foi dado início ao procedimento administrativo sancionador.

Cumpra-se frisar que o presente procedimento administrativo sancionatório se finda em meio ao proferimento de decisão administrativa que aplicou a **penalidade de Advertência, tendo a empresa autuada tomado ciência** e não interpondo recurso.

Desta feita, é do entendimento deste Membro do *Parquet* que foram exauridas todas as medidas administrativas pertinentes ao objetivo do presente procedimento, culminando na decisão administrativa, não restando, assim, quaisquer diligências a serem realizadas.

Ante o exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente Procedimento Administrativo, nos termos do Art. 21, §4º, da CPJ 04/2013. Além disso, determino as seguintes diligências:

- a) **Intime-se** a parte autuada acerca do presente arquivamento; Comunique-se por e-mail;
- b) **Comunique-se** o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e a Junta Recursal do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba – JUR-MP-PROCON do presente arquivamento, encaminhando-se cópia desta promoção.

**Cumpra-se.**

Assinado eletronicamente por: ROMUALDO DIAS em 19/12/2022

*(data e assinatura eletrônicas)*

**ROMUALDO TADEU DE ARAÚJO DIAS**

Promotor de Justiça

Diretor-Geral do MP-Procon

Assinado eletronicamente por: ROMUALDO DIAS em 19/12/2022





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA DO CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA NONA SESSÃO VIRTUAL**  
**Data de início da Votação: 02/10/2020, às 07h00min**  
**Local: Sala de Sessões Virtuais**

<b>Ordem de votação da Sessão</b>	<b>Conselheiro(a)</b>
<b>1ª</b>	<b>Dra. Marilene de Lima Campos de Carvalho</b>
<b>2º</b>	<b>Dr. Valberto Cosme de Lira</b>
<b>3º</b>	<b>Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen</b>
<b>4ª</b>	<b>Dra. Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena</b>
<b>5º</b>	<b>Dr. José Roseno Neto</b>
<b>6ª</b>	<b>Dra. Vasti Cléa Marinho Costa Lopes (Corregedora-Geral)</b>
<b>7º</b>	<b>Dr. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho (Procurador-Geral)</b>

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 7h00min, na sala de Sessões Virtuais do Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba, acessada por login e senha de cada integrante deste Égregio Colegiado, teve início a Nona Sessão Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba, com a seguinte pauta, qual seja: **Item 1 – Ordem do dia. Item 1.1 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN**, quais sejam:

<b>Nº do Procedimento</b>	<b>Órgão de Origem</b>	<b>Manifestação Ministerial</b>
1	001.2019.017061	4º Promotor de Justiça de Cajazeiras
2	001.2019.018342	Promotoria de Justiça de Sapé
3	002.2016.010570	21º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)
4	002.2016.015446	Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial
5	002.2018.012042	16º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)
6	002.2018.016235	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)
7	002.2018.016893	Promotoria de Justiça de Cajazeiras

8	002.2018.018150	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
9	002.2019.021498	37º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
10	002.2019.046627	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
11	002.2019.057617	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
12	002.2019.059365	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
13	002.2020.009087	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
14	002.2020.012624	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
15	002.2020.014749	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
16	003.2017.001576	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
17	003.2019.001000	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
18	003.2019.010842	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
19	004.2020.000275	Promotoria de Justiça de Cuité	Homologação de Arquivamento
20	013.2018.002691	1º Promotor de Justiça de Bayeux	Homologação de Arquivamento
21	015.2018.002414	Promotoria de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
22	019.2019.000373	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
23	019.2019.000401	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
24	019.2020.000005	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
25	028.2020.000083	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
26	028.2020.000097	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
27	028.2020.000100	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
28	028.2020.000113	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
29	028.2020.000117	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
30	040.2020.002227	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
31	046.2019.003007	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
32	050.2020.000781	Promotoria de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
33	051.2018.000255	1º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
34	058.2015.000828	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
35	058.2017.001332	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
36	064.2018.000883	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento

**Item 1.2 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA**, quais sejam:

Nº Do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2020.019371	Promotoria de Justiça de São João do Rio do	Homologação de Arquivamento

		Peixe	
--	--	-------	--

**Item 1.3 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. JOSÉ ROSENO NETO**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	002.2018.001606	Promotoria de Justiça de São José de Piranhas	Homologação de Arquivamento
2	002.2018.014983	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
3	002.2019.044728	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
4	002.2019.060607	37º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
5	002.2020.010203	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
6	002.2020.011969	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
7	002.2020.012368	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
8	003.2018.003079	Promotoria de Justiça de Campina Grande (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
9	003.2018.005155	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
10	005.2016.000139	1º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
11	013.2020.000083	4º Promotor de Justiça de Bayeux	Homologação de Arquivamento
12	015.2019.004772	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
13	040.2020.002940	Promotoria de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
14	050.2019.000368	Promotoria de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
15	050.2019.000376	2º Promotor de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
16	051.2019.000513	1º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
17	058.2018.000441	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
18	064.2018.001355	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
19	064.2019.000217	3º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
20	064.2019.002229	Promotoria de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
21	064.2020.000271	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
22	065.2019.001485	4º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
23	066.2018.000125	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento

**Item 1.4 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dra. KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	040.2015.000382	1º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
2	040.2016.000365	1º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento

**Item 1.5 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dra. MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	002.2018.007531	Promotoria de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
2	002.2018.014599	38º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
3	002.2018.021282	38º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
4	002.2018.022509	38º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
5	002.2019.033143	37º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
6	004.2019.000360	Promotoria de Justiça de Cuité	Homologação de Arquivamento
7	039.2014.007087	Promotoria de Justiça de São José de Piranhas	Homologação de Arquivamento
8	040.2015.000376	1º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
9	040.2016.000308	1º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
10	040.2017.005985	4º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
11	040.2019.004385	4º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
12	056.2019.000927	3º Promotor de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento

**Item 1.6 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. VALBERTO COSME DE LIRA**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2018.002608	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
2	001.2019.016926	Promotoria de Justiça de Santa Luzia	Homologação de Arquivamento
3	001.2020.019364	Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe	Homologação de Arquivamento
4	001.2020.019367	Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe	Homologação de Arquivamento
5	002.2014.000641	1º Promotor de Justiça de Piancó	Homologação de Arquivamento
6	002.2018.013961	21º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
7	002.2019.007711	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
8	002.2019.031754	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
9	002.2019.032051	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
10	002.2019.042376	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
11	002.2019.053001	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
12	002.2019.053492	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
13	002.2020.006437	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
14	002.2020.014750	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento

15	003.2017.001528	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
16	003.2019.000829	Promotoria de Justiça de Campina Grande (Saúde)	Homologação de Arquivamento
17	011.2016.000105	1º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
18	013.2020.001036	Promotoria de Justiça de Bayeux	Homologação de Arquivamento
19	015.2019.002319	Promotoria de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
20	028.2020.000081	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
21	028.2020.000088	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
22	028.2020.000098	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
23	028.2020.000102	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
24	038.2013.000395	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
25	038.2017.101241	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
26	039.2016.000153	Promotoria de Justiça de São José de Piranhas	Homologação de Arquivamento
27	040.2018.002824	1º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
28	046.2019.003479	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
29	056.2019.002479	2º Promotor de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
30	058.2014.000372	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
31	058.2017.001648	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
32	058.2018.000438	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
33	064.2019.000683	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
34	065.2020.001248	3º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento

Em virtude de problemas técnicos, responsáveis por impossibilitar o acesso dos Conselheiros ao ambiente virtual de votação, o prazo regimental foi prorrogado. Concluída a votação, os procedimentos foram homologados, à unanimidade, nos termos do voto das respectivas relatorias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, Antônio Hortêncio Rocha Neto \_\_\_\_\_, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, e por todos os Conselheiros votantes.

**Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho**  
Procurador – Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes**  
Corregedora-Geral

**Alcides Orlando de Moura Jansen**  
Conselheiro do CSMP



**Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena**  
Conselheira do CSMP

**José Roseno Neto**  
Conselheiro do CSMP

**Marilene de Lima Campos de Carvalho**  
Conselheira do CSMP

**Valberto Cosme de Lira**  
Conselheiro CSMP

**Francisco Sagres Macedo Vieira**  
Conselheiro CSMP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA DO CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO VIRTUAL**  
**Data de início da Votação: 04/12/2020, às 07h00min**  
**Local: Sala de Sessões Virtuais**

<b>Ordem de votação da Sessão</b>	<b>Conselheiro(a)</b>
1º	<b>Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen</b>
2ª	<b>Dra. Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena</b>
3º	<b>Dr. José Roseno Neto</b>
4ª	<b>Dra. Marilene de Lima Campos de Carvalho</b>
5º	<b>Dr. Valberto Cosme de Lira</b>
6ª	<b>Dra. Vasti Cléa Marinho Costa Lopes (Corregedora-Geral)</b>
7º	<b>Dr. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho (Procurador-Geral)</b>

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 7h00min, na sala de Sessões Virtuais do Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba, acessada por login e senha de cada integrante deste Égregio Colegiado, teve início a Décima Primeira Sessão Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba, com a seguinte pauta, qual seja: **Item 1 – Ordem do dia. Item 1.1 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN**, quais sejam:

<b>Nº do Procedimento</b>	<b>Órgão de Origem</b>	<b>Manifestação Ministerial</b>
1   001.2019.007158	Promotoria de Justiça de Gurinhém	Homologação de Arquivamento

2	001.2019.016205	2º Promotor de Justiça de Bananeiras	Homologação de Arquivamento
3	001.2020.011157	37º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
4	001.2020.031676	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
5	001.2020.032860	Promotoria de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
6	001.2020.033188	Promotoria de Justiça de Teixeira	Homologação de Arquivamento
7	002.2012.001441	48º Promotor de Justiça de João Pessoa (Saúde)	Homologação de Arquivamento
8	002.2015.100063	Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial	Homologação de Arquivamento
9	002.2017.024471	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
10	002.2017.025349	Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial	Homologação de Arquivamento
11	002.2018.015001	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
12	002.2018.025329	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
13	002.2018.027471	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
14	002.2019.011557	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
15	002.2019.025628	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
16	002.2019.031309	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
17	002.2019.031995	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
18	002.2019.036011	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
19	002.2019.040445	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
20	002.2019.053397	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
21	002.2020.011837	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
22	003.2016.000173	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
23	003.2018.001069	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
24	003.2019.001730	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
25	003.2019.004214	16º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
26	003.2019.005353	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
27	003.2019.005906	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
28	003.2020.002033	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento

29	011.2016.000104	4º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
30	013.2020.000142	5º Promotor de Justiça de Bayeux	Homologação de Arquivamento
31	015.2019.003982	3º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
32	024.2017.000039	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
33	024.2019.000236	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
34	026.2019.000486	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
35	031.2017.000282	Promotoria de Justiça de São João do Cariri	Homologação de Arquivamento
36	038.2017.000040	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
37	038.2017.000431	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
38	038.2018.001526	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
39	038.2019.001156	2º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
40	040.2019.004782	4º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
41	040.2020.000798	1º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
42	041.2019.000459	Promotoria de Justiça de Teixeira	Homologação de Arquivamento
43	041.2019.000713	Promotoria de Justiça de Teixeira	Homologação de Arquivamento
44	046.2018.004671	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
45	046.2019.000792	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
46	050.2019.000768	1º Promotor de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
47	050.2019.001212	2º Promotor de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
48	058.2019.000289	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
49	064.2019.000974	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
50	065.2013.000208	1º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
51	066.2018.000310	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento
52	067.2014.008388	Promotoria de Justiça de Conde	Homologação de Arquivamento
53	067.2014.008875	Promotoria de Justiça de Conde	Homologação de Arquivamento

**Item 1.2 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. JOSÉ ROSENO NETO**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2017.007105	39º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
2	001.2019.003101	6º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
3	001.2019.008431	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
4	001.2019.010476	1º Promotor de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
5	001.2020.001969	39º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
6	002.2011.000475	50º Promotor de Justiça de João Pessoa (Educação)	Homologação de Arquivamento
7	002.2012.001235	51º Promotor de Justiça de João Pessoa (Educação)	Homologação de Arquivamento

8	002.2014.010429	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
9	002.2016.014476	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
10	002.2016.014492	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
11	002.2016.014512	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
12	002.2017.001634	17º Promotor de Justiça de João Pessoa (Direitos Humanos)	Homologação de Arquivamento
13	002.2017.005823	Promotoria de Justiça de Jacaraú	Homologação de Arquivamento
14	002.2017.024481	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
15	002.2017.025248	Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial	Homologação de Arquivamento
16	002.2018.002015	50º Promotor de Justiça de João Pessoa (Saúde)	Homologação de Arquivamento
17	002.2018.010132	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
18	002.2018.013755	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
19	002.2018.022441	38º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
20	002.2018.024038	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
21	002.2018.027711	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
22	002.2018.517649	21º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
23	002.2019.005506	21º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
24	002.2019.007546	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
25	002.2019.012248	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
26	002.2019.018069	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
27	002.2019.023636	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
28	002.2019.041429	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
29	002.2019.049957	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
30	002.2019.050662	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
31	002.2019.051327	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
32	002.2019.053371	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
33	002.2020.007427	20º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento



		(Crimes Contra a Ordem Tributária)	
34	002.2020.012480	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
35	003.2017.001574	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
36	003.2018.001539	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
37	003.2019.001754	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
38	003.2019.006502	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
39	003.2019.006599	Promotoria de Justiça de Campina Grande (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
40	003.2019.012731	Promotoria de Justiça de Campina Grande (Educação)	Homologação de Arquivamento
41	003.2019.012893	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
42	013.2019.002447	4º Promotor de Justiça de Bayeux	Homologação de Arquivamento
43	015.2019.004643	7º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
44	017.2013.000051	1º Promotor de Justiça de Catolé do Rocha	Homologação de Arquivamento
45	022.2018.000637	Promotoria de Justiça de Solânea	Homologação de Arquivamento
46	026.2019.000418	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
47	028.2020.000103	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
48	028.2020.000110	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
49	028.2020.000116	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
50	031.2017.000287	Promotoria de Justiça de São João do Cariri	Homologação de Arquivamento
51	031.2017.000313	Promotoria de Justiça de São João do Cariri	Homologação de Arquivamento
52	038.2017.101174	3º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
53	038.2018.001220	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
54	038.2018.001925	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
55	038.2018.002490	5º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
56	038.2019.001174	2º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
57	038.2019.001631	5º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
58	040.2019.005937	2º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
59	040.2020.002947	3º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
60	041.2020.000196	Promotoria de Justiça de Teixeira	Homologação de Arquivamento
61	042.2018.000753	Promotoria de Justiça de Santa Luzia	Homologação de Arquivamento
62	044.2019.001665	Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe	Homologação de Arquivamento
63	047.2020.000006	1º Promotor de Justiça de Itaporanga	Homologação de Arquivamento
64	048.2018.000319	1º Promotor de Justiça de Conceição	Homologação de Arquivamento
65	051.2019.000431	Promotoria de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
66	051.2019.000445	1º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
67	051.2019.001699	3º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento

68	052.2020.000246	Promotoria de Justiça de Umbuzeiro	Homologação de Arquivamento
69	054.2018.000012	Promotoria de Justiça de São João do Cariri	Homologação de Arquivamento
70	054.2020.000723	Promotoria de Justiça de São João do Cariri	Homologação de Arquivamento
71	055.2018.001425	1º Promotor de Justiça de Monteiro	Homologação de Arquivamento
72	056.2019.000994	2º Promotor de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
73	057.2017.000891	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
74	058.2016.000677	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
75	058.2018.000318	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
76	058.2019.000599	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
77	064.2019.002328	3º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
78	064.2020.000297	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
79	064.2020.000584	3º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
80	067.2014.008885	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
81	067.2017.000004	Promotoria de Justiça de Conde	Homologação de Arquivamento
82	067.2019.000079	Promotoria de Justiça de Conde	Homologação de Arquivamento

**Item 1.3 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dra. KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	015.2018.004804	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
2	066.2018.000302	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento

**Item 1.4 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dra. MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2015.008926	Promotoria de Justiça de Pilar	Homologação de Arquivamento
2	001.2018.010152	Promotoria de Justiça de Pocinhos	Homologação de Arquivamento
3	001.2018.010156	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
4	001.2018.010527	3º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
5	001.2019.000395	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
6	001.2019.003811	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
7	002.2017.024638	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
8	002.2019.012598	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
9	002.2019.013337	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
10	002.2019.021018	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
11	002.2019.026444	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
12	002.2019.031675	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
13	002.2019.040629	20º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento

		(Crimes Contra a Ordem Tributária)	
14	002.2019.046266	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
15	002.2020.005424	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
16	002.2020.005781	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
17	002.2020.005972	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
18	002.2020.006281	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
19	002.2020.009568	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
20	002.2020.009993	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
21	004.2019.000284	Promotoria de Justiça de Cuité	Homologação de Arquivamento
22	005.2015.000627	1º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
23	005.2017.000182	1º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
24	006.2013.000029	Promotoria de Justiça de São José de Piranhas	Homologação de Arquivamento
25	006.2013.000119	Promotoria de Justiça de São José de Piranhas	Homologação de Arquivamento
26	006.2014.000005	Promotoria de Justiça de São José de Piranhas	Homologação de Arquivamento
27	010.2015.000099	Posto de Atendimento de Barra de Santa Rosa	Homologação de Arquivamento
28	013.2018.002885	1º Promotor de Justiça de Bayeux	Homologação de Arquivamento
29	040.2019.004659	4º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
30	042.2019.000362	Promotoria de Justiça de Santa Luzia	Homologação de Arquivamento
31	044.2019.001080	Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe	Homologação de Arquivamento
32	045.2018.000579	3º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
33	046.2019.001789	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
34	046.2019.001799	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
35	046.2019.001813	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
36	046.2019.001816	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
37	046.2019.001823	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
38	046.2019.001834	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
39	046.2019.001846	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
40	046.2019.001848	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
41	046.2019.001931	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
42	046.2019.001932	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
43	046.2019.001935	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
44	046.2019.001941	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
45	046.2019.001948	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
46	046.2019.001952	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
47	046.2019.001958	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
48	046.2019.001969	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento

49	046.2019.002020	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
50	057.2017.001206	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
51	057.2018.000522	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
52	062.2019.000143	Promotoria de Justiça de Pilar	Homologação de Arquivamento
53	067.2014.008870	Promotoria de Justiça de Conde	Homologação de Arquivamento
54	067.2018.000736	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento

**Item 1.5 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. VALBERTO COSME DE LIRA**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2018.004406	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
2	001.2019.000947	43º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
3	001.2019.001103	39º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
4	001.2019.003952	39º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
5	001.2019.011466	41º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
6	001.2019.013658	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
7	001.2020.003921	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
8	001.2020.004395	4º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
9	001.2020.007995	16º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
10	001.2020.012820	37º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
11	002.2012.002064	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
12	002.2013.017531	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
13	002.2015.099498	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
14	002.2015.099529	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
15	002.2016.005193	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento
16	002.2016.014477	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
17	002.2016.014629	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
18	002.2016.014635	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
19	002.2017.024479	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
20	002.2018.004678	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento

21	002.2018.005041	21º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
22	002.2018.009004	21º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
23	002.2018.010200	45º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
24	002.2018.019034	43º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
25	002.2018.023989	MP-PROCON	Homologação de Arquivamento
26	002.2019.016827	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
27	002.2019.022957	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
28	002.2019.027305	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
29	002.2019.031712	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
30	002.2020.034937	21º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
31	003.2018.001153	Promotoria de Justiça de Campina Grande (Saúde)	Homologação de Arquivamento
32	003.2018.001216	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
33	003.2018.002626	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
34	003.2018.004321	18º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
35	003.2018.005258	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
36	003.2019.000839	17º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Conversão em Diligência
37	003.2019.011372	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
38	003.2020.004763	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
39	005.2013.000671	1º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
40	005.2014.001846	1º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
41	011.2018.000234	4º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
42	014.2019.001748	1º Promotor de Justiça de Cabedelo	Homologação de Arquivamento
43	017.2019.000015	3º Promotor de Justiça de Catolé do Rocha	Homologação de Arquivamento
44	019.2019.000302	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
45	019.2019.000575	3º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
46	024.2018.000226	Promotoria de Justiça de Alagoa Nova	Homologação de Arquivamento
47	024.2020.000141	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
48	028.2018.000325	Promotoria de Justiça de Soledade	Conversão em Diligência
49	031.2017.000315	Promotoria de Justiça de São João do Cariri	Homologação de Arquivamento



50	035.2017.000337	1º Promotor de Justiça de Piancó	Homologação de Arquivamento
51	038.2019.001910	5º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
52	040.2020.000060	4º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
53	040.2020.002237	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
54	040.2020.002293	8º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
55	041.2018.000207	Promotoria de Justiça de Teixeira	Homologação de Arquivamento
56	041.2020.000394	Promotoria de Justiça de Teixeira	Homologação de Arquivamento
57	042.2018.000852	Promotoria de Justiça de Santa Luzia	Homologação de Arquivamento
58	042.2019.000310	Promotoria de Justiça de Santa Luzia	Homologação de Arquivamento
59	051.2019.000490	3º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
60	051.2019.001009	3º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
61	051.2019.001526	1º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
62	051.2020.000101	3º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
63	053.2018.000206	1º Promotor de Justiça de Ingá	Homologação de Arquivamento
64	054.2019.000727	Promotoria de Justiça de São João do Cariri	Homologação de Arquivamento
65	054.2020.000734	Promotoria de Justiça de São João do Cariri	Homologação de Arquivamento
66	058.2017.001160	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
67	059.2019.001351	1º Promotor de Justiça de Bananeiras	Homologação de Arquivamento
68	061.2020.000403	Promotoria de Justiça de Areia	Homologação de Arquivamento
69	064.2018.000294	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
70	064.2019.000280	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
71	064.2019.000483	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
72	064.2019.000989	3º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
73	064.2020.000375	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
74	065.2020.001084	6º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
75	066.2018.000608	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento
76	066.2018.000624	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento
77	066.2018.000639	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento
78	067.2014.008321	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
79	067.2014.008539	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
80	067.2014.008591	Promotoria de Justiça de Conde	Homologação de Arquivamento
81	067.2015.001625	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
82	067.2017.000588	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
83	070.2019.000590	Promotoria de Justiça de Pedras de Fogo	Homologação de Arquivamento
84	071.2019.001683	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
85	099.2019.000678	Promotoria de Justiça de Princesa Isabel	Homologação de Arquivamento

Em virtude de problemas técnicos, responsáveis por impossibilitar o acesso dos Conselheiros ao ambiente virtual de votação, o prazo regimental foi prorrogado. Concluída a votação, os procedimentos foram homologados, à unanimidade, nos termos do voto das respectivas relatorias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a

presente ata, que segue assinada por mim, Antônio Hortêncio Rocha Neto  
\_\_\_\_\_, Secretário do Conselho Superior do Ministério  
Público, e por todos os Conselheiros votantes.

**Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho**  
Procurador – Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes**  
Corregedora-Geral

**Alcides Orlando de Moura Jansen**  
Conselheiro do CSMP

**Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena**  
Conselheira do CSMP

**José Roseno Neto**  
Conselheiro do CSMP

**Marilene de Lima Campos de Carvalho**  
Conselheira do CSMP

**Valberto Cosme de Lira**  
Conselheiro CSMP

**Francisco Sagres Macedo Vieira**  
Conselheiro CSMP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA DO CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA DÉCIMA SESSÃO VIRTUAL**  
**Data de início da Votação: 06/11/2020, às 07h00min**  
**Local: Sala de Sessões Virtuais**

<b>Ordem de votação da Sessão</b>	<b>Conselheiro(a)</b>
1º	<b>Dr. Valberto Cosme de Lira</b>
2º	<b>Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen</b>
3ª	<b>Dra. Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena</b>
4º	<b>Dr. José Roseno Neto</b>
5ª	<b>Dra. Marilene de Lima Campos de Carvalho</b>
6ª	<b>Dra. Vasti Cléa Marinho Costa Lopes (Corregedora-Geral)</b>
7º	<b>Dr. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho (Procurador-Geral)</b>

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 7h00min, na sala de Sessões Virtuais do Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba, acessada por login e senha de cada integrante deste Égregio Colegiado, teve início a Décima Sessão Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba, com a seguinte pauta, qual seja: **Item 1 – Ordem do dia. Item 1.1 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN,**

quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2018.010141	1º Promotor de Justiça de Ingá	Homologação de Arquivamento
2	001.2019.012134	Promotoria de Justiça de Ingá	Homologação de Arquivamento
3	001.2019.018294	2º Promotor de Justiça de Piancó	Homologação de Arquivamento
4	001.2020.014057	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
5	001.2020.014197	3º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
6	002.2012.001990	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
7	002.2013.017552	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
8	002.2013.017593	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
9	002.2015.099446	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
10	002.2016.007906	21º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
11	002.2016.014486	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
12	002.2016.014496	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
13	002.2016.014506	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
14	002.2017.024529	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
15	002.2018.013340	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
16	002.2018.020767	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
17	002.2019.012347	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
18	002.2019.021015	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
19	002.2019.031279	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
20	002.2019.048505	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
21	002.2019.055832	31º Promotor de Justiça de João Pessoa (Criança e Adolescente)	Homologação de Arquivamento
22	002.2019.059406	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
23	002.2020.006778	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
24	003.2017.001588	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
25	003.2019.000494	Promotoria de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
26	003.2019.003593	Promotoria de Justiça de Campina Grande (Saúde)	Homologação de Arquivamento

27	003.2020.004774	Promotoria de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
28	005.2019.000557	1º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
29	010.2017.000139	Posto de Atendimento de Barra de Santa Rosa	Homologação de Arquivamento
30	012.2018.000087	Promotoria de Justiça de Bananeiras	Homologação de Arquivamento
31	013.2019.001235	1º Promotor de Justiça de Bayeux	Homologação de Arquivamento
32	015.2019.002446	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
33	015.2019.003288	Promotoria de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
34	026.2018.000108	Promotoria de Justiça de Pocinhos	Homologação de Arquivamento
35	026.2018.000593	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
36	026.2020.000114	Promotoria de Justiça de Pocinhos	Homologação de Arquivamento
37	028.2020.000093	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
38	035.2015.000729	1º Promotor de Justiça de Piancó	Homologação de Arquivamento
39	038.2018.002381	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
40	040.2020.002939	Promotoria de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
41	042.2019.000288	Promotoria de Justiça de Santa Luzia	Homologação de Arquivamento
42	042.2020.000362	Promotoria de Justiça de Santa Luzia	Homologação de Arquivamento
43	044.2019.001171	Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe	Homologação de Arquivamento
44	045.2018.000397	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
45	046.2019.001327	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
46	046.2019.001370	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
47	050.2019.000456	1º Promotor de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
48	050.2019.000485	1º Promotor de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
49	056.2019.000988	2º Promotor de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
50	058.2016.000687	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
51	065.2019.001349	2º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
52	065.2019.003799	Promotoria de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
53	066.2017.000696	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento
54	066.2018.000316	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento
55	066.2019.000681	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento

**Item 1.2 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA**, quais sejam:

Nº Do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2018.004503	3º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
2	001.2018.010425	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
3	001.2019.009510	Promotoria de Justiça de Alhandra	Homologação de Arquivamento
4	001.2019.018291	1º Promotor de Justiça de Monteiro	Homologação de Arquivamento
5	001.2019.018495	Promotoria de Justiça da Educação	Homologação de Arquivamento
6	002.2014.010433	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento



7	002.2018.007537	Promotoria de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
8	002.2018.013205	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
9	002.2018.016616	Promotoria de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
10	002.2019.030544	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
11	002.2019.050228	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
12	002.2019.057544	27º Promotor de Justiça de João Pessoa (Família e Cível)	Homologação de Arquivamento
13	002.2019.061142	27º Promotor de Justiça de João Pessoa (Família e Cível)	Homologação de Arquivamento
14	002.2020.004470	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
15	003.2019.005551	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
16	015.2018.000195	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
17	019.2019.000377	Promotoria de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
18	027.2016.000001	Promotoria de Justiça de Juazeirinho	Homologação de Arquivamento
19	027.2017.000056	Promotoria de Justiça de Juazeirinho	Homologação de Arquivamento
20	035.2017.000389	Promotoria de Justiça de Piancó	Homologação de Arquivamento
21	035.2017.000686	1º Promotor de Justiça de Piancó	Homologação de Arquivamento
22	038.2018.001519	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
23	040.2015.000161	1º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
24	040.2020.001969	4º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
25	041.2019.000914	Promotoria de Justiça de Teixeira	Homologação de Arquivamento
26	041.2019.001009	Promotoria de Justiça de Teixeira	Homologação de Arquivamento
27	041.2020.000004	Promotoria de Justiça de Teixeira	Homologação de Arquivamento
28	044.2019.000762	Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe	Homologação de Arquivamento
29	046.2018.002021	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
30	046.2019.001087	5º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
31	050.2019.000282	2º Promotor de Justiça de Alagoa Grande	Homologação de Arquivamento
32	051.2019.001182	3º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
33	051.2019.001722	Promotoria de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
34	057.2019.000539	1º Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
35	064.2019.001641	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
36	065.2020.001108	6º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
37	065.2020.001303	6º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento

**Item 1.3 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. JOSÉ ROSENO NETO**, quais sejam:

Nº do Procedimento	Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
--------------------	-----------------	--------------------------

1	001.2020.001599	2º Promotor de Justiça de Campina Grande (Criminal)	Homologação de Arquivamento
2	002.2017.009027	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
3	002.2018.001392	21º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
4	002.2019.023961	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
5	002.2020.002892	38º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
6	002.2020.009345	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
7	003.2018.006037	15º Promotor de Justiça de Campina Grande (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
8	003.2019.012724	Promotoria de Justiça de Campina Grande (Educação)	Homologação de Arquivamento
9	011.2017.000614	Posto de Atendimento de Pirpirituba	Homologação de Arquivamento
10	017.2019.001354	2º Promotor de Justiça de Catolé do Rocha	Homologação de Arquivamento
11	026.2018.000025	Promotoria de Justiça de Pocinhos	Homologação de Arquivamento
12	028.2020.000085	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
13	028.2020.000092	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
14	028.2020.000095	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
15	028.2020.000109	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
16	046.2019.001353	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
17	048.2020.000194	1º Promotor de Justiça de Conceição	Homologação de Arquivamento
18	049.2018.000110	1º Promotor de Justiça de Princesa Isabel	Homologação de Arquivamento
19	051.2019.000928	3º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
20	051.2019.001207	1º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
21	071.2019.001821	3º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento

**Item 1.4 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dra. KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	002.2018.011548	37º Promotor de Justiça de João Pessoa (Patrimônio Público)	Homologação de Arquivamento
2	002.2019.014758	43º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
3	002.2019.015739	43º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
4	002.2019.016045	43º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
5	002.2019.016173	43º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
6	002.2019.016207	43º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
7	002.2019.016249	43º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento

8	002.2019.016270	43º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
9	015.2018.000628	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
10	015.2019.000273	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
11	015.2019.000692	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
12	015.2019.000928	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
13	016.2018.000521	Posto de Atendimento de Belém	Homologação de Arquivamento
14	028.2019.000170	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento

**Item 1.5 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. VALBERTO COSME DE LIRA**, quais sejam:

Nº do Procedimento		Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
1	001.2018.001970	Posto de Atendimento de Coremas	Homologação de Arquivamento
2	001.2019.016893	1º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
3	001.2020.014316	2º Promotor de Justiça de Campina Grande (Criminal)	Homologação de Arquivamento
4	002.2012.002240	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
5	002.2014.010347	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
6	002.2014.010351	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
7	002.2015.099422	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
8	002.2016.014507	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
9	002.2016.014517	44º Promotor de Justiça de João Pessoa (Consumidor)	Homologação de Arquivamento
10	002.2018.012905	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
11	002.2018.014988	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
12	002.2018.017327	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
13	002.2018.519828	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
14	002.2019.012652	17º Promotor de Justiça de João Pessoa (Direitos Humanos)	Homologação de Arquivamento
15	002.2019.020402	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento
16	002.2019.046230	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
17	002.2019.047317	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
18	002.2019.059175	27º Promotor de Justiça de João Pessoa (Família e Cível)	Homologação de Arquivamento
19	002.2019.059835	42º Promotor de Justiça de João Pessoa (Meio Ambiente e Patrimônio Social)	Homologação de Arquivamento

20	002.2020.007617	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
21	003.2020.001944	2º Promotor de Justiça de Campina Grande (Criminal)	Homologação de Arquivamento
22	005.2013.000374	1º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
23	008.2018.000133	Promotoria de Justiça de Espírito Santo	Homologação de Arquivamento
24	011.2018.000488	5º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
25	015.2019.002642	1º Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
26	017.2018.001606	3º Promotor de Justiça de Catolé do Rocha	Homologação de Arquivamento
27	033.2018.000245	Promotoria de Justiça de Taperoá	Homologação de Arquivamento
28	033.2018.000438	Promotoria de Justiça de Taperoá	Homologação de Arquivamento
29	035.2017.000530	1º Promotor de Justiça de Piancó	Homologação de Arquivamento
30	035.2018.000101	2º Promotor de Justiça de Piancó	Homologação de Arquivamento
31	038.2018.001533	1º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
32	040.2020.000019	2º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
33	040.2020.000423	2º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
34	040.2020.000985	1º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
35	040.2020.001155	1º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
36	040.2020.002325	2º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
37	040.2020.002945	3º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
38	045.2019.000001	3º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
39	046.2019.002357	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
40	051.2019.000430	1º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
41	051.2019.001037	1º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
42	051.2019.001209	3º Promotor de Justiça de Esperança	Homologação de Arquivamento
43	056.2019.001562	2º Promotor de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
44	058.2018.000098	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
45	058.2019.000745	Promotoria de Justiça de Picuí	Homologação de Arquivamento
46	064.2019.000317	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
47	064.2019.000669	3º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
48	065.2019.002862	1º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
49	066.2018.000243	Promotoria de Justiça de Caaporã	Homologação de Arquivamento
50	067.2014.008959	20º Promotor de Justiça de João Pessoa (Crimes Contra a Ordem Tributária)	Homologação de Arquivamento
51	071.2020.001023	1º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento

Em virtude de problemas técnicos, responsáveis por impossibilitar o acesso dos Conselheiros ao ambiente virtual de votação, o prazo regimental foi prorrogado. Concluída a votação, os procedimentos foram homologados, à unanimidade, nos termos do voto das respectivas relatorias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, Antônio Hortêncio Rocha Neto \_\_\_\_\_, Secretário do Conselho Superior do Ministério

Público, e por todos os Conselheiros votantes.

**Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho**  
Procurador – Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes**  
Corregedora-Geral

**Alcides Orlando de Moura Jansen**  
Conselheiro do CSMP

**Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena**  
Conselheira do CSMP

**José Roseno Neto**  
Conselheiro do CSMP

**Marilene de Lima Campos de Carvalho**  
Conselheira do CSMP

**Valberto Cosme de Lira**  
Conselheiro CSMP

**Francisco Sagres Macedo Vieira**  
Conselheiro CSMP





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA  
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO nº 13/2º PJ - Itaporanga/2022**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através do(a) Promotora(o) de Justiça da Infância e Juventude que esta subscreve, no exercício de suas atribuições, com base no art. 201, inciso VII, da Lei nº 8.069/90, que lhe confere a função institucional de “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes” podendo, para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, conforme art. 201, § 5º, alínea “c”, da mesma lei, recomenda;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude definidas nos arts. 201, incisos VI e VIII, e 210, inciso I, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

**CONSIDERANDO** que, em dezembro de 2010, o Plano Nacional pela Primeira Infância, resultado do trabalho coletivo das organizações integrantes da Rede Nacional **Primeira Infância**, foi aprovado pelo CONANDA, assumindo a condição de diretriz para uma política pública para a primeira infância, a ser incorporada pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes, bem como pelos planos setoriais no que tange à Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** que as ações no âmbito do governo federal são fundamentais, no entanto, precisam de correspondência nos planos estadual e municipal;

**CONSIDERANDO** que aos gestores municipais cabe, além de outras atribuições, a administração da saúde, da educação e assistência social, enfim, a execução das políticas públicas sociais de um município;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade pelo cuidado das crianças é compartilhada também pela família e sociedade, exigindo-se assim uma mobilização pela primeira infância coletiva – envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos de um município;

**CONSIDERANDO** que a criança de zero a seis anos precisa ser vista e ouvida, além de receber a atenção e o cuidado necessários ao seu desenvolvimento pleno, sendo que, para que isso aconteça, é fundamental que o poder local, a sociedade civil organizada, os empresários, as famílias e os representantes das comunidades se organizem, trabalhem juntos e elaborem o Plano pela Primeira Infância de seu município;

**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) propõe uma política de promoção e defesa dos direitos fundamentais da criança de zero até os seis anos de idade por meio de ações articuladas;

**CONSIDERANDO** que o PNPI, noutra perspectiva, é a expressão da vontade nacional de cumprir os compromissos internacionais assumidos pelo país, ao se tornar signatário da Convenção dos Direitos da Criança, do Plano de Educação de Dacar 2000/2015, dos Objetivos do Milênio, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, entre outros importantes acordos;

**CONSIDERANDO** que as metas propostas devem ser atingidas até o final de 2022;

**CONSIDERANDO** que para que as metas de fato se tornem possíveis, é necessário que os Planos Municipais – dentro do processo de descentralização política que se concretiza na municipalização das funções de governo ligadas ao atendimento – se alinhem em torno destes mesmos objetivos;

**CONSIDERANDO** que a criação e a manutenção de tais programas é parte intrínseca da política de atendimento dos direitos de crianças, destinada a proporcionar-lhes a devida proteção integral, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO** a necessidade do **Município de Itaporanga/PB** adequar seus órgãos, programas, estruturas e orçamento às disposições das Leis Federais ora vigentes, em especial ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

**CONSIDERANDO**, finalmente, apesar de ter sido oficiado por duas vezes, inclusive, com ciência pessoal, o município Itaporanga e a Secretária de Assistência Social, informaram que não foi elaborado o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), informando que o referido plano está em fase de construção.

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR** ao Excelentíssimo Prefeito:

1. Que seja elaborado o Plano Nacional pela Primeira Infância de seu Município, para defesa dos direitos fundamentais da criança de 0 (zero) até 6 (seis) anos de idade, devendo ser assegurado para tal:

a) A instituição (por portaria ou decreto) da Comissão de elaboração do plano, que deve ser integrada por representantes do CMDCA, das Secretarias Municipais de Planejamento, Finanças, Saúde, Educação, Assistência ou Desenvolvimento Social, Cultura, Meio Ambiente e outras. Deve, também, contar com representantes dos outros conselhos existentes no município, como, por exemplo: Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social, de Alimentação Escolar. Pode, ainda, se beneficiar de valiosa contribuição das organizações da sociedade civil certamente, tais como a Associação de Pais e Mestres, associações comunitárias, religiosas, institutos, fundações, fóruns, movimentos, dentre outros;

b) A promoção de seminários, reuniões e assembleias para que sejam apresentadas, debatidas e aprovadas propostas e votadas sugestões para o Plano – antes que ele seja enviado à Câmara de Vereadores;

c) A participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, conforme artigo 4º, II, da Lei 13.257/16;

2. Que, aprovado o Plano pela Câmara de Vereadores e sancionado pelo gestor municipal, seja dada ampla divulgação e **encaminhada cópia ao Ministério Público**;

3. Que, após a publicação do Plano, seja assegurada a elaboração do Plano de Ação, que detalhará as ações em cada um dos temas, eixos ou capítulos do Plano, orientará como a intersetorialidade será vivida nas diferentes atividades, definirá o cronograma em que as ações serão executadas, dizendo como serão feitos o monitoramento da execução e a avaliação dos

resultados e, finalmente, estimará os custos das ações ano a ano e as iniciativas para que o orçamento anual assegure os recursos necessários.

4. Que seja assegurada a alocação dos recursos para implementação do PMPI, devendo ser acrescentado no PPA (Plano Plurianual) a diretriz correspondente e previsão dos recursos na LDO e no projeto de orçamento de cada ano (LOA), inclusive no primeiro ano da próxima gestão, para que se assegure a continuidade do Plano Municipal pela Primeira Infância.

5. Que seja assegurado o monitoramento da implementação do PMPI, com o registro de informações qualitativas e quantitativas sobre os objetivos e as metas do Plano e posterior divulgação dos resultados alcançados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itaporanga, data e assinatura digitais.

**RENATO MARTINS LEITE**  
**2º PROMOTOR JUSTIÇA DE ITAPORANGA**

Assinado eletronicamente por: RENATO LEITE em 14/12/2022